



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 12 de outubro de 2021

Número 198

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extrato) n.º 22/2021:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 18

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 9868/2021:

Delega, com faculdade de subdelegação, na Ministra da Agricultura, Maria do Céu de Oliveira Antunes, as competências conferidas pelo artigo 83.º do regime de organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional. . . 20

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 9869/2021:

Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à Aldeia do Além — Associação Cultural e Recreativa 21

Despacho n.º 9870/2021:

Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública ao IDC — Associação para o Estudo do Direito do Consumo. 22

Despacho n.º 9871/2021:

Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à Fundação do Futebol — Liga Portugal — FFLPFP 23

Despacho n.º 9872/2021:

Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à ONGD Mão na Mão — Associação Crianças do Mundo 24

Despacho n.º 9873/2021:

Reconhece a Fundação Renato Albuquerque 25

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade:

Despacho n.º 9874/2021:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Patrícia Monte Pinto Ribeiro Faro das funções de técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 26



Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna:

Despacho n.º 9875/2021:

Designa o inspetor da Polícia Judiciária António José Coelho Duarte Alves adjunto do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna 27

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 19206/2021:

Homologação da avaliação final do período experimental de Paulo Alexandre Dionísio Carvalho na carreira geral unicategorial de técnico superior 29

Aviso n.º 19207/2021:

Procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — relações públicas e apoio ao Conselho de Ministros. 30

Economia e Transição Digital

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Aviso n.º 19208/2021:

Determina a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria de Jesus Lopes Gaio Lucas 31

Aviso n.º 19209/2021:

Determina a consolidação da mobilidade interna na categoria da técnica superior Marta Isabel Ramos Fachada. 32

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.:

Aviso n.º 19210/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8721/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho de 2020. 33

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 19211/2021:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de seis estagiários para o provimento de seis postos de trabalho na categoria de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos, do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P. 34

Economia e Transição Digital e Ambiente e Ação Climática

Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 9876/2021:

Cria um grupo de trabalho para avaliação do modelo de atribuição das licenças relativas a sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos e prorrogação das licenças existentes. 43

Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Despacho n.º 9877/2021:

Designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado António Valdemar Ideias Cardoso para exercer o cargo de diretor dos Serviços de Profissionalização do Serviço Militar. 45



Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 19212/2021:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (serviços gerais) . . . 48

Despacho (extrato) n.º 9878/2021:

Cessação da designação em regime de substituição — Tenente-Coronel Margarida Maria Rodrigues dos Santos 49

Despacho (extrato) n.º 9879/2021:

Designação em regime de substituição — Capitão-de-Fragata Mário Alexandre Calheiros Aguiar 50

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho (extrato) n.º 9880/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de assistente operacional de Fátima Cristina Drumond de Caires e Joni Micael de Freitas Faria 54

Despacho (extrato) n.º 9881/2021:

Autorização de licença sem remuneração de longa duração à trabalhadora Maria de Fátima Santos Tiago da Cruz 55

Despacho (extrato) n.º 9882/2021:

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas — cessação de relação jurídica de emprego público de Ivo Manuel Pais Serôdio 56

Despacho (extrato) n.º 9883/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de técnica superior de Maria de Fátima Fernandes Vieira da Silva. 57

Despacho (extrato) n.º 9884/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de técnica superior de Carla Isabel Alexandre Rodrigues 58

Exército:

Despacho n.º 9885/2021:

Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção — Brigadeiro-General João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães 59

Administração Interna

Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extrato) n.º 9886/2021:

Estrutura orgânica e funcionamento dos serviços do Departamento de Armas e Explosivos (DAE) da Direção Nacional da PSP 60

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 19213/2021:

Notifica-se o assistente técnico António Alexandre Ferreira Marques da aplicação da sanção disciplinar de multa no âmbito de procedimento disciplinar 64

Despacho n.º 9887/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 65

Despacho n.º 9888/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 66

Despacho n.º 9889/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 67



Despacho n.º 9890/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 68

Despacho n.º 9891/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 69

Louvor n.º 526/2021:

Louvor à técnica superior Cátia Zenaide Marques Quaresma Pinguinha . . . 70

Louvor n.º 527/2021:

Louvor à técnica superior Cristina Maria Ferreira Carvalho Mogadouro Teixeira 71

Louvor n.º 528/2021:

Louvor à coordenadora técnica Elena Petrovna Viana. 72

Louvor n.º 529/2021:

Louvor ao inspetor Miguel Angelo Parda Marques 73

Louvor n.º 530/2021:

Louvor à assistente técnica Margarida Varela Baptista Costa 74

Louvor n.º 531/2021:

Louvor à inspetora-chefe Maria Manuela Cabaço Ramos 75

Louvor n.º 532/2021:

Louvor ao inspetor Jorge Augusto Abreu Gomes. 76

Louvor n.º 533/2021:

Louvor à técnica superior Maria Eva Serrão. 77

Louvor n.º 534/2021:

Louva a inspetora Ana Paula da Cunha Nunes 78

Justiça

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 9892/2021:

Designa a Prof.ª Doutora Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão e o Dr. Tiago José Farinha Geraldo como membros do Conselho Superior do Ministério Público 79

Direção-Geral da Política de Justiça:

Despacho n.º 9893/2021:

Designa o licenciado António Manuel Louro Prata para desempenhar as funções no cargo de coordenador adjunto para a Resolução Alternativa de Litígios. 80

Despacho n.º 9894/2021:

Designa o licenciado Emanuel de Castro Lameiras Vieira para desempenhar as funções no cargo de diretor de serviços de Gestão de Recursos, em regime de substituição 82

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Despacho (extrato) n.º 9895/2021:

Designação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, como adjunta do diretor do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo — Masculino, da mestre Sandra Cristina Bernardes de Jesus 84



Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.:

Despacho n.º 9896/2021:

Cessação da designação em substituição do cargo de coordenador do Núcleo de Conservação do Património. 88

Despacho n.º 9897/2021:

Designação, em comissão de serviço, para o cargo de coordenadora do Núcleo de Conservação do Património da licenciada Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos 89

Planeamento

Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento:

Despacho n.º 9898/2021:

Exoneração, a seu pedido, de Elsa Cristina da Silva Ribeiro das funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento 91

Louvor n.º 535/2021:

Concessão de louvor a Elsa Cristina da Silva Ribeiro 92

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 19214/2021:

Nomeação da adjunta do Agrupamento de Escolas de Almeida 93

Despacho n.º 9899/2021:

Exoneração do subdiretor do Agrupamento de Escolas de Prado 94

Aviso (extrato) n.º 19215/2021:

Procedimento concursal para seis postos de trabalho na categoria de assistente operacional, com modalidade de contrato de trabalho a termo certo a tempo parcial 95

Aviso (extrato) n.º 19216/2021:

Homologação da lista unitária para celebração de dois contratos a meio tempo 96

Aviso n.º 19217/2021:

Abertura de procedimento concursal para assistente operacional a tempo parcial no Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia 97

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 9900/2021:

Exonera, a seu pedido, Deolinda Maria Baptista Correia do cargo de técnica especialista deste Gabinete 101

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Despacho n.º 9901/2021:

Nomeação, em regime de substituição, de Paula Cristina Cabral Catarino do Carmo Estêvão como chefe de divisão da Divisão de Formação Profissional 102

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 19218/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Elisabete da Conceição Ferreira Martins na categoria e carreira de assistente técnico 104

**Aviso n.º 19219/2021:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com a trabalhadora Dora Raquel Lopes Baptista na categoria e carreira de assistente técnico 105

Declaração de Retificação n.º 692/2021:

Retificação do Aviso (extrato) n.º 17808/2021, de 21 de setembro 106

Saúde

Gabinete da Ministra:

Louvor n.º 536/2021:

Louvor atribuído a Leonor Costa da Silva Catela Teixeira 107

Louvor n.º 537/2021:

Louvor atribuído a Ana Isabel Louro Morgado Maurício d'Avó 108

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 9902/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Adelino Alves Dias 109

Despacho n.º 9903/2021:

Autoriza e ratifica o exercício de funções médicas, a tempo completo, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Eduarda Morgado Simão Clemente. 110

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 9904/2021:

Autoriza diversas consolidações de mobilidades para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, I. P. 111

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 9905/2021:

Cessação de funções da técnica superior da área de psicologia Simone Cristina Pereira Franco Ferreira em 24 de setembro de 2021 112

Ambiente e Ação Climática

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso n.º 19220/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Carlos Augusto Marques Rebelo da Silva 113

Aviso n.º 19221/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Pedro Francisco Marques Luís. 114

Aviso n.º 19222/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Cândida Maria Viriato Maia Ferreira Pestana 115

Aviso n.º 19223/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Daniel do Couto Vilão 116

Aviso n.º 19224/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Vítor Manuel Fernandes Dantas. 117



Aviso n.º 19225/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Vasco Frederico Santos Moreira Rodrigues 118

Aviso n.º 19226/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Maria José Ferreira Trindade 119

Aviso n.º 19227/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Marta de Assunção Matos dos Santos Lucas 120

Aviso n.º 19228/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior João Gomes Galrinho 121

Aviso n.º 19229/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Kathlyn Giselle Silva Rodrigues Fermino Martins 122

Aviso n.º 19230/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Miguel Ângelo Correia Ferreira Soares dos Santos 123

Aviso n.º 19231/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Sara Alves das Neves Sousa Mendes 124

Aviso n.º 19232/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente técnica Sara Pereira da Silva 125

Aviso n.º 19233/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Ricardo Filipe Amaral Freitas Teixeira 126

Aviso (extrato) n.º 19234/2021:

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 127

Aviso (extrato) n.º 19235/2021:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior. 129

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Édito n.º 217/2021:

Édito n.º 4902 — PC 4501798566 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV 130

Édito n.º 218/2021:

Édito n.º 4897 — PC 4501798559 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., para o estabelecimento de linha subterrânea a 15 kV 131

Édito n.º 219/2021:

Édito n.º 15733 — PC 4501784031 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha aérea de MT a 30 kV 132



Édito n.º 220/2021:

Édito n.º 15731 — PC 4501783802 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha aérea de MT a 30 kV. 133

Édito n.º 221/2021:

Édito n.º 15723 — PC 4501785293 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para modificação da linha aérea de MT a 30 kV. 134

Édito n.º 222/2021:

Édito n.º 15724 — PC 4501785291 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento da linha aérea de MT a 30 kV 135

Édito n.º 223/2021:

Édito n.º 15734 — PC 4501785287 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV 136

Édito n.º 224/2021:

Édito do processo n.º 171/14.16/1360 — PC 4501801555 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para o estabelecimento da modificação da linha aérea a 30 kV. 137

Édito n.º 225/2021:

Édito do processo n.º 171/11.13/1482 — PC 4501801557 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: linha aérea a 30 kV 138

Édito n.º 226/2021:

Édito do processo n.º 171/10.12/410 — PC 4501801206 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos AT Área Investimento Redes, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: modificação da linha aérea a 60 kV 139

Édito n.º 227/2021:

Édito do processo n.º 171/14.17/93 — PC 4501803485 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Modificação da Linha Aérea a 30 kV 140

Édito n.º 228/2021:

Édito do processo n.º 171/10.12/411 — PC 4501801208 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos AT — Área Investimento Redes, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: modificação da linha aérea a 60 kV 141

Édito n.º 229/2021:

Édito do processo n.º 171/14.04/181 — PC 4501801553 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul Área de Ativos Tejo para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: linha aérea a 30 kV 142

Édito n.º 230/2021:

Édito do processo n.º 171/11.01/987 — PC 4501801551 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: linha aérea a 30 kV. 143



Infraestruturas e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações:

Despacho n.º 9906/2021:

Exoneração, a seu pedido, das funções de técnico especialista, do licenciado Carlos Miguel Marques Correia 144

Despacho n.º 9907/2021:

Designa Catarina Cardoso Gouveia de Castro Henriques técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 145

Agricultura

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso (extrato) n.º 19236/2021:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior. 147

Aviso (extrato) n.º 19237/2021:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico 148

Aviso n.º 19238/2021:

Aprovação do caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de suíno «Bem-estar animal certificado». 149

Despacho n.º 9908/2021:

Delegação de competências na subdiretora da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, licenciada Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro, e autorização para delegar nos dirigentes de 1.º grau 150

Despacho n.º 9909/2021:

Delegação de competências nos dirigentes de 1.º grau da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural 152

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.:

Deliberação n.º 1042/2021:

Nomeação do mestre Jorge Célio Murcho Fradique, em comissão de serviço, em regime de substituição, como coordenador do Gabinete de Segurança e Qualidade. 153

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 19239/2021:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/ categoria de técnico superior e nomeação do júri do período experimental 155

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extrato) n.º 9910/2021:

Aposentação/jubilização da juíza desembargadora Dr.ª Lúcia Celeste da Fonseca Sousa 156

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Diretiva n.º 4/2021:

Poderes processuais de atuação no processo de contraordenação 157



PARTE E

Despacho (extrato) n.º 9911/2021:

Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilização de procurador-geral-adjunto. 160

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa**Aviso n.º 19240/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de técnico superior dos trabalhadores Luis de Jesus Fernandes e Pedro Pereira Lourenço. 161

Universidade do Algarve**Regulamento n.º 901/2021:**

Regulamento Específico do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas 162

Universidade de Coimbra**Aviso (extrato) n.º 19241/2021:**

Abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior — referência do procedimento: P048-21-10699 171

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 9912/2021:

Nomeação em comissão e serviço de Ana Cristina da Fonseca da Silva Rigueiro para o cargo de diretor do Departamento de Arquivo, Documentação e Publicações dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 173

Instituto Superior Técnico:

Aviso (extrato) n.º 19242/2021:

Abertura de procedimento concursal para um técnico superior para a área de Apoio Técnico, Laboratório e Oficinas — Proteção e Segurança Radiológica, Metrologia e Dosimetria das Radiações Ionizantes 174

Aviso (extrato) n.º 19243/2021:

Homologa as listas unitárias de ordenação final de procedimentos concursais comuns do Instituto Superior Técnico. 175

Despacho n.º 9913/2021:

Nomeação dos coordenadores no Instituto Superior Técnico 176

Despacho n.º 9914/2021:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado do Doutor Miguel Nuno Dias Alves Pupo Correia, na categoria de professor catedrático 177

Despacho n.º 9915/2021:

Nomeação de vários investigadores em resultado da finalização dos procedimentos concursais 178

Despacho n.º 9916/2021:

Revoga o Despacho n.º 5397/2021, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2021 179

Despacho (extrato) n.º 9917/2021:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de pessoal técnico e administrativo. 180



Universidade do Minho

Aviso (extrato) n.º 19244/2021:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado [referência CTTI-110/21-ICVS(1)] 181

Aviso (extrato) n.º 19245/2021:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado [referência CTTI-114/21-CBMA (1)] 182

Aviso (extrato) n.º 19246/2021:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado [referência CTTI-111/21-ICVS(1)] 183

Universidade do Porto

Despacho (extrato) n.º 9918/2021:

Delegação de competências no diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto 184

Despacho n.º 9919/2021:

Delegação de competências no diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto 185

Faculdade de Engenharia:

Aviso (extrato) n.º 19247/2021:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um doutorado nível inicial para o exercício de atividades no âmbito do Projeto EUROCC 186

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso (extrato) n.º 19248/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para carreira/categoria de técnico superior na área dos recursos humanos 187

Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa

Aviso n.º 19249/2021:

Procedimento concursal comum na carreira e categoria de técnico superior para o Núcleo Administrativo 189

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 19250/2021:

Lista definitiva de ordenação final dos candidatos do concurso documental para provimento de um posto de trabalho, na categoria de professor coordenador, para a área disciplinar de Termodinâmica Aplicada. 190

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho n.º 9920/2021:

Alteração ao registo do curso técnico superior profissional de Gestão Administrativa de Recursos Humanos 191

Despacho n.º 9921/2021:

Alteração ao registo do curso técnico superior profissional de Informática de Gestão 195



PARTE G

**Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco
Gentil, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 19251/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista da área de radioterapia 199

PARTE H

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**Aviso (extrato) n.º 19252/2021:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de 29 postos de trabalho de assistente operacional e de 1 posto de trabalho de técnico superior . . . 200

Município de Amarante**Edital n.º 1104/2021:**

Torna público que se encontra em consulta pública um pedido de alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/2009 — processo n.º 9/2021 LU-LOT 201

Edital n.º 1105/2021:

Torna público que se encontra em consulta pública um pedido de alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 65/76 — processo n.º 44/2020 LU-LOT 202

Município da Azambuja**Aviso (extrato) n.º 19253/2021:**

Homologação das listas de classificação final dos concursos para especialista de informática de grau 1, nível 2, para técnico de informática de nível 1. . . 203

Município de Barcelos**Aviso n.º 19254/2021:**

Lista provisória de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15123/2020 204

Aviso n.º 19255/2021:

Anulação da publicação do Aviso n.º 18950/2021, de 7 de outubro. 205

Município do Bombarral**Aviso n.º 19256/2021:**

Avaliação do período experimental de assistente operacional — leitor de consumos 206

Município do Cartaxo**Aviso n.º 19257/2021:**

10.ª alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas IV — discussão pública 207

Município de Castelo Branco**Aviso n.º 19258/2021:**

Consolidação definitiva da mobilidade de vários trabalhadores. 209

**Município de Celorico de Basto****Aviso n.º 19259/2021:**

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação de Manuel Fernando Machado Coelho. 210

Município de Gondomar**Aviso n.º 19260/2021:**

Celebração de contratos por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional — 7 211

Município de Lamego**Aviso n.º 19261/2021:**

Designação, em comissão de serviço em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação 212

Aviso n.º 19262/2021:

Cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural. 213

Aviso n.º 19263/2021:

Designa, em comissão de serviço em regime de substituição, a técnica superior, licenciada Elisabete Maria Pereira da Silva, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação (DASE) 214

Município de Lousada**Aviso n.º 19264/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Teresa Sofia Fernandes Oliveira 215

Município de Mafra**Aviso n.º 19265/2021:**

Assistente técnico — área de animação sociocultural ou socioeducativa — abertura de procedimento 216

Município de Marco de Canaveses**Declaração de Retificação n.º 693/2021:**

Retifica o Aviso (extrato) n.º 18185/2021, de 27 de setembro — homologação da lista unitária de ordenação final — dois assistentes operacionais (auxiliar de ação educativa) 219

Município da Mealhada**Aviso (extrato) n.º 19266/2021:**

Abertura de procedimento concursal comum para assistente técnico — área de contabilidade 220

Município de Nisa**Aviso (extrato) n.º 19267/2021:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior jurista — referência 11/2020 221



Município de Oeiras

Aviso n.º 19268/2021:

Notificação do trabalhador Edson Andrade Tavares. 222

Município de Oliveira de Frades

Aviso n.º 19269/2021:

Aprovação de diversas áreas de reabilitação urbana. 223

Município de Paços de Ferreira

Aviso n.º 19270/2021:

Procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Boavista — Carvalhosa — abertura de período de discussão pública 224

Município de Paredes

Aviso n.º 19271/2021:

Consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, do trabalhador João Manuel Carvalho Sousa 225

Município de Redondo

Aviso n.º 19272/2021:

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo 226

Município de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 19273/2021:

Conclusão dos períodos experimentais de Célia Maria Duarte Correia e Anabela Vieira Raimundo Rodrigues 227

Município de Santana

Aviso n.º 19274/2021:

Celebração de quatro contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional 228

Aviso n.º 19275/2021:

Celebração de seis contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de técnico superior 229

Município de Santarém

Aviso n.º 19276/2021:

Homologação da lista de ordenação final — assistente operacional (canalizador) 231

Município de Sever do Vouga

Aviso n.º 19277/2021:

Mobilidade interna na modalidade intercarreiras de vários trabalhadores nas várias carreiras e categorias. 232



Aviso n.º 19278/2021:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior com licenciatura em Engenharia Florestal, deserto por inexistência de candidatos aprovados 234

Município de Tomar

Aviso n.º 19279/2021:

Prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas estabelecidas no âmbito da alteração do Plano de Pormenor das Avessadas 235

Município de Viana do Castelo

Aviso (extrato) n.º 19280/2021:

Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional 236

Aviso n.º 19281/2021:

Classificação obtida no último método de seleção — entrevista profissional de seleção (EPS) — assistente operacional — auxiliar de ação educativa . . . 238

Município de Vila Real

Aviso n.º 19282/2021:

Discussão pública do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Mercado Municipal. 239

Município de Viseu

Aviso n.º 19283/2021:

Designação em cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau 240

Freguesia de Arroios

Aviso (extrato) n.º 19284/2021:

Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Ana Catarina Sacramento Soares 248

Aviso (extrato) n.º 19285/2021:

Consolidação da mobilidade intercategoria do trabalhador Paulo Alexandre Correia Bastos 249

Aviso (extrato) n.º 19286/2021:

Consolidação da mobilidade intercategoria do trabalhador Henrique Manuel Costa Pereira 250

Aviso (extrato) n.º 19287/2021:

Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador André Gomes Roque 251

Freguesia de Benedita

Aviso n.º 19288/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de técnico superior 252



União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta

Aviso n.º 19289/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras — Inês Bandeira de Sacadura Bretes 253

Freguesia de Ervidel

Aviso n.º 19290/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional 254

Freguesia de Ferragudo

Aviso n.º 19291/2021:

Celebração de adenda ao contrato na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhador na carreira e categoria de assistente técnico 255

Aviso n.º 19292/2021:

Celebração de contrato na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhador na carreira e categoria de assistente técnico 256

Freguesia de Lomba de São Pedro

Aviso n.º 19293/2021:

Aprova o Código de Conduta da Junta de Freguesia de Lomba de São Pedro 257

União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro

Aviso n.º 19294/2021:

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional 261

Freguesia de Pereira

Regulamento n.º 902/2021:

Regulamento de Taxas e Licenças da Freguesia de Pereira 262

Regulamento n.º 903/2021:

Regulamento do Cemitério da Freguesia de Pereira 270

União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Declaração de Retificação n.º 694/2021:

Retifica o Aviso n.º 17984/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, parte H, de 22 de setembro de 2021 289

Freguesia de Toulões

Aviso (extrato) n.º 19295/2021:

Procedimento concursal comum para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado 290



Serviços Municipalizados de Alcobaça

Aviso n.º 19296/2021:

Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório de vários trabalhadores, com efeitos a 1 de janeiro de 2021 291

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Aviso n.º 19297/2021:

Divulgação das listas de ordenação final dos procedimentos concursais para um lugar de assistente operacional — asfaltador e um lugar de assistente operacional — limpa coletor 292

Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Aviso n.º 19298/2021:

Alteração do posicionamento remuneratório de vários trabalhadores 293

Aviso n.º 19299/2021:

Renovação de comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira 294

PARTE I

Instituto Universitário de Ciências da Saúde

Regulamento n.º 904/2021:

Regulamento de Creditação de Unidades Curriculares do Instituto Universitário de Ciências da Saúde 295

Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

Anúncio n.º 232/2021:

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de 1.º ciclo, licenciatura em Marketing da Universidade Portucalense Infante D. Henrique 301





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 22/2021

Sumário: Concessão de alvarás a entidades agraciadas.

Por alvará de 1 de outubro de 2021:

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Sua Excelência o Presidente da República de São Tomé e Príncipe, Evaristo Espírito Santo Carvalho.

Por alvará de 28 de setembro de 2021:

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Comendador

Maria do Céu Guerra de Oliveira e Silva.

Ordem do Infante D. Henrique

Comendador

José Sinda Filipe.

Por alvará de 27 de setembro de 2021:

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Charlotte Botton, de nacionalidade francesa.
Mauricio Botton Carasso, de nacionalidade francesa.

Por alvará de 24 de setembro de 2021:

Ordem Militar de Cristo

Membro-Honorário

Escola Naval.

Por alvará de 18 de setembro de 2021:

Ordem da Instrução Pública

Membro-Honorário

Sport Club Português de Newark.



Por alvará de 9 de setembro de 2021:

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Rebeca Grynspan Mayufis, de nacionalidade costa-riquenha.

Ordem da Instrução Pública

Grande-Oficial

Dr.ª Ana Maria Vieira de Almeida, a título póstumo.

Por alvará de 8 de setembro de 2021:

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Embaixadora Maria João Falcão Poppe Lopes Cardoso.

Por alvará de 19 de maio de 2021:

Ordem Militar de Avis

Grande-Oficial

Brigadeiro-General Rui Manuel da Silva Ferreira.

Coronel José Inocêncio Correia Vieira.

6 de outubro de 2021. — A Secretária-Geral das Ordens, *Ana Cristina Baptista*.

314628214



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 9868/2021

Sumário: Delega, com faculdade de subdelegação, na Ministra da Agricultura, Maria do Céu de Oliveira Antunes, as competências conferidas pelo artigo 83.º do regime de organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, e nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, delego, com faculdade de subdelegação, na Ministra da Agricultura, Maria do Céu de Oliveira Antunes, as competências que me são conferidas pelo artigo 83.º do regime de organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, relativamente aos emparcelamentos que envolvam a alienação de terrenos da reserva de terras do Estado, no quadro da estruturação fundiária.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à respetiva publicação.

28 de setembro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

314626351



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9869/2021

Sumário: Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à Aldeia do Além — Associação Cultural e Recreativa.

Declaração de utilidade pública

A Aldeia do Além — Associação Cultural e Recreativa, pessoa coletiva de direito privado n.º 508597811, com sede em Santarém, vem desenvolvendo, desde a sua constituição, em 2008, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da promoção e desenvolvimento da cultura, recreio e desporto entre os seus associados, defesa e valorização do património da terra e promoção do empreendimento de atividades de interesse local.

Coopera com diversas entidades da Administração, em especial com o Município de Santarém, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º I/1571/2021/SGPCM, do processo administrativo n.º 65/UP/2020, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, atribuo o estatuto de utilidade pública a Aldeia do Além — Associação Cultural e Recreativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua última redação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da mesma lei, o estatuto de utilidade pública é atribuído pelo prazo de 10 anos a partir da publicação do presente despacho.

23 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
André Moz Caldas.

314619775

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9870/2021

Sumário: Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública ao IDC — Associação para o Estudo do Direito do Consumo.

Declaração de utilidade pública

O IDC — Associação para o Estudo do Direito do Consumo, pessoa coletiva de direito privado n.º 513207325, com sede em Lisboa, vem desenvolvendo, desde a sua constituição, em 2001, e sem fins lucrativos, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da investigação, ensino e divulgação de diversas ciências jurídicas, económicas e sociais, e em particular do direito do consumo. Para o efeito, tem publicado regularmente estudos científicos relacionados com as referidas matérias em revistas da especialidade, bem como organizado cursos lecionados por diversos especialistas nas matérias. Tem assim contribuído para a formação de um corpo de juristas especializado na matéria da defesa do consumidor e para o progresso científico dessa área.

Coopera com diversas entidades, públicas e privadas, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º I/127/2021/SGPCM, do processo administrativo n.º 88/UP/2020, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, declaro a utilidade pública do IDC — Associação para o Estudo do Direito do Consumo, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua última redação.

Nos termos do artigo 18.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da mesma lei, o estatuto de utilidade pública é atribuído pelo prazo de 10 anos a partir da publicação do presente despacho.

23 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
André Moz Caldas.

314625899

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9871/2021

Sumário: Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à Fundação do Futebol — Liga Portugal — FFLPFP.

Declaração de utilidade pública

A Fundação do Futebol — Liga Portugal — FFLPFP, pessoa coletiva de direito privado n.º 514644672, com sede no Porto, vem desenvolvendo, desde a sua constituição, em 2018, e sem fins lucrativos, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da responsabilidade social, prosseguindo a sua atuação em cinco grandes eixos: sustentabilidade ecológica, inclusão social, grandes causas humanitárias, proteção dos valores e promoção da ciência e tecnologia ao serviço do futebol. Para o efeito, tem desenvolvido diversas ações e iniciativas, de que se destacam os projetos denominados «Liga Ambiente», «Grandes Causas Humanitárias», «Valores em Cadeia» e «Centro de Estudos». Foi certificada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., com a Bandeira da Ética, que consiste na certificação e promoção dos valores éticos no desporto, no âmbito do Plano Nacional de Ética no Desporto.

Coopera com diversas entidades, públicas e privadas, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º I/1674/2021/SGPCM, do processo administrativo n.º 836/2021, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, atribuo o estatuto de utilidade pública à Fundação do Futebol — Liga Portugal — FFLPFP, nos termos da Lei-Quadro das Fundações, aprovada em anexo à Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro. Nos termos do artigo 18.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da mesma Lei, o estatuto de utilidade pública é atribuído pelo prazo de 10 anos a partir da publicação do presente despacho.

28 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
André Moz Caldas.

314626002

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9872/2021

Sumário: Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à ONGD Mão na Mão — Associação Crianças do Mundo.

Declaração de utilidade pública

A ONGD Mão na Mão — Associação Crianças do Mundo, pessoa coletiva de direito privado n.º 514408448, com sede na Figueira da Foz, vem desenvolvendo, desde a sua constituição, em 2017, e sem fins lucrativos, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da promoção dos direitos da criança, da luta contra a desigualdade, da defesa da cidadania e da qualidade de vida. A sua atividade tem consistido principalmente no apoio a crianças e jovens economicamente desfavorecidos, através da angariação de fundos e bens que lhes são posteriormente entregues. A distribuição dos cabazes económicos é realizada em diversos concelhos do País. A Associação envia também, regularmente, bens essenciais para crianças desfavorecidas em outros países. Cooperava com diversas entidades pública e privadas, e em especial com o respetivo Município, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º I/1733/2021/SGPCM, do processo administrativo n.º 725/2021, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, atribuo o estatuto de utilidade pública à ONGD Mão na Mão — Associação Crianças do Mundo, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua última redação. Nos termos do artigo 18.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da mesma Lei, o estatuto de utilidade pública é atribuído pelo prazo de 10 anos a partir da publicação do presente despacho.

28 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
André Moz Caldas.

314626157



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9873/2021

Sumário: Reconhece a Fundação Renato Albuquerque.

Reconhecimento de fundação

No uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada em anexo à Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, na sua redação atual, e com os fundamentos constantes da informação I/1675/2021/SGPCM, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 1080/2021, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, reconheço a Fundação Renato Albuquerque, com sede em Sintra, e que visa a prossecução de fins culturais e artísticos.

28 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
André Moz Caldas.

314625996



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 9874/2021

Sumário: Exonera, a seu pedido, a licenciada Patrícia Monte Pinto Ribeiro Faro das funções de técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido e com efeitos a 1 de outubro de 2021, a licenciada Patrícia Monte Pinto Ribeiro Faro das funções de técnica especialista do meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 4278/2021, de 21 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2021.

2 — Na presente ocasião, quero expressar publicamente o meu reconhecimento à licenciada Patrícia Monte Pinto Ribeiro Faro pelo trabalho, dedicação, urbanidade, lealdade e sentido de prossecução do interesse público revelados no exercício das funções que lhe foram cometidas, bem como pela sua afabilidade e marcadas qualidades pessoais e humanas, evidenciadas na forma como exerceu as suas funções que contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete.

30 de setembro de 2021. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*.

314626449



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna

Despacho n.º 9875/2021

Sumário: Designa o inspetor da Polícia Judiciária António José Coelho Duarte Alves adjunto do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicáveis *ex vi* do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, designo como adjunto do meu Gabinete o inspetor da Polícia Judiciária António José Coelho Duarte Alves.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, o presente despacho produz efeitos a 6 de setembro de 2021.

4 — Conforme o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de setembro de 2021. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro*.

Nota curricular

I — Identificação:

António José Coelho Duarte Alves, nascido a 15 de outubro de 1965.

II — Habilitações académicas:

Estudos Pós-Graduados em Administração e Políticas Públicas;
Licenciatura em Estudos Europeus — Áreas de Direito, Economia, Gestão, Ciência Política e Ciências Sociais.

III — Experiência profissional:

Inspetor da Polícia Judiciária, colocado na Unidade de Cooperação Internacional, desde 22 de julho de 2019;

De 1 de junho de 2020 — nomeado adjunto do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna;

De 6 de novembro 2019 a 31 de maio de 2020 — nomeado técnico especialista do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna;

De novembro 2011 a 20 de julho de 2019 — chefe do Gabinete de Ligação de Portugal junto da Europol;

De fevereiro de 2007 a outubro 2011 — oficial de ligação de Portugal no Gabinete de Ligação de Portugal junto da Europol;

De abril de 1999 até janeiro de 2007 — inspetor na Secção Central de Apoio e Planeamento da UNCTE;

De novembro de 1996 a abril de 1999 — inspetor na Unidade de Apoio Logístico da UNCTE;



De agosto de 1995 a novembro de 1996 — inspetor na 2.ª Brigada da 5.ª Secção da Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo;

De janeiro de 1994 a agosto de 1995 — inspetor no Grupo 3 da Inspeção do Funchal;

De junho de 1992 a dezembro de 1993 — inspetor na Brigada de Vigilâncias da DCITE;

De janeiro a junho de 1992 — inspetor estagiário no Grupo de Estágio da Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo;

Membro da equipa de apoio à preparação, planeamento e execução de todo o trabalho desenvolvido pelo Comité Permanente para a Cooperação Operacional em Matéria de Segurança Interna (COSI) no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia 2021;

Coordenação das matérias do ciclo político multianual relativo aos EMPACT (European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats);

Representação de Portugal nas reuniões de temática estratégica e operacional realizadas na Europol, orientadas para a prevenção e combate à criminalidade séria e organizada e terrorismo;

Coordenação e organização de operações de vigilância transfronteiriças em cooperação com os Oficiais de Ligação dos Estados Membros (EM's) envolvidos;

Membro da delegação portuguesa às reuniões do Conselho de Administração da Europol;

Membro da delegação portuguesa às reuniões dos Chefes das Unidades Nacionais Europol;

Avaliador no Projeto de Autoavaliação da Europol utilizando o método «Common Assessment Framework (CAF)», de janeiro a maio de 2008.

IV — Formação e atividade profissional relevante:

Novembro 2011: Strategic Analysis for Early Warning Capabilities — Strategic Analysis at Europol; Europol;

Março 2018: Quality and Process management Training; Europol;

Março 2010: Euro Counterfeiting and Payment Card Fraud; Europol;

Dezembro 2009: Certificação PRINCE 2 — Foundation Examination; Europol/APM GROUP

Junho 2009: SIENA training; Europol;

Fevereiro 2008: «Common Assessment Framework Training» (Quadro de Avaliação Comum) — CAF;

Contexto da Gestão de Qualidade Tota; European Institute of Public Administration;

Janeiro a dezembro de 1991: 29.º Curso de Formação de Agentes Estagiários.

314626376



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19206/2021

Sumário: Homologação da avaliação final do período experimental de Paulo Alexandre Dionísio Carvalho na carreira geral unicategorial de técnico superior.

Nos termos do estatuído nos n.ºs 5 e 6 artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 24 de setembro de 2021, foi homologada a avaliação final do período experimental do licenciado Paulo Alexandre Dionísio Carvalho na carreira geral unicategorial de técnico superior.

O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo sido atribuída ao trabalhador a avaliação final de 19,20 valores, de acordo com o processo de avaliação previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP.

24 de setembro de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

314626319



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19207/2021

Sumário: Procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — relações públicas e apoio ao Conselho de Ministros.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que na sequência do meu despacho de 29 de setembro de 2021, encontra-se aberto procedimento concursal na modalidade de procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — relações públicas e apoio ao Conselho de Ministros (RPCM), do mapa de pessoal não dirigente da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a prover por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente procedimento no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

2 — Entidade que realiza o procedimento: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

3 — Unidade Orgânica: Divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros (RPCM).

4 — Número de postos de trabalho: 2 (dois).

5 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: responsabilidades no funcionamento do Atendimento, incluindo a organização de reuniões e eventos nos espaços da Secretaria-Geral. Acompanhamento de eventos no exterior fazendo preparação dos mesmos e ainda o acompanhamento protocolar de altas individualidades.

6 — Formação académica: licenciatura.

7 — Perfil Profissional: conhecimento e experiência na área; capacidade de trabalhar em equipa; iniciativa e autonomia; organização e método de trabalho; tolerância à pressão e contrariedades; bom nível de português falado e escrito; conhecimentos aprofundados de Office, sobretudo Word, Outlook e Power point.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

9 — Local onde se encontra a publicação integral do procedimento: Bolsa de Emprego Público acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da SGPCM disponível em www.sg.pcm.gov.pt.

30 de setembro de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

314626416



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 19208/2021

Sumário: Determina a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria de Jesus Lopes Gaio Lucas.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria de Jesus Lopes Gaio Lucas, posicionada na 8.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 13 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 21 de setembro de 2021.

24 de setembro de 2021. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

314617085



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 19209/2021

Sumário: Determina a consolidação da mobilidade interna na categoria da técnica superior Marta Isabel Ramos Fachada.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade interna na categoria da técnica superior Marta Isabel Ramos Fachada, posicionada na 3.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 19 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de setembro de 2021.

24 de setembro de 2021. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

314617044



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Aviso n.º 19210/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8721/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho de 2020.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 8 de julho de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8721/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho, e na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta n.º OE202006/0126. A lista unitária de ordenação final foi afixada nas instalações do IAPMEI, I. P., sitas na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, em Lisboa, e publicitada na respetiva página eletrónica.

9 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco José da Fonseca Nunes e Sá*.

314558044

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 19211/2021

Sumário: Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de seis estagiários para o provimento de seis postos de trabalho na categoria de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos, do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P.

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de seis estagiários para o provimento de seis postos de trabalho na categoria de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos, do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por deliberação da Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I. P. tomada em 10 de setembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, para o recrutamento e seleção de 6 (seis) estagiários, com vista ao preenchimento dos correspondentes postos de trabalho previstos e não ocupados na categoria de inspetor de jogos da carreira de inspetor superior de Jogos no mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., na modalidade de nomeação.

Através do Despacho n.º 1146/2021/SEO, de 7 de setembro, e despacho da mesma data do Ministro do Estado e das Finanças., no âmbito do qual se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de 6 (seis) candidatos ao estágio para ingresso na carreira de inspetor superior de jogos.

Face ao disposto na subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a carreira de regime especial de inspetor superior de jogos rege-se, até à sua revisão, que deverá ter lugar nos termos legalmente previstos, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008.

1 — O concurso destina-se à ocupação de 6 (seis) postos de trabalho do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., na modalidade de nomeação, na carreira de inspetor superior de jogos e categoria de inspetor de jogos para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos nos seguintes termos:

- Referência A — 2 Inspetores de Jogos para a área de monitorização e inspeção do jogo *on line*;
- Referência B — 1 Inspetor de Jogos para a área de segurança da informação;
- Referência C — 1 Inspetor de Jogos para a área de gestão de infraestrutura de tecnologias de informação;
- Referência D — 2 Inspetores de Jogos para a área de desenvolvimento de *software*.

1.1 — O número de lugares das referências B), C) e D) aumentará automaticamente caso o número de candidatos admitidos a estágio não preencha os lugares nelas previstos, de acordo com as seguintes regras: *i*) no caso de não serem preenchidos alguns dos lugares das referências C) e/ou D) aqueles acrescem à dotação da referência B); *ii*) no caso de não ser preenchido o lugar da referência B) esse lugar acresce à dotação da referência D).

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo em conta a alínea *i*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 117/2021, de 15 de dezembro, a DGAEP, a 21 de setembro de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 — Legislação aplicável ao concurso — O presente procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de



abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro; alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021); e demais legislação referida no presente aviso. Supletivamente, aplica-se, ainda, o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — Prazo de validade — O presente concurso tem o prazo de validade de um ano e destinase ao preenchimento dos postos de trabalho vagos e existentes à data da sua abertura, bem como aos que de entre esses vierem a vagar até ao termo do seu prazo de validade, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

5 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento destina-se a trabalhadores sem vínculo de emprego público previamente constituído, ao abrigo da autorização concedida pelo Despacho n.º 1146/2021/SEO, de 7 de setembro, e despacho da mesma data do Ministro do Estado e das Finanças.

6 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Nomeação, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 8.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

7 — Remuneração e Condições de trabalho — O vencimento é o estabelecido para esta categoria de pessoal no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, acrescido do suplemento de função inspetiva a que se refere o artigo 12.º do mesmo diploma.

7.1 — Durante o período de estágio será abonada a remuneração correspondente ao índice 370, no valor de EUR 1.273,95 (Nível Remuneratório TRU — entre 16 e 17), acrescendo o abono do suplemento de função inspetiva de EUR 286,60;

7.2 — Após aprovação no referido estágio passará a ser abonada a remuneração correspondente ao índice 500, no valor de EUR 1.721,55 (Nível Remuneratório TRU-25), acrescendo o abono do suplemento de função inspetiva de EUR 387,30;

7.3 — As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — As funções serão exercidas na sede do Instituto e em qualquer localidade do País onde o Turismo de Portugal, I. P. exerça as suas funções de entidade de controlo, inspeção e regulação de jogos e apostas, nos termos da respetiva lei orgânica.

8.1 — Os candidatos colocados por via do presente concurso poderão, por necessidade do serviço, ser chamados a realizar deslocações fora do âmbito geográfico do serviço onde foram colocados.

9 — Requisitos gerais de admissão — Podem ser opositores ao presente concurso, os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, reúnam cumulativamente os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), designadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

g) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

10 — Nível habilitacional exigido: Os cargos a prover, os candidatos devem ser portadores das seguintes licenciaturas, não sendo possível a substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional:

10.1 — Referência A — 2 (dois) Inspectores de Jogos para a área de monitorização e inspeção do jogo *on line*.

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Economia; Matemática; Estatística; Informática de Gestão.

10.2 — Referência B — 1 (um) Inspetor de Jogos para a área de segurança da informação.

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Ciência e Engenharia Informática; Engenharia Informática; Informática; Engenharia Informática, Redes e Telecomunicações; Informática de Gestão; Sistemas e Tecnologias de Informação.

10.3 — Referência C — 1 (um) Inspetor de Jogos para a área de gestão de infraestrutura de tecnologias de informação.

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Ciência e Engenharia Informática;

Engenharia Informática; Informática; Engenharia Informática, Redes e Telecomunicações; Informática de Gestão; Sistemas e Tecnologias de Informação.

10.4 — Referência D — 2 (dois) Inspetores de Jogos para a área de desenvolvimento de software.

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Ciência e Engenharia Informática; Engenharia Informática; Informática; Engenharia Informática, Redes e Telecomunicações; Informática de Gestão; Sistemas e Tecnologias de Informação.

11 — Caracterização dos postos de trabalho:

11.1 — Os candidatos que vierem a ser providos nos lugares postos a concurso desempenharão a atividade de monitorização, controlo e inspeção das entidades exploradoras de jogos e apostas *on line*, para além das referidas nas normas de competência expressas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro, e do exercício das competências previstas Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, e das inerentes à formação académica de base.

11.2 — Requisitos específicos:

11.2.1 — Referência A — Os candidatos deverão possuir conhecimentos, teóricos e práticos, em:

i) Metodologias estatísticas e utilização de ferramentas de tratamento e análise de dados estatísticos.

ii) Ferramentas de informação de gestão (nomeadamente, Microsoft BI, Oracle BI e/ou QlikView) e de bases de dados relacionais (Oracle, DB2 e MS SQL Server, entre outros).

11.2.2 — Referência B — Os candidatos deverão possuir conhecimentos, teóricos e práticos, em:

i) Auditoria de tecnologias de informação, particularmente a redes, conformidade, risco e de segurança de informação;

ii) Desenvolvimento e implementação de soluções de segurança em diversas plataformas (Firewall, Anti-DDoS, Anti-SPAM, Tunneling, Routing);

iii) Gestão de projetos de tecnologias de informação;

iv) Implementação e gestão de standards ISO, particularmente ISO 27001; sendo importante serem detentores de certificação CISSP, CISM, CRISC ou CISA;

v) Bases de dados relacionais, nomeadamente Oracle, DB2 e MS SQL Server e de infraestrutura baseada em Cloud Microsoft — Azure e/ou Cloud Oracle — Oracle Cloud Infrastructure.

11.2.3 — Referência C — Os candidatos deverão possuir conhecimentos, teóricos e práticos, em:

i) Ambientes Microsoft (planeamento, implementação e manutenção) ao nível de administração de Sistemas Microsoft Windows Server, Exchange Server, Active Directory, Hyper-V, VMware 5.5;

ii) Instalação, configuração e troubleshooting de equipamentos de Rede Cisco;

iii) Gestão de Redes e Segurança; Conhecimentos em tecnologias de Firewall, VPN;

iv) Conhecimentos de base de dados Oracle, SQL Server Conhecimentos de administração de SAN (storage area network);

v) Routing e switching;

- vi) Network Security;
- vii) Gestão de projetos de tecnologias de informação, sendo importante serem detentores de Certificações Microsoft, Oracle e Cisco;
- viii) Bases de dados relacionais, nomeadamente Oracle, DB2 e MS SQL Server e de infraestrutura baseada em Cloud Microsoft — Azure e/ou Cloud Oracle — Oracle Cloud Infrastructure.

11.2.4 — Referência D — Os candidatos deverão possuir conhecimentos, teóricos e práticos, em:

- i) Projetos ou atividades de desenvolvimento de software, nomeadamente, desenvolvimento Java (J2EE), aplicações ao nível do user interface (JavaScript, JQuery, JSP, RichFaces) e do middleware;
- ii) Webservices;
- iii) Gestão de projetos de tecnologias de informação e na administração, utilização, integração aplicacional e customização da linguagem Oracle Application Express (APEX), bem, como de bases de dados relacionais, nomeadamente Oracle, DB2 e MS SQL Server;
- iv) Infraestrutura baseada em Cloud Microsoft — Azure e/ou Cloud Oracle — Oracle Cloud Infrastructure;
- v) Análise de dados e business intelligence.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas, dirigidas ao Presidente do Júri, devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte digital, através de formulário de candidatura, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em <http://www.turismodeportugal.pt/> e na página do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I. P. em <http://www.srij.turismodeportugal.pt/>, devendo os candidatos identificar no formulário o posto de trabalho pretendido, através da inclusão do número de aviso e referência correspondente (no campo “Área de atividade”), usando para o efeito um formulário de candidatura por cada referência a que se candidata, sob pena de exclusão.

12.2 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.

12.3 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

12.4 — As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@turismodeportugal.pt, (documentação preferencialmente em formato pdf, não devendo existir quaisquer ícones, emoticons ou links, sob pena da mensagem ser rotulada com spam ou ser rejeitada) até às 23h59 m do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

12.5 — A correta formalização das candidaturas, implica a junção da documentação a seguir indicada ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão ou da candidatura ser considerada nula:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e sua duração;

b) Certificado de habilitações literárias (certificado autêntico ou fotocópia simples), o qual, de um modo explícito, comprove a titularidade da licenciatura exigida no n.º 10 deste aviso de abertura, consoante a referência a que se candidata;

c) Registo Criminal, passada nos três meses que antecedem a data de entrega.

12.6 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.



12.7 — A não apresentação da documentação exigida aos candidatos nas alíneas a), b) e c), do ponto 12.5 do presente aviso, no prazo fixado para o efeito, implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12.8 — O Júri, como previsto no artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, quando haja dúvidas fundadas acerca do conteúdo ou autenticidade dos documentos, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência.

12.9 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — Publicitação e informações — As listas dos candidatos admitidos e da classificação final serão divulgadas nos termos n.º 2 do artigo 33.º, n.ºs 1 do artigo 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugados com o n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação em vigor, e serão afixadas em local visível e público das instalações da sede do Turismo de Portugal, I. P. e ainda disponibilizadas na respetiva página eletrónica em <http://www.turismodeportugal.pt/> bem como na página do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos em <http://www.srij.turismodeportugal.pt/>

Serão igualmente prestadas informações exclusivamente pelo endereço de correio eletrónico recrutamento@turismodeportugal.pt.

14 — Métodos de seleção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos, que reveste carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20;

b) Entrevista profissional de seleção.

14.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita e efetuada em suporte de papel, comportará duas fases, não eliminatórias *per se*, com a duração de 60 e 90 minutos respetivamente, e basear-se-á nos programas de provas conforme enunciado publicado no anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

14.1.1 — Legislação — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/08, de 11 de julho, a bibliografia e a legislação necessárias para a preparação das provas constam do anexo II do presente aviso. Em toda a legislação ali referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

14.1.2 — Na realização da prova de conhecimentos é permitida a utilização e consulta de legislação, sem anotações.

14.1.3 — Na realização da segunda fase da prova de conhecimentos das referências A, B, C e D, poderá ser usada máquina de calcular simples, sendo absolutamente interdito a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel (computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, tablets, etc.).

14.2 — Entrevista profissional de seleção:

a) Visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

b) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo os temas abordados, os parâmetros relevantes, a classificação obtida em cada um deles e respetiva fundamentação.

15 — São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção indicados.

16 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0,50 PC + 0,50 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de seleção.



17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, tal como dispõe o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

18 — Os candidatos admitidos após a realização da prova de conhecimentos serão convocados para realização do método entrevista profissional de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação em vigor, aplicável por força do n.º 2 do artigo 35.º daquele diploma legal.

19 — Os candidatos excluídos em sede de admissão ao concurso ou após a elaboração da proposta de lista de ordenação final serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação em vigor, para o exercício do direito de participação de interessados.

20 — A lista de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final e ordenação dos candidatos serão publicitadas através de afixação em local visível do Instituto e na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em <http://www.turismodeportugal.pt> e do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos em <http://www.srij.turismodeportugal.pt/>.

21 — Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios enunciados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

23 — O estágio terá a duração mínima de um ano e é de caráter eliminatório.

23.1 — A aprovação no estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores) é requisito de provimento nos lugares previstos no mapa de pessoal, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

24 — Constituição do júri:

24.1 — Referência A (2 Inspectores de Jogos para a área de monitorização e inspeção do jogo *on line*)

Presidente — Maria Esperança Matela Figueiredo, Diretora do Departamento de Jogo Online (DJOL).

Vogais efetivos:

1.º Maria de Jesus do Estanque Espinho, Inspectora Superior de Jogos do DJOL, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Rui Jorge Abreu Cândido, Inspetor Superior de Jogos do DJOL.

Vogais suplentes:

1.º Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos (DRH);

2.º Luís Filipe da Costa Tôrres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

24.2 — Referência B (1 Inspetor de Jogos para a área de segurança da informação)

Presidente — Luís Filipe da Costa Tôrres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

Vogais efetivos:

1.º Luís Miguel Moreno Dâmaso Rodrigues, diretor do Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º Ricardo João Duque Oliveira, Inspetor de Jogos do Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ).



Vogais suplentes:

1.º Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos (DRH);

2.º Maria Esperança Matela Figueiredo, diretora do Departamento de Jogo Online (DJOL).

24.3 — Referência C (1 Inspetor de Jogos para a área de gestão de infraestrutura de tecnologias de informação)

Presidente — Luís Filipe da Costa Tôrres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

Vogais efetivos:

1.º Luís Miguel Moreno Dâmaso Rodrigues, diretor do Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Gil Manuel da Simões Bernardes, chefe de equipa multidisciplinar de evolução da infraestrutura tecnológica do jogo.

Vogais suplentes:

1.º Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos (DRH);

2.º Maria Esperança Matela Figueiredo, diretora do Departamento de Jogo Online (DJOL).

24.4 — Referência D (2 Inspetores de Jogos para a área de desenvolvimento de *software*)

Presidente — Luís Filipe da Costa Tôrres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

Vogais efetivos:

1.º Luís Miguel Moreno Dâmaso Rodrigues, diretor do Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Maria Esperança Matela Figueiredo, diretora do Departamento de Jogo Online (DJOL).

Vogais suplentes:

1.º Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos (DRH);

2.º Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ).

25 — É garantida a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro

26 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) a partir do 1.º dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em <http://www.turismodeportugal.pt> e do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos em <http://www.srij.turismodeportugal.pt/> e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de setembro de 2021. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

ANEXO I

Programa das provas de conhecimentos gerais e específicos do concurso interno de ingresso para admissão de seis estagiários para provimento de seis lugares de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos.

I — A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias e será comum a todas as referências:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

1.1) Regime de férias, faltas e licenças;

1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;

1.4) Deontologia do serviço público.

2) Atribuições e competências próprias do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal.

II — Cada uma das provas de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias:

1) Referência A

1.1) Regime legal da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar;

1.2) Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online;

1.3) Estatística e Análise de Dados;

1.4) Análise combinatória;

1.5) Bases de Dados e Modelos Relacionais Intervalos de confiança;

1.6) Regras de jogos e apostas.

2) Referências B e C

2.1) Redes e segurança de sistemas de informação;

2.2) Sistemas operativos: Unix, Linux, Windows e Z/OS;

2.3) Sistemas de Gestão de Bases de Dados: Oracle;

2.4) Tipos de computadores e arquitetura de sistemas;

2.5) Cloud Microsoft — Azure e/ou Cloud Oracle — Oracle Cloud Infrastructure.

3) Referência D

3.1) Linguagem de programação JAVA;

3.2) Linguagem SQL (Structured Query Language);

3.3) Sistemas de Gestão de Bases de Dados: Oracle;

3.4) Linguagem Oracle Application Express (APEX);

3.5) Cloud Microsoft — Azure e/ou Cloud Oracle — Oracle Cloud Infrastructure.

ANEXO II

Nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, indica-se a bibliografia e legislação necessárias à realização da prova escrita de conhecimentos do concurso externo de ingresso para a categoria de Inspetor de jogos da carreira de Inspetor superior de Jogos.

Nota. — Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada.

Bibliografia:

Para todas as referências:

Amaral, Diogo Freitas, Curso de Direito Administrativo, vols. I e II, Livraria Almedina;

Caetano, Marcello, *Manual de Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina;

Caetano, Marcello, *Princípios Fundamentais de Direito Administrativo*, Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro;

Para a referência A

Andrade R., Reis E., Calapez T. e Melo P., *Estatística Aplicada*, Vol. 1 e 2, Sílabo;

Mladenovic, P., *Combinatorics: A Problem-Based Approach*, Springer

Pereira de Deus, J. e Lé A. J., *O Jogo em Portugal*, Minerva;



Pinheiro, J., Lei do Jogo — Anotada e Comentada, Almedina;
Roque, V. V., A lei do Jogo e seus Regulamentos — Anotada e Comentada, Coimbra Editora

Legislação para todas as referências:
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril;
Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro;
Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho;
Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho;
Portaria n.º 209/2015, de 26 de outubro;
Deliberação n.º 1503/2012, de 16 de outubro de 2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 208, de 26 de outubro de 2012;
Deliberação n.º 987/2013, de 22 de fevereiro de 2013, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80, de 24 de abril de 2013;
Deliberação n.º 1017/2019, de 03 de outubro, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 190, de 03 de outubro de 2019;
Despacho n.º 1123/2020, de 27 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 18, de 27 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 422/89;
Portaria n.º 128/2011, de 1 de abril;
Portaria n.º 217/2007, de 26 de fevereiro;
Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro — artigos 19.º a 27.º, 48.º e 52.º;
Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro;
Decreto-Lei n.º 31/2011, de 4 de março;
Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril;
Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Parte II.

Legislação para referência A:
Regulamento n.º 348/2021, de 20 de abril, que procede à 2.ª alteração ao Regulamento n.º 810/2015, que aprova as regras dos jogos de póquer em modo de torneio.
Regulamento n.º 819/2016, de 19 de agosto, que altera o Regulamento n.º 810/2015 (regras dos jogos de póquer *on line* em modo de torneio).
Regulamento n.º 903-A/2015 de 23 de dezembro, relativo às regras de execução das apostas desportivas à cota.
Regulamento n.º 828/2015 de 2 de dezembro, relativo às regras de jogo — Máquinas de jogo.
Regulamento n.º 803/2015 de 26 de novembro, relativo às regras de jogo — Póquer sem Descarte.
Regulamento n.º 804/2015 de 26 de novembro, relativo às regras de jogo — Roleta Americana.
Regulamento n.º 805/2015 de 26 de novembro, relativo às regras de jogo — BlackJack 21.
Regulamento n.º 806/2015 de 26 de novembro, relativo às regras de jogo — Póquer Hold'em.
Regulamento n.º 807/2015 de 26 de novembro, relativo às regras de jogo — Roleta Francesa.
Regulamento n.º 808/2015 de 26 de novembro, relativo às regras de jogo — Banca Francesa.
Regulamento n.º 809/2015 de 26 de novembro, relativo às regras de jogo — Póquer Sintético.
Regulamento n.º 810/2015 de 26 de novembro, relativo às regras de jogo — Póquer em Modo de Torneio.
Regulamento n.º 811/2015 de 26 de novembro, relativo às regras de jogo — Póquer Omaha.
Regulamento n.º 812/2015 de 26 de novembro, relativo às regras de jogo — Bacará Ponto e Banca.

314605145

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 9876/2021

Sumário: Cria um grupo de trabalho para avaliação do modelo de atribuição das licenças relativas a sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos e prorrogação das licenças existentes.

Considerando que se encontram licenciadas em Portugal entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos de embalagens, de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, de resíduos de pilhas e acumuladores, de pneus usados, de veículos em fim de vida, e de óleos usados, prevendo-se o alinhamento, como regra geral, do termo das respetivas licenças em 31 de dezembro de 2022, mediante prorrogação do seu prazo de vigência, quando necessário;

Considerando a necessidade de adaptação das novas licenças que venham a ser requeridas às conclusões do estudo relativo à avaliação da aplicação do modelo de atribuição de licenças para entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, nas vertentes ambiental e económico-financeira, realizado ao abrigo do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, bem como com as disposições do referido diploma na sua redação atual;

Considerando a necessidade de operacionalização das obrigações decorrentes da transposição da Diretiva (UE) 2019/904, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho, relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente, que terão implicações na atividade das entidades gestoras do fluxo de embalagens e resíduos de embalagens;

Considerando que os termos gerais da redação das novas licenças deve ser amplamente discutido com os diversos intervenientes de forma a potenciar a eficácia e eficiência das mesmas e dos sistemas integrados a que se reportam;

Assim, no uso de competências delegadas pelo Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital nos termos da alínea a) do n.º 11.1 e do n.º 11.6 do Despacho n.º 12483/2019, de 13 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019, e pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática nos termos da subalínea i) da alínea d) do n.º 2 do Despacho n.º 12149-A/2019, de 17 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2019, na sua redação atual, o Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e a Secretária de Estado do Ambiente determinam o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com a missão de desenhar as principais linhas orientadoras das novas licenças tendo em conta os considerandos acima expostos e as especificidades de cada fluxo específico de resíduos.

2 — O grupo de trabalho a que se refere o número anterior é constituído por um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I. P.) e Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), que coordenam; e

b) Todas as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos com licença atribuída.

3 — No âmbito dos trabalhos a desenvolver, o grupo de trabalho deve consultar as seguintes entidades, sem prejuízo de outras cuja auscultação seja considerada pertinente pelas entidades coordenadoras:

a) Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM);

b) Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);

c) Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP);

d) Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente (AEPESA);

- e) Associação de Limpeza Urbana (ALU);
- f) Associação do Comércio Automóvel de Portugal (ACAP);
- g) Associação dos Industriais de Vidro de Embalagem (AIVE);
- h) Associação Empresarial dos Sectores Eléctrico, Electrodoméstico, Fotográfico e Electrónico (AGEFE);
- i) Associação Nacional de Recuperação e Reciclagem de Papel e Cartão (RECIPAC);
- j) Associação Nacional dos Industriais de Recauchutagem de Pneus (ANIRP);
- k) Associação para a Gestão de Resíduos (ESGRA);
- l) Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos (APIP);
- m) Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED);
- n) Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO);
- o) Confederação Empresarial de Portugal (CIP);
- p) Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);
- q) SDR Portugal — Associação de Embaladores;
- r) Empresa Geral do Fomento, S. A. (EGF).

4 — Dadas as especificidades de cada fluxo de resíduos, a coordenação do grupo de trabalho pode criar diferentes subgrupos, um para cada fluxo específico de resíduos cuja gestão se baseia no princípio da responsabilidade alargada do produtor.

5 — Deverão ser consultadas em razão da matéria a Autoridade da Concorrência (AdC) e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

6 — O grupo de trabalho apresenta as suas conclusões aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e do ambiente, sob a forma de um relatório organizado por fluxo específico de resíduos, com a apresentação das principais linhas orientadoras para a redação das novas licenças, até 31 de dezembro de 2021.

7 — Os representantes das entidades que constituem o grupo de trabalho devem ser designados no prazo máximo de 10 dias após a data de produção de efeitos do presente despacho.

8 — O secretariado do grupo de trabalho é assegurado pela APA, I. P., e pela DGAE.

9 — A participação dos membros no grupo e subgrupos de trabalho não confere o direito a qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, compensação, subsídio, senha de presenças ou ajudas de custo.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*. — 23 de setembro de 2021. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa*.

314614696



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 9877/2021

Sumário: Designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado António Valdemar Ideias Cardoso para exercer o cargo de diretor dos Serviços de Profissionalização do Serviço Militar.

Através da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, foi fixada a estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional. Importando prover, em comissão de serviço, o cargo de direção intermédia de 1.º grau, respeitante à Direção de Serviços de Profissionalização do Serviço Militar, procedeu-se à abertura de procedimento concursal tendo em vista o recrutamento e seleção de dirigente.

Concluído o procedimento concursal o júri propôs a designação do candidato António Valdemar Ideias Cardoso para exercer o referido cargo, por considerar que preenche os requisitos legais de provimento e possui o perfil, a aptidão, a experiência, a competência e os conhecimentos necessários e adequados ao exercício do cargo, tendo obtido a melhor classificação final nos métodos de seleção aplicados.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo, em comissão de serviço e pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado António Valdemar Ideias Cardoso para exercer o cargo de Diretor de Serviços de Profissionalização do Serviço Militar.

2 — O designado fica autorizado, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a optar pela remuneração base da carreira e categoria de origem.

3 — Nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de outubro de 2021.

22 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário*.

Síntese Curricular

Nome: António Valdemar Ideias Cardoso

Local e Data de Nascimento: Resende, 01 de dezembro de 1975

I — Percurso Académico

Licenciatura em Sociologia na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade Nova de Lisboa (concluída em 1997);

Pós-Graduação em “Sociologia do conhecimento” (na FCSH/UNL);

Pós-Graduação em “Gestão e Administração Pública” (na FCSH/UNL);

Pós-Graduação em “Análise de Dados em Ciências Sociais” (no ISCTE);

A frequentar doutoramento interuniversitário em sociologia (FCSH/UNL).

II — Formação profissional

Curso de Auditores da Defesa Nacional (no Instituto de Defesa Nacional);

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP) no INA;

Curso de SPSS e gestão de plataformas de recolha de inquéritos;

Curso de gestão da formação e *balanced scorecard* (INA).

Curso de auditoria e gestão da Qualidade

III — Experiência profissional

Oficial do Exército (em regime de contrato) entre 1997 e 2004, colocado no Centro de Psicologia Aplicada do Exército, com chefia da secção de investigação em sociologia entre 2000 e 2002 e desenvolvimento do primeiro estudo de âmbito nacional sobre as motivações dos jovens para ingresso nas Forças Armadas;

Técnico superior da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) entre 2004 e 2008, com funções nas áreas do ensino, formação e profissionalização do serviço militar;

Chefe da Divisão de Incentivos à Prestação de Serviço Militar (da DGPRM) entre 2008 e 2012, com especial enfoque no desenvolvimento de estudos de avaliação do potencial de recrutamento e representações dos jovens sobre as Forças Armadas, na criação de serviços de apoio à reinserção profissional dos militares RC, assim como na monitorização do funcionamento do regulamento de incentivos;

Chefe da Divisão de Ensino, Qualificação e Empregabilidade (da DGPRM) entre 2012 e 2015,

com especial incidência no apoio ao desenvolvimento e monitorização da política de ensino superior militar, na política de formação e certificação profissional, bem como no processo de reestruturação do ensino militar não superior;

Chefe da Divisão de Recrutamento e Efetivos Militares (da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional) entre 2015 e 2021, dando relevância ao desenvolvimento de estudos sobre a sustentabilidade da profissionalização do serviço militar (caracterização sociodemográfica e satisfação organizacional dos militares RV/RC; jovens e Forças Armadas — estudos no âmbito da participação no Dia da Defesa Nacional; inquérito à população portuguesa sobre Forças Armadas e sociedade; As mulheres nas Defesa Nacional; assim como, participação na conceção e monitorização do Plano de Ação para o desenvolvimento deste modelo de prestação de serviço, assegurando a representação da DGRDN na respetiva comissão de acompanhamento).

IV — Louvores e Condecorações

Louvor pelo Ministro da Defesa Nacional (2014) pelos trabalhos desenvolvidos na Equipa Técnica para a reforma dos estabelecimentos militares de ensino não superior;

Louvor n.º 536/2016 do Secretário de Estado da Defesa Nacional.

V — Estudos desenvolvidos

Ao longo do seu percurso profissional participou em vários trabalhos de investigação dos quais se pode destacar: Estudo das motivações dos jovens para ingresso nas Forças Armadas (2001); estudo das razões de desistências/saída dos militares do regime de contrato (2002/2004 e 2012); estudo de caracterização sociodemográfica dos militares do regime de contrato (2008); desenvolvimento de um programa de estudos sobre a relação dos jovens com as Forças Armadas e monitorização da apreciação do Dia da Defesa Nacional (entre 2004 e 2019); estudo dos cenários de atuação pública para a reorganização dos estabelecimentos de ensino não superior (2011); estudo sobre os modelos de recrutamento dos ramos das Forças Armadas (2012); estudo de caracterização sociodemográfica e satisfação organizacional dos militares RV/RC (2017); Inquérito à população portuguesa sobre Defesa Nacional e Forças Armadas (2021).

VI — Principais publicações

Elaboração, em parceria, do artigo “jovens da Europa do Sul num contexto de mudança social, dados portugueses”, publicado no n.º 2 da Revista Sociologia da APS;

Coordenação da conceção do n.º 19 da Revista Fórum Sociológico, número temático com o título: “as Forças Armadas numa sociedade em mudança: os desafios da profissionalização” (edição da FCSH/UNL — 2010);



Na Revista Fórum Sociológico n.º 19 (editada pela FCSH/UNL publicada em 2010) — “A profissionalização do Serviço Militar, um olhar sobre o seu pilar de sustentação: os militares do regime de voluntariado e contrato” — (elaborado em parceria);

Na Revista Fórum Sociológico n.º 19 (editada pela FCSH/UNL editada pela FCSH/UNL publicada em 2010) — “Jovens e Forças Armadas, contornos de uma nova relação num contexto de profissionalização do serviço militar” — (elaborado em parceria);

Na Revista de Psicologia Militar n.º 15, editada pelo Centro de Psicologia Aplicada do Exército, intitulado “como podem as Forças Armadas cumprir os desafios da empregabilidade” — (elaborado em parceria);

Na Revista de Psicologia Militar n.º 13, editada pelo Centro de Psicologia Aplicada do Exército intitulado “as motivações dos jovens portugueses para ingresso no regime de voluntariado e contrato” (elaborado em parceria).

Research Brief (DGRDN 2019), jovens e forças armadas, em parceria;

Research Brief (DGRDN 2019), caracterização sociodemográfica e satisfação organizacional dos militares RV/RC, em parceria;

Research Brief (DGRDN 2020), Mulheres nas Forças Armadas, em parceria.

Research Brief (DGRDN 2021), Inquérito à população portuguesa sobre Defesa Nacional e Forças Armadas, em parceria.

314616607



DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 19212/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (serviços gerais).

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, na sequência de despacho autorizador, de 15 de janeiro de 2021, do Conselho Diretivo, se encontra aberto procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais) do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O prazo para apresentação de candidaturas será de 10 dias, após a publicação integral do procedimento na Bolsa de Emprego Pública (BEP), destinando-se a candidatos (as) com o 9.º ano de escolaridade e detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

3 — O procedimento será objeto de publicitação integral na BEP (www.bep.gov.pt), até ao 1.º dia útil após a publicação do presente Aviso, bem como na página eletrónica do IASFA, I. P. <https://www.iasfa.pt/recrutamento/>

22 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

314616023



DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 9878/2021

Sumário: Cessação da designação em regime de substituição — Tenente-Coronel Margarida Maria Rodrigues dos Santos.

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios da Direção de Serviços da ADM e considerando que o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios da Direção de Serviços da ADM se encontrava formalmente vago, tornou-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi designada, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios da Direção de Serviços da ADM, a Tenente-Coronel Margarida Maria Rodrigues dos Santos em 25 de janeiro de 2021, cessando as funções como Chefe da Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios da Direção de Serviços da ADM em 31 de julho de 2021.

24 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

314616104



DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 9879/2021

Sumário: Designação em regime de substituição — Capitão-de-Fragata Mário Alexandre Calheiros Aguiar.

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas na Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios da Direção de Serviços da ADM e considerando que o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios da Direção de Serviços da ADM se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios da Direção de Serviços da ADM, o Capitão-de-Fragata Mário Alexandre Calheiros Aguiar cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2021.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Mário Alexandre Calheiros Aguiar

Nascido a 19 de janeiro de 1969, na freguesia de Alto Maé, em Maputo, Moçambique.

2 — Habilitações Académicas

Licenciado em Ciências Militares Navais — Administração Naval, onde ingressou em 28 de outubro de 1988, tendo concluído o curso em 15 de outubro de 1993. Está ainda habilitado com o curso curricular de carreira — o Curso Geral Naval de Guerra e o Curso de Especialização de Oficiais em Informática.

3 — Experiência Profissional

Chefe da Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios na Direção de Serviços da ADM do IASFA, I. P. desde 1 de agosto de 2021.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direção de Navios na Marinha, de junho de 2017 a 15 de julho de 2021, tendo desenvolvido as seguintes atividades no exercício das funções inerentes ao cargo:

Assessorar o Diretor de Navios na edificação dum plano estratégico com vista ao alinhamento dos objetivos da Missão da Direção de Navios com as necessidades de manutenção planeada ou corretiva nos ciclos de manutenção dos meios da esquadra;

Prosseguir a conceção e desenvolvimento dos objetivos e da estratégia global de aquisição de bens e serviços através da contratação pública;

Liderar projetos de apetrechamento e reequipamento dos meios afetos à esquadra;



Dirigir as atividades da Divisão nas áreas das aquisições externas, internas, financeira e patrimonial no âmbito da prossecução dos objetivos da Direção.

Assegurar a liderança global da função de contabilidade e gestão financeira da Direção, sustentada por controlos financeiros eficazes;

Formular planos financeiros de acordo com a estratégia determinada pelo Diretor de Navios em consonância com a visão integradora do Setor do Material da Marinha;

Assegurar que as políticas contabilísticas cumprem as normas contabilísticas relevantes e que as mesmas estão atualizadas e são seguidas;

Supervisionar a preparação das contas de gestão estatutárias e mensais, incluindo os fundos orçamentais e as previsões de desempenho financeiro;

Assegurar toda a contratação pública da Direção de Navios, incluindo contratos com fornecedores nacionais e internacionais em apoio à manutenção das plataformas, sistemas de armamento e sensores dos meios afetos à esquadra.

Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Base Naval de Lisboa (BNL), de dezembro de 2014 a maio de 2017, tendo desempenhado as seguintes funções inerentes ao cargo:

Assessorar o Comando sobre questões técnicas, financeiras, administrativas e de aprovisionamento;

Supervisionar as atividades de serviço, delegando funções e tarefas inerentes ao âmbito das competências técnicas para assegurar a execução atempada dos objetivos;

Proporcionar formação adequada, educação e desenvolvimento de carreira contínua ao pessoal de serviço;

Dirigir a Messe Residencial da Base Naval de Lisboa;

Dirigir o rancho constituído e as messes adstritas à preparação, confeção e distribuição das refeições a todas as unidades apoiadas e residentes no perímetro da BNL.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira no Departamento Marítimo do Centro da Autoridade Marítima Nacional (entidade responsável pela coordenação das atividades a realizar a nível nacional nos domínios público e marítimo sob soberania e jurisdição nacional), de outubro de 2011 a novembro de 2014, tendo desempenhado as seguintes funções inerentes ao cargo:

Assessorar a Chefia do Departamento sobre questões técnicas, financeiras, administrativas e de aprovisionamento;

Garantir a ligação entre o departamento e os organismos locais da autoridade marítima (capitanias e delegações) e coordenar estreitamente com a estrutura do chefe de departamento para todo o apoio financeiro e material necessário à prossecução das missões incumbidas aos Comandos locais;

Dirigir as atividades do Serviço nas áreas das aquisições externas, internas, financeira e patrimonial no âmbito da prossecução dos objetivos do Departamento;

Assegurar o fornecimento e a capacidade financeira de forma a habilitar o aprontamento dos meios, maximizando a resiliência dos ativos náuticos e terrestres (embarcações e veículos) para a posterior afetação operacional dos mesmos.

Chefe do Departamento Administrativa e Financeiro da Flotilha, de julho de 2008 a outubro de 2011, tendo desempenhado as seguintes funções inerentes ao cargo:

Assessorar o Comando sobre questões técnicas, financeiras, administrativas e de aprovisionamento;

Dirigir as atividades do Departamento nas áreas das aquisições externas, internas, financeira e patrimonial no âmbito da prossecução dos objetivos do Comando no apoio à esquadra afeta à prossecução das operações navais;

Assegurar o fornecimento de serviços e bens e a capacidade financeira de forma a habilitar o aprontamento e apoio dos meios, maximizando a sustentação das missões atribuídas no âmbito do dispositivo naval;



Assegurar o treino e avaliação dos navios na área da Higiene e Segurança Alimentar enquadrado nas ações de treino planeadas no ciclo anual de aprontamento dos navios para as missões;

Representar a Marinha (PN) na Parceria OTAN — NSPA — “*Naval Logistic Support Partnership*” (NLSP) e que compreendia as marinhas de 10 países membros da OTAN. Como representante da Marinha, a minha principal missão foi satisfazer as necessidades enquanto parceiro na NLSP em termos de eficácia à prontidão militar dos meios adstritos à esquadra, fornecendo soluções contratadas para os navios em missão, tais como o fornecimento de peças sobressalentes críticas, o encaminhamento de carga para portos estrangeiros, a manutenção e reparação de emergência de equipamentos e sistemas navais (incluindo doca seca e reparações subaquáticas), bem como a prestação de vários serviços portuários de apoio em portos estrangeiros em todo o mundo.

Chefe do Departamento de Logística da fragata N. R. P. “Côrte-Real”, entre julho de 2005 e julho de 2008.

Assessor financeiro no gabinete do superintendente das finanças — Marinha Portuguesa, de novembro de 2003 a julho de 2005.

Administrador do Sistema Integrado de Informação Financeira da Marinha, de janeiro de 2002 a julho de 2005.

Chefe da Secção de Gestão de Sistemas na Direção de Administração Financeira na Marinha, de setembro de 1999 a outubro de 2003.

Membro da equipa de projeto da Marinha que acompanhou a implementação da solução de apoio ao sistema baseado numa aplicação COTS ERP-System Application (SAP R/3) ao Sistema Integrado de Informação Financeira da Marinha Portuguesa, de julho de 2000 a julho de 2003.

Docente de “Computer Science Advanced Techniques” para estudantes do quinto ano de Engenharia Informática no Instituto Superior de Gestão Informática, de março a setembro de 2001.

Coordenador da preparação, acompanhamento e seguimento das candidaturas elegíveis na área da microinformática ao Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) de março de 1996 a setembro de 1998.

Chefe do Gabinete de Tecnologia da Educação na Escola de Abastecimento da Marinha — de fevereiro de 1996 a setembro de 1998.

Chefe do Serviço de Abastecimento na corveta N.R.P. “Baptista de Andrade” — de outubro de 1993 a janeiro de 1996.

4 — Formação Profissional

Frequentou com sucesso vários cursos de qualificação, nomeadamente:

Curso “EPM/PWA-Project Web Access for project team managers” — outubro de 2020 — Marinha;

Curso “EPM/PWA-Project Web Access for project management team members” — outubro de 2020 — Marinha;

Curso “Improvement Infosec — Systems Security” — maio de 2006 — Marinha;

Curso “Database Administration Oracle for version 4.6B of SAP R/3 software” — junho de 2002 — SAP Portugal;

Curso “Workload Analysis for version 4.6C of SAP R/3 software” — junho de 2002 — SAP Portugal;

Curso “Advanced R/3 System Administration for version 4.6B of SAP R/3 software” — julho de 2002 — SAP Portugal;

Curso “Software Logistics for version 4.6B of SAP R/3 software” — junho de 2002 — SAP Portugal;

“Technical Core Competence NT/Oracle for version 4.6B of SAP R/3 software” — junho de 2002 — SAP Portugal;

Formação avançada ministrada pelas sucursais locais da Andersen e pela empresa portuguesa de TI ParaRede, S. A. para utilizadores avançados nos módulos da solução SAP R/3 — Finanças (FI), “Business Workflow” (WF), Vendas e Distribuição (SD), Gestão de Materiais (MM), Controlo (CO), Tesouraria (TR) e Soluções Industriais — Sector Público (IS-PS) no âmbito da implementação



de uma Aplicação de Sistema ERP (SAP R/3) para o Sistema Integrado de Informação Financeira da Marinha;

Curso “Planning and Management Teams” lecionado na Escola de Tecnologia, Educação e Treino da Marinha — novembro de 1996;

Curso “Training Systems Manager” lecionado na Escola de Tecnologia, Educação e Treino da Marinha — julho de 1996;

Curso “Training Evaluation”, lecionado na Escola de Tecnologia, Educação e Treino da Marinha — maio de 1996;

Curso “Course Design” lecionado na Escola de Tecnologia, Educação e Treino da Marinha — abril de 1996;

Curso “Work Analysis”, lecionado na Escola de Tecnologia, Educação e Treino da Marinha — março de 1996;

Curso “Formation Techniques” lecionado na Escola de Tecnologia, Educação e Treino da Marinha — fevereiro de 1996;

Curso “Naval Tactics on a Warship”, lecionado no Centro Integrado de Treino e Avaliação Naval (CITAN) da Marinha — setembro de 1994.

Ao longo da sua carreira naval foram-lhe atribuídas as medalhas da Ordem Militar de Avis — grau Oficial, três de Serviços Distintos de Prata, a de Mérito Militar de 2.ª Classe, uma Cruz Naval de 2.ª Classe e duas de 3.ª Classe e a de Comportamento Exemplar — grau Ouro.

24 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

314616161



DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 9880/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de assistente operacional de Fátima Cristina Drumond de Caires e Joni Micael de Freitas Faria.

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 4, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi por meu despacho, de 18 de maio de 2021, concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadores:

Fátima Cristina Drumond de Caires, Assistente Operacional, com a classificação de 14,47 valores e Joni Micael de Freitas Faria, Assistente Operacional, com a classificação final de 14,85 valores.

Os trabalhadores passam a integrar o Mapa de Pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas com efeitos a 01 e 15 de dezembro de 2020, respetivamente.

14 de setembro de 2021. — O Adjunto para o Planeamento e Coordenação, em exercício, *António Manuel Henriques Gomes*, Vice-Almirante.

314622828



DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 9881/2021

Sumário: Autorização de licença sem remuneração de longa duração à trabalhadora Maria de Fátima Santos Tiago da Cruz.

Licença sem remuneração de longa duração da trabalhadora Maria de Fátima Santos Tiago da Cruz

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Almirante, Adjunto para o Planeamento e Coordenação foi autorizado licença sem remuneração de longa duração, à trabalhadora Maria de Fátima Santos Tiago da Cruz, por um período de 12 meses ao abrigo do disposto no artigo 280.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a partir de 01 de abril de 2021.

14 de setembro de 2021. — O Adjunto para o Planeamento e Coordenação, em exercício,
António Manuel Henriques Gomes, Vice-Almirante.

314623038



DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 9882/2021

Sumário: Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas — cessação de relação jurídica de emprego público de Ivo Manuel Pais Seródio.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, faz-se público que o trabalhador Ivo Manuel Pais Seródio, denunciou, o período experimental, na sequência do recrutamento operado pelo procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18367/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 18 de novembro, com efeitos a 09 de fevereiro de 2021.

14 de setembro de 2021. — O Adjunto para o Planeamento e Coordenação, em exercício,
António Manuel Henriques Gomes, Vice-Almirante.

314622796



DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 9883/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de técnica superior de Maria de Fátima Fernandes Vieira da Silva.

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 4, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi por meu despacho, de 30 de agosto de 2021, concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Maria de Fátima Fernandes Vieira da Silva, Técnica Superior, com a classificação final de 17,36 valores.

A trabalhadora passa a integrar o Mapa de Pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas com efeitos a 01 de dezembro de 2020.

14 de setembro de 2021. — O Adjunto para o Planeamento e Coordenação, em exercício,
António Manuel Henriques Gomes, Vice-Almirante.

314623013



DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 9884/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de técnica superior de Carla Isabel Alexandre Rodrigues.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 o artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público, foi por meu despacho de 15 de setembro, concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Carla Isabel Alexandre Rodrigues, Técnica Superior, com a classificação final de 19,58 valores.

A trabalhadora passa a integrar o Mapa de Pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas tendo celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 30 de dezembro de 2020.

21 de setembro de 2021. — O Adjunto para o Planeamento e Coordenação, em exercício,
António Manuel Henriques Gomes, Vice-Almirante.

314622909



DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 9885/2021

Sumário: Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção — Brigadeiro-General João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães.

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada de Intervenção

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho de 25 de agosto de 2021, do Excelentíssimo Tenente-General Chefe do Estado-Maior do Exército, em suplência, exarado na Informação n.º 000544 de 25Ago21, da Divisão de Cooperação, Operações, Informações e Segurança do Estado-Maior do exército, subdelego no Comandante da Brigada de Intervenção (BrigInt), Brigadeiro-General João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães a competência para a assinatura do *Statement of requirements* (SOR) relativo à participação de uma Unidade de escalão Companhia (UEC), do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado de Rodas do Regimento de Infantaria n.º 14 da BrigInt, na *tailored Forward Presence* (tFP).

6 de setembro de 2021. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Martins Pereira*, Tenente-General.

314608012



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 9886/2021

Sumário: Estrutura orgânica e funcionamento dos serviços do Departamento de Armas e Explosivos (DAE) da Direção Nacional da PSP.

Pelo Despacho n.º 19935/2008, de 17 de julho de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de julho de 2008, foram definidas as unidades orgânicas flexíveis da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), bem como as correspondentes atribuições e competências.

O referido despacho foi alterado e republicado pelo Despacho n.º 11714/2010, de 23 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5827/2012, de 30 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 3 de maio, e alterado pelo Despacho n.º 6158/2017, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho.

Tendo sido publicada a Lei n.º 50/2019, de 24 de julho, que altera a Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, relativa ao Regime Jurídico de Armas e Munições, torna-se necessário adequar a estrutura orgânica e o funcionamento dos serviços do Departamento de Armas e Explosivos (DAE) da Direção Nacional da PSP.

Por força das atribuições específicas da PSP, importa, ainda, adequar o funcionamento do DAE às novas competências e capacidades técnicas introduzidas pela criação de um Banco Nacional de Provas de Armas de Fogo e suas Munições na orgânica PSP, previsto na Lei n.º 41/2006, de 25 de agosto, bem como acautelar a integração da PSP na rede de cooperação e intercâmbio de informação entre Estados-membros e outros países protocolados sobre armas e explosivos, através de um Ponto Focal Nacional de Armas de Fogo, este último criado no âmbito das prioridades políticas definidas pela Comissão Europeia sobre o fenómeno do tráfico de armas.

Assim, ao abrigo do disposto nos números 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino:

1.º São alterados os artigos 15.º a 18.º do Despacho n.º 19935/2008, de 17 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Despacho n.º 11714/2010, de 23 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5827/2012, de 30 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 3 de maio, alterado pelo Despacho n.º 6158/2017, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho, com a seguinte redação:

«Artigo 15.º

Divisão de Armas e Munições

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) Assegurar, no que concerne à área das armas e munições, a utilização do sistema de informação e gestão de armas e explosivos (SIGAE) em vigor na PSP.



2 — [...]

3 — A DAM compreende um Núcleo de Armas e Munições (NAM) e um Núcleo de Estabelecimentos e Assessoria Técnica (NEAT), compostos por secções.

Artigo 16.º

Divisão de Explosivos

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) Elaborar estudos, relatórios, informações ou propostas, tendo como objetivo a segurança das pessoas e bens, a segurança em termos de ordem pública e o efetivo controlo de produtos explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivo;

d) Instruir os procedimentos de licenciamento e controlar administrativamente as atividades de fabrico, armazenagem, comercialização, importação, exportação, transferência, uso e transporte de explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivos;

e) [...]

f) Assegurar, no que concerne à área dos produtos explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivos, a utilização do sistema de informação e gestão de armas e explosivos (SIGAE) em vigor na PSP;

g) Integrar a equipa de investigação pós-explosão em locais onde se verifiquem sinistros ou outras ocorrências, em especial com produtos explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivos;

h) Apoiar administrativamente todas as ações na área da fiscalização do mercado de produtos explosivos para utilização civil e de artigos de pirotecnia.

2 — [...]

3 — A DEX compreende um Núcleo de Controlo e Auditoria de Produtos Explosivos e Precursores (NCAPEP) e um Núcleo de Licenciamentos e Assessoria Técnica (NLAT), compostos por secções.

Artigo 17.º

Divisão de Investigação e Fiscalização

1 — [...]

a) [...]

b) Vistoriar os veículos destinados ao transporte de produtos explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivos;

c) Coordenar a equipa de investigação pós-explosão, bem como realizar exames periciais a estabelecimentos, veículos ou outros locais onde se tenham verificado sinistros ou outras ocorrências, em especial com produtos explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivos;

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) Controlar, arrecadar e manter as armas, munições, produtos explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivos ou outros materiais apreendidos ou à ordem dos tribunais, promovendo uma gestão eficiente e informatizada dos respetivos depósitos e paióis sob a sua responsabilidade;

i) Proceder às diligências de investigação criminal nos processos criminais, no âmbito das atividades de fabrico, comércio e utilização de armas, produtos explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivos, sem prejuízo das competências próprias de outras entidades;

j) Assegurar a execução e controlo do Sistema de Gestão de Transporte de Armas, Munições e Explosivos (SIGESTAME);

k) Apoiar a prevenção, a deteção e a investigação de crimes relacionadas com armas e explosivos no âmbito das competências da PSP, bem como produzir relatórios para difusão interna e externa sobre esta matéria;

l) Assegurar o ponto de contacto da PSP para o intercâmbio de informação relacionada com armas, munições, produtos explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivos;

m) Representar e assegurar a ligação com a rede dos Pontos Focais de Armas de Fogo de outros Estados-Membros e países protocolados;

n) Processar e difundir a informação internacional com interesse para a atuação da PSP em matéria de armas e explosivos;

o) Efetuar as ações de fiscalização do mercado de produtos explosivos para utilização civil e de artigos de pirotecnia.

2 — [...]

3 — A DIF compreende um Núcleo de Investigação e Fiscalização (NIF), composto por uma Unidade Local de Informações Criminais (ULIC) e uma Seção de Investigação e Fiscalização (SIF) com as respetivas brigadas, um Núcleo de Gestão de Apreensões (NGA) e um Núcleo denominado de Ponto Focal de Armas e Explosivos (PFAE), ambos compostos por secções.

Artigo 18.º

Subunidades integradas no Departamento de Armas e Explosivos

O DAE compreende ainda as seguintes subunidades na dependência do diretor de departamento:

a) O Núcleo de Apoio Geral (NAG), ao qual compete:

i) [...]

ii) [...]

iii) [...]

iv) [...]

v) [...]

vi) [...]

vii) [...]

viii) [...]

ix) [...]

x) [...]

xi) [...]

xii) [...]

xiii) (Revogada.)

xiv) [...]

xv) [...]

xvi) (Revogada.)

b) O Centro Nacional de Peritagens (CNP), com a estrutura de núcleo, ao qual compete:

i) [...]

ii) Gerir o Laboratório de Armas e Explosivos e realizar os exames, peritagens, perícias, desativação, reclassificação e marcação, em cumprimento das competências da PSP em matéria de armas, munições, produtos explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivos;

iii) (Revogada.)

iv) Elaborar estudos, relatórios e pareceres técnicos sobre armas e explosivos;

v) Assegurar o funcionamento do Campo de Testes de Pirotecnia da PSP;



vi) Prestar apoio técnico nos processos de contraordenação e criminais, bem como nas ações de fiscalização e peritagem;

vii) Realizar exames periciais a estabelecimentos, veículos ou outros locais onde se verifiquem sinistros ou outras ocorrências;

viii) Representar a PSP na Rede Europeia de Institutos de Ciências Forenses (ENFSI) e na vertente balística.

c) [...]

i) [...]

ii) Prestar apoio jurídico nos processos de licenciamento sobre a matéria de armas, munições, produtos explosivos, matérias perigosas e precursores de explosivos, nos processos de contraordenação e criminais, bem como nas ações de fiscalização e peritagem;

iii) Emitir pareceres jurídicos;

iv) [...]

v) [...]

vi) (Revogada.)

vii) (Revogada.)

viii) [...]

d) Banco Nacional de Provas, com a estrutura de núcleo e composto por secções, ao qual compete:

i) Testar as armas de fogo, seus componentes e munições, de âmbito civil, por forma a garantir a segurança do utilizador, previamente à sua introdução no mercado ou posteriormente, quando solicitado;

ii) Proceder à desativação e destruição de armas de fogo, seus componentes e munições, nos termos legalmente previstos;

iii) Efetuar testes a equipamentos, armas e munições, destinados a ser utilizados pelas forças de segurança, nos termos e condições a fixar em despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional, administração interna e justiça;

iv) Realizar os exames, peritagens, reclassificação e marcação necessários ao cumprimento das competências da PSP em matéria de armas, componentes essenciais e munições;

v) Promover um contacto permanente com a Comissão Internacional Permanente para Testes de Armas de Fogo Portáteis (CIP), de forma a garantir os critérios e parâmetros técnicos de descrição, avaliação e medição internacionais;

vi) Elaborar estudos, relatórios e pareceres técnicos sobre armas de fogo e munições.»

2.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27-09-2021. — O Diretor Nacional, *Manuel Augusto Magina da Silva*, superintendente-chefe.

314616931



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 19213/2021

Sumário: Notifica-se o assistente técnico António Alexandre Ferreira Marques da aplicação da sanção disciplinar de multa no âmbito de procedimento disciplinar.

Nos termos do disposto no artigo 222.º n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se o assistente técnico António Alexandre Ferreira Marques que, por despacho do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, datado de 03/09/2021, foi determinada a aplicação da sanção disciplinar de multa, no âmbito do procedimento disciplinar comum atuado com o n.º 011/GI/20. A sanção disciplinar aplicada produz efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

29 de setembro de 2021. — O Coordenador do Gabinete de Inspeção, *Coronel João Conceição Oliveira*.

314625655



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9887/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 27 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 256/2021

Nome	Data de nascimento
Karla Rocha de Queiroz	19/02/1979
Luca Paes Lemes Cândido	24/02/1991
Cléber Quintanilha Ramos	27/08/1978
Milana Clara de Souza Maciel	24/10/1991
Diego Viana Melo	17/06/1993
Vanessa do Nascimento Sousa	20/12/1992
Lucianna Lopes do Couto	28/11/1986
Tomas de Lima Moury Fernandes	04/06/1993
Joselia de Lourdes Ribeiro de Araujo	24/11/1971
Bruna Eduarda Zottmann	26/05/1993
Shirlaine de Jesus Oliveira Ferreira	04/05/1976
Pedro Barbosa Pereira Braga	09/06/1978
Karla Michelle de Meneses Caeiro Braga	05/11/1980
Magda Cristina da Cruz	11/01/1977
Juliana de Jesus Cabral	19/04/1982
Lucas de Stefano Meira Henriques	08/09/1978
Lisiane Florentino Barboza	27/06/1976
Barbara Liliane Lobo Queiroz	18/03/1984
João Pedro Rubira Crulhas	07/05/1992
Marcélia Cristina Silva Rosário	27/08/1979
Andre Luiz Castro da Silva	02/06/1980
Tayane dos Santos Ferreira	08/10/1993
Luciano Cruz Araujo da Costa	19/10/1982
Luciana Nobrega de Melo	29/11/1974
Fernando José Soares Ferreira	18/09/1974
Isabela de Almeida Barbosa	05/05/1974
Negre Maria de Souza dos Santos	28/01/1976
Elmo Souza dos Santos	14/07/1982
Gabriel Dionisio Feliciano Ferreira	07/02/1996
Larissa Souza Oliveira Rodrigues	12/11/1999

4 de outubro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314627275



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9888/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 27 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 258/2021

Nome	Data de nascimento
Serafim Pereira da Costa Filho	26/07/1982
Priscila Baccin de Faria	20/08/1984
Christiane de Oliveira Freitas da Silva	04/05/1958
Bruno Freitas da Silva	08/07/1987
Fabiana Mazzucatto Carrenho	05/10/1975
Valderi Alencar Mazzucatto	10/06/1972
Weksley Galli Alves	14/05/1980
Simone de Sousa Lima	24/08/1976
Alexandre Meirelles Dias de Oliveira	31/01/1990
Jamile Cidreira Castellucio	26/02/1978
Walmir Gomes dos Santos	08/09/1960
Josiara Eduarda de Oliveira França	13/07/1998
Carlos Antonio Ambrosio de Castro Pereira	08/04/1998
Elisângela Conceição da Encarnação Nunes	06/12/1972
Taissa Pereira de Araújo	06/11/1976
Cristiane Moreira de Araújo	31/07/1993
João Paulo Bandeira de Oliveira	04/09/1980
Telia Lucimara Carvalho Bandeira	25/09/1969
Ana Vitória Carvalho Bandeira de Oliveira	29/11/2001
Joyce Silva Santana	18/06/1996
Josiane Barbosa da Silva Santana	09/05/1976
Amanda da Silva de Lima Brandão	07/11/1984
Valéria Martins Soares	02/10/1969
Macson David Sousa Simone	25/07/1980
Jacqueline de Oliveira Moreno Munhoz	14/10/1973
Renato Moreno Munhoz	05/08/1977
Julio Igor Ramos da Silva Holanda	29/10/1980
Adalberto Pereira da Silva Junior	30/04/1980
José Valdecir da Silva Júnior	16/10/1985
Aline Conceição de Souza dos Santos	19/05/1979

4 de outubro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314627323



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9889/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 27 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 257/2021

Nome	Data de nascimento
Antonio Barbosa Mendes	27/08/1972
Cesar Benu Mesquita Soares	08/12/1972
Amanda Gregorio Melo	12/06/2003
Mariana Lorena dos Santos Silva	09/12/1988
Telma Roberta do Carmo Pereira	06/05/1971
Matheus Saldanha Ohnesorge	14/11/1996
Carolina Porto Ribeiro	29/07/1990
Tatilla Sant'ana da Silva de Oliveira	27/09/1987
Felipe Santos de Mello	10/07/1995
Leirianne Eggle Rocha de Lima Alencar	17/08/1984
Maricele Pereira Barreto	20/03/1970
Alexandre Santana Barbosa	07/10/1980
Maria Helena Fonseca Damasio Tavares	27/11/1989
Caio Henrique Teodoro	09/12/2002
Sueli Cristina Aparecida Messias	14/06/1983
Jacqueline de Carvalho	10/11/1968
Heitor Lellis Nicolliello	01/07/1984
Ana Carolina Braz	19/08/1984
Thiago Carlos de Oliveira	01/01/1991
Vivian de Oliveira Costa	17/01/1990
Melaine Pontes de Oliveira Hellwig	13/11/1994
Gustavo Henrique de Sousa Silva	05/12/1994
Walter Ribeiro Roxo	17/03/1985
Jonatã da Silva Costa	12/02/1989
Ana Elise de Sousa Ceretta Soares	06/07/1988
Valeria Emilia Andrade Brasil	27/03/2003
André Savoia	17/11/1975
Kelly Roberta Silva Batista Savoia	11/11/1979
Fernanda Menezes do Nascimento	21/10/1989
Paulo Henrique Amador	29/08/1980

4 de outubro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314627315



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9890/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 27 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 259/2021

Nome	Data de nascimento
Aline da Silva	19/11/1987
Daniel Bonisson Daré Gonçalves	06/03/2000
Flaviano dos Santos	19/02/1986
Fabiana Guimarães Moreira	30/07/1986
Bybianna dos Santos Farias Machado	19/05/2000
Livia Cassemiro Sampaio	25/07/1985
Djean Antunes	05/02/1974
André Toth Neto	23/05/1983
Rafaela Beçon	27/09/1985
Evandro Richard Evangelista da Paz	10/01/2000
Marisa Stein Barley	25/04/1967
Rebeca Lidia Marques Barbosa Lima	09/11/1992
Maria Clara Dutra de Souza	02/04/2001
Isadora Dutra de Souza	15/03/2003
Rafael Russo Costa	24/07/1990
Denise Silva Marzula Valério	29/07/1983
Lethicia Maria Marzula Valério	26/05/2003
Enzo Enrike Martins Coelho	20/11/2001
Sonia Gonçalves Fonseca Moreira	01/06/1982
Alexandre David Moreira	25/04/1980
Paulo Cezar de Moraes	05/07/1977
Priscila Cristiane Carvalho Silva de Moraes	26/02/1987
Arrivail da Costa Azevedo	07/09/1965
Fernando Coisse	22/03/1964
Damaris Araujo Simões	25/02/1996
Patricia Eloisa de Souza Germano	02/01/1981
José Chafic Eid	20/04/1971
Lucas Sena de Souza Dembogurski	07/09/1990
Hamilton Novais Junior	11/01/1974

4 de outubro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314627348



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9891/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 27 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 253/2021

Nome	Data de nascimento
Emerson Antonio Auricchio	29/06/1981
Anderson Graciano Pires Franco	12/07/1973
Gizlainy Campos da Silva	27/11/1953
Aristides Alves de Melo	06/02/1990
Emily Nathali Niedzielski Moraes	12/03/1987
George Jose Nascimento Santos	09/03/1986
Victória Pereira de Queiroz Tibiriça	20/07/1997
Renato Correia de Matos	23/06/1979
Vanessa Fernanda Andrade de Oliveira Matos	05/07/1978
Braian de Oliveira	11/12/1984
Sergio Batista Costa Fonseca	19/11/1966
Valério Carlos Almeida da Silva Junior	19/05/1993
Washington Luis Braga Rodrigues Filho	11/09/1987
Carlos Carneiro de Moura	25/08/1972
Lacir Américo	02/04/1966
Josivaldo Moreira dos Santos	22/02/1977
Karine Alves Onofre	24/04/1985
Haniel Barros Santos	06/12/1995
Sebastiana Elza dos Santos	03/12/1967
José Ricardo Santana dos Santos	01/09/1975
Fabricio Araujo Leite	23/10/1984
Jorge Felipe Silva de Medeiros	11/07/1983
Cristina Gaertner	28/04/1984
Rosiane Vieira da Costa	07/07/1992
Kellen Crithian Melgarejo de Souza	05/02/1987
Maria Vera Lúcia Vieira	13/08/1966
Bianca Aurichio Nogueira	13/09/1998
Rodrigo Ribeiro Godoy	18/10/1977

4 de outubro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314627201



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Louvor n.º 526/2021

Sumário: Louvor à técnica superior Cátia Zenaide Marques Quaresma Pinguinha.

Louvo, por proposta do Diretor da Direção Regional do Algarve, a Técnica Superior Cátia Zenaide Marques Quaresma Pinguinha, pela exemplar postura profissional e pessoal no exercício das suas responsabilidades, em termos de isenção, dedicação e disponibilidade.

Com a sua elevada competência técnica no desempenho de funções exigentes, honra e prestígio o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e, em particular, a Direção Regional do Algarve.

30 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Francisco Botelho Miguel*.

314627194



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Louvor n.º 527/2021

Sumário: Louvor à técnica superior Cristina Maria Ferreira Carvalho Mogadouro Teixeira.

Louvo, por proposta do Diretor da Direção Regional do Norte, a Técnica Superior Cristina Maria Ferreira Carvalho Mogadouro Teixeira, que desempenha funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras desde 2006 tendo ascendido à categoria de Técnica Superior recentemente.

Ainda enquanto Assistente Técnica desempenhou funções de coordenadora de grupo nos atendimentos da Direção Regional do Norte, entre os anos 2007 a 2014, sempre com enorme espírito de missão e dedicação.

Coloca toda a sua experiência, responsabilidade, profissionalismo e competência, nas tarefas a que é chamada a desempenhar mostrando-se disponível para novos desafios, compreendendo e norteando-se pelos valores do serviço público.

É assim, de inteira justiça reconhecer, através deste louvor público, os serviços prestados pela Técnica Superior Cristina Maria Ferreira Carvalho Mogadouro Teixeira ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e ao país.

30 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Francisco Botelho Miguel*.

314627097



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Louvor n.º 528/2021

Sumário: Louvor à coordenadora técnica Elena Petrovna Viana.

Louvo, por proposta da Diretora da Direção de Fronteiras de Lisboa, a Coordenadora Técnica Elena Petrovna Viana, que colaborou com empenho, lealdade, afinco e zelo na missão que desenvolve no Posto de Fronteira Aérea de Lisboa, da Direção de Fronteiras de Lisboa do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

De realçar o trabalho em equipa, profissionalismo, rigor, dedicação e inovação que desenvolveu na Direção de Fronteiras de Lisboa.

30 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Francisco Botelho Miguel*.

314627048



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Louvor n.º 529/2021

Sumário: Louvor ao inspetor Miguel Angelo Pardal Marques.

Louvo, por proposta do Diretor da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, o Inspetor Miguel Angelo Pardal Marques, pela capacidade de trabalho e bem fazer, demonstrada durante o período que esteve ao serviço do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direção Regional de Lisboa. Como coordenador do Sector Regional de Investigação, o Inspetor Miguel Marques demonstrou sempre ter um elevado espírito de missão e desempenho nas tarefas que lhe foram sendo confiadas, das quais tem resultado uma enorme visibilidade para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Realço, ainda, a forma diligente e a permanente disponibilidade do Inspetor Miguel Marques para o serviço, o que aliado à sua capacidade e qualidade no trabalho desenvolvido, sobressaiu e deu nota positiva na apreciação do mesmo.

Refiro, igualmente, a qualidade do Inspetor Miguel Marques, no relacionamento com os Inspetores, seus colegas e dos serviços congéneres, pela forma amigável e cortês, com que é tratado pelos demais, resposta à sua capacidade humilde e correta de interagir com estes.

Pelo conjunto de qualidades resumidamente mencionadas, é digno de ser uma referência, um exemplo a seguir e distinguido com este louvor.

30 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Francisco Botelho Miguel*.

314626935



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Louvor n.º 530/2021

Sumário: Louvor à assistente técnica Margarida Varela Baptista Costa.

Louvo, por proposta da Diretora Regional dos Açores, a Assistente Técnica Margarida Varela Baptista Costa, que desempenha funções na Delegação de Angra do Heroísmo.

À assistente técnica Margarida Costa é reconhecido sentido de responsabilidade e dedicação, na execução das tarefas que lhe estão atribuídas.

As suas qualidades profissionais e pessoais, das quais se destaca, a cordialidade e educação que revela sobretudo ao nível do atendimento têm sido um valioso contributo para o bom nome do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e apreço dos cidadãos que contactam a Delegação de Angra, granjeando por isso a estima e o respeito de superiores e colegas. A assistente técnica Margarida Costa é, pois, merecedora de público louvor.

30 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Francisco Botelho Miguel*.

314626035



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Louvor n.º 531/2021

Sumário: Louvor à inspetora-chefe Maria Manuela Cabaço Ramos.

Louvo, por proposta da Diretora da Direção Regional dos Açores, a Inspetora Chefe Manuela Ramos, pelo grande profissionalismo, sentido de responsabilidade e reconhecida dedicação com que sempre desempenhou funções na Direção Regional dos Açores.

As suas extraordinárias qualidades profissionais têm sido determinantes para a consolidação das competências, que cabem ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), e para a consolidação de procedimentos corretos tanto ao nível do atendimento, como ao nível operacional.

Dona de uma grande correção, a Inspetora-Chefe Manuela Ramos revela no contacto que estabelece com as diferentes entidades externas, com os colegas e superiores, profundos e consolidados conhecimentos relacionados com a missão do SEF e o grande bom senso de que é detentora fazem dela uma funcionária de referência e um exemplo de serviço e entrega à causa pública.

Destaco ainda a lealdade pessoal e institucional, postura, zeloso cuidado e dedicação incondicional na garantia da qualidade do bom nome do serviço

O exercício destes atributos tem sido determinante para o trabalho exemplar e de excelência que sempre executou e conseqüentemente para a extrema confiança e respeito que mereceu de todos com quem ela trabalharam, tornando-a, merecedora de publico reconhecimento e louvor.

30 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Francisco Botelho Miguel*.

314626027



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Louvor n.º 532/2021

Sumário: Louvor ao inspetor Jorge Augusto Abreu Gomes.

Louvo, por proposta do Diretor Regional da Madeira, o Inspetor Jorge Augusto Abreu Gomes, que desempenha funções na Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF desde 2004, estando atualmente colocado no posto de Fronteira 004-Aeroporto da Madeira.

O Inspetor Jorge Augusto Abreu Gomes evidencia dinâmica na prossecução de resultados a alcançar pelo SEF, demonstrando sempre elevado interesse em adaptar-se aos novos procedimentos e revelando acentuado compromisso com o serviço.

Patenteia sentido de grande responsabilidade, tentando sempre aprofundar os seus conhecimentos. Distingue-se por manter um elevado nível de motivação pessoal, assim como elevados padrões de exigência e proficiência técnica em relação às tarefas que desenvolve. Mantém excelentes relações interpessoais com os colegas e superiores e promove acentuadamente o esforço de equipa a que pertence.

O brio profissional, dedicação e elevado sentido de responsabilidade manifestados ao longo da sua carreira, bem como pelas suas qualidades, pessoais e profissionais, permitiram consolidar um excelente ambiente de trabalho, angariaram o respeito entre os colaboradores da Direção Regional da Madeira e dignificam o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Merece ainda especial realce o seu espírito voluntarioso e cooperante, revelador de uma boa capacidade de adaptação a novas funções que o fazem ser reconhecido como um competente colaborador, leal e proactivo que contribui para o sucesso e o prestígio do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

O desempenho do Inspetor Jorge Augusto Abreu Gomes é digno de ser apontado como um exemplo de profissionalismo a seguir, e é merecedor do reconhecimento público através deste louvor, devendo os seus serviços ser considerados como relevantes e de elevado mérito.

30 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Francisco Botelho Miguel*.

314625922



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Louvor n.º 533/2021

Sumário: Louvor à técnica superior Maria Eva Serrão.

Louvo, por proposta do Diretor Regional da Madeira, a Técnica Superior Maria Eva Serrão, que desempenha funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras desde 2004 e coordena na atualidade o Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direção Regional da Madeira.

Merece particular realce o empenho que coloca no trabalho de equipa, assim como na demonstração de responsabilidade e compromisso com o Serviço, procurando sempre obter soluções que consolidem a qualidade de desempenho e de eficácia da missão do SEF.

Dotada de um elevado sentido de responsabilidade e detentora de excelentes conhecimentos técnico-profissionais, metódica, pauta sempre a sua ação por elevados padrões de rigor e qualidade.

Merece ainda especial realce a sua permanente disponibilidade para aceitar desafios visando consolidar soluções de eficácia para o serviço, fator revelador de uma boa capacidade de adaptação a novas funções que a fazem ser reconhecida como uma competente colaboradora, leal e que contribui para o sucesso e o prestígio do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Aos atributos antes referidos alia, a Técnica Superior Maria Eva Serrão, elevados dotes de caráter, honestidade e frontalidade, que conjugados com o espírito de entreajuda e de cooperação que cultiva lhe permitem granjear o respeito e a estima dos colaboradores e dos utentes do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Pelas razões expostas e pelas suas excelentes qualidades pessoais e profissionais, justifica-se reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho da Técnica Superior Maria Eva Serrão e considerar os serviços por si prestados de elevado mérito.

30 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Francisco Botelho Miguel*.

314625882



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Louvor n.º 534/2021

Sumário: Louva a inspetora Ana Paula da Cunha Nunes.

Louvo, por proposta do Diretor Regional do Norte, a Inspetora Ana Paula da Cunha Nunes, uma das inspetoras mais antigas do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Desempenhando funções desde 1991 já esteve afeta ao controlo de fronteira aérea no Aeroporto da Madeira, exerceu funções na área da fiscalização na Direção Regional do Norte e encontra-se há largos anos ao serviço do posto de fronteira do Aeroporto de Sá Carneiro no Porto.

Sendo responsável, profissional e competente, assumindo as tarefas que lhe cabem com disponibilidade, é respeitada por todos pela sua atitude exemplar.

Sem descurar o rigor da missão e sem abdicar do seu espírito crítico é respeitadora, afável e prestável para com colegas, superiores e utentes.

As suas qualidades pessoais e profissionais dignificam a instituição Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

É assim, de inteira justiça reconhecer, através deste louvor público, os serviços prestados pela Inspetora Ana Paula da Cunha Nunes ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e ao país.

30 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Francisco Botelho Miguel*.

314625841



JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9892/2021

Sumário: Designa a Prof.ª Doutora Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão e o Dr. Tiago José Farinha Geraldo como membros do Conselho Superior do Ministério Público.

No uso da competência que me é conferida pela alínea f) do artigo 22.º do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, designo a Prof.ª Doutora Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão e o Dr. Tiago José Farinha Geraldo como membros do Conselho Superior do Ministério Público.

30 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314618892



JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 9893/2021

Sumário: Designa o licenciado António Manuel Louro Prata para desempenhar as funções no cargo de coordenador adjunto para a Resolução Alternativa de Litígios.

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, com a Portaria n.º 389/2012, de 29 de novembro, e com o Despacho n.º 6883/2020, de 3 de julho, e por meu despacho, de 16 de setembro de 2021, designo o Licenciado António Manuel Louro Prata, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça, para desempenhar as funções no cargo de Coordenador Adjunto para a Resolução Alternativa de Litígios do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios desta Direção-Geral, em regime de substituição, considerando que possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo a prover, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

A presente designação produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de setembro de 2021. — O Subdiretor-Geral, *Renato Gonçalves*.

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: António Manuel Louro Prata
Data de nascimento: 21 de abril de 1970
Naturalidade: Viseu

II — Formação académica:

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusfada de Lisboa.

III — Experiência profissional:

Desde 2017 até ao presente — exerceu funções na Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), na carreira e categoria de técnico superior, prestando apoio técnico-jurídico no Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios, onde participou em projetos de monitorização, avaliação e criação dos julgados de paz e também em estudos e propostas regulamentares na área dos sistemas públicos de mediação. Participou ainda em ações de acompanhamento e fiscalização de centros de arbitragem institucionalizada, bem como de entidades formadoras certificadas pela DGPJ para ministrar cursos de mediação de conflitos.

De 2012 a 2017 — exerceu funções na Direção-Geral da Administração da Justiça, inicialmente em comissão de serviço e, posteriormente, na carreira e categoria de técnico superior, prestando apoio técnico-jurídico na Divisão de Planeamento e Organização, tendo participado, designadamente, nos trabalhos de natureza técnica e de propostas legislativas e regulamentares relativas à Reforma do Mapa Judiciário e subsequente monitorização e ajustamentos, tendo participado também no acompanhamento e monitorização do movimento processual registado pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e pelo Tribunal da Propriedade Intelectual no contexto do programa e pós-programa acordado entre o Governo de Portugal e as Instâncias Internacionais (Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional).

De 1994 até 2012 — exerceu funções de Oficial de Justiça — Técnico de Justiça Auxiliar — Serviços do Ministério Público das Varas e Juízos Cíveis da Comarca de Lisboa.



IV — Formação profissional mais relevante:

Frequência do “Curso Avançado de Arbitragem Administrativa” realizado pelo Instituto de Ciências Jurídico Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que decorreu *online*, no período de 28 de janeiro de 2021 a 25 de março de 2021, com a duração de 27 horas.

314598278



JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 9894/2021

Sumário: Designa o licenciado Emanuel de Castro Lameiras Vieira para desempenhar as funções no cargo de diretor de serviços de Gestão de Recursos, em regime de substituição.

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, com a Portaria n.º 389/2012, de 29 de novembro, e com o Despacho n.º 6883/2020, de 3 de julho, e por meu despacho, de 16 de setembro de 2021, designo o Licenciado Emanuel de Castro Lameiras Vieira, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça, para desempenhar as funções no cargo de Diretor de Serviços de Gestão de Recursos desta Direção-Geral, em regime de substituição, considerando que possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo a prover, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

A presente designação produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de setembro de 2021. — O Subdiretor-Geral, *Renato Gonçalves*.

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Emanuel de Castro Lameiras Vieira
Data de nascimento: 16/10/1980
Naturalidade: São Mamede de Ribatua, Alijó

2 — Habilitações académicas:

2011: Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração (INA);

2007: Curso de pós-graduação em Direito do Desporto Profissional, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

2006: Curso de pós-graduação de Formação em Direito dos Registos e Notariado, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

2005: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Desde outubro de 2016 até agosto de 2021, desempenhou as funções de chefe de divisão da Divisão de Resolução Alternativa de Litígios do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL) da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), prestando apoio à Direção e coadjuvando a Diretora de Serviços do GRAL. Neste âmbito:

Acompanhou os processos de instrução de novos centros de arbitragem, a criação de julgados de paz, o funcionamento dos sistemas públicos de mediação, a prestação de informação pelos diversos canais informativos da DGPJ sobre resolução alternativa de litígios, a elaboração de atos legislativos e regulamentares neste domínio, bem como a monitorização da atividade dos julgados de paz e do seu relacionamento com os parceiros do Ministério da Justiça (municípios e comunidades intermunicipais);

Participou em diversas reuniões preparatórias de estabelecimento de parcerias para a criação de novos julgados de paz;

Participou em vários projetos de transformação digital no âmbito da resolução alternativa de litígios e na conceção da resposta dos meios de resolução alternativa de litígios à crise pandémica COVID-19;

Colaborou ativamente na coordenação do desenvolvimento da nova plataforma de tramitação processual no âmbito dos meios de resolução alternativa de litígios, tendo sido um dos responsáveis pelo projeto de conceção e obtenção de fundos europeus para o desenvolvimento desta plataforma. Neste último domínio, foi um dos responsáveis por garantir a execução do projeto e pela prestação de informação financeira à mesma inerente, designadamente junto da autoridade competente pela atribuição de fundos europeus;

Tendo em conta os conhecimentos de tramitação processual de que dispõe, foi designado perito internacional junto do Conselho da Europa para integrar o grupo de trabalho responsável pela definição de *guidelines* sobre *online dispute resolution*;

Neste período, atenta a experiência adquirida na preparação dos procedimentos inerentes ao projeto de desenvolvimento da nova plataforma de tramitação processual na área de resolução alternativa de litígios, foi incumbido de preparar diversos procedimentos de contratação pública a correr termos na DGPJ;

Participou ativamente na preparação e acompanhamento dos projetos de orçamento da DGPJ, acompanhamento esse que precedeu a sua nomeação como chefe de divisão (a primeira colaboração remonta a 2013).

Entre agosto de 2012 e setembro de 2016, exerceu funções na DGPJ, nas carreira e categoria de técnico superior, prestando apoio técnico-jurídico no GRAL. Neste âmbito:

Participou designadamente em projetos de avaliação de impacto de regimes como os da arbitragem, dos julgados de paz e atinentes ao direito do consumo; na elaboração do anteprojeto de diploma de transposição da Diretiva n.º 2013/11/UE, em matéria de meios de resolução alternativa de litígios na área do consumo; e na elaboração de vários anteprojetos de regulamentação de diversos aspetos relativos ao funcionamento e organização dos meios de resolução alternativa de litígios;

No plano internacional, representou Portugal no Comité Preparatório responsável pela instalação do Tribunal Unificado de Patentes e do Centro de Mediação e Arbitragem de Patentes. Ainda no âmbito daquele Comité Preparatório, integrou o grupo de peritos que elaborou as regras de mediação e de arbitragem do Centro de Mediação e Arbitragem de Patentes.

Entre julho de 2011 e julho de 2012, exerceu funções no Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, nas carreira e categoria de técnico superior, prestando apoio técnico-jurídico na Direção de Serviços de Apoio aos Meios de Resolução Alternativa de Litígios, na Divisão dos Julgados de Paz e na Divisão da Mediação Pública.

Entre abril de 2009 e janeiro de 2010, exerceu advocacia nas áreas de Direito Civil, Comercial e Penal.

Entre abril de 2008 e dezembro de 2009, colaborou com a Direção-Geral da Política de Justiça, no âmbito da monitorização do Regime Processual Civil Experimental e do Projeto de Desmaterialização dos Processos Judiciais (CITIUS), desenvolvido pelo Ministério da Justiça. Neste contexto, entre outras atividades, realizou diversas sessões de esclarecimento a magistrados sobre o Projeto CITIUS e coordenou duas equipas de apoio às secretarias judiciais e aos magistrados nas regiões Norte e Centro.

Entre janeiro de 2006 e abril de 2009, realizou estágio de advocacia em escritório de advogados.

4 — Formação profissional:

Curso FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública (2021);

Estágio profissional de advocacia (2006-2009);

Formação diversa nas áreas de Direito Administrativo, Direito da Contratação Pública, Direito Civil, Direito Laboral Público, Legística, Resolução Alternativa de Litígios, Economia, Estatística, Finanças e Contabilidade Públicas, entre outras.

314598545



JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 9895/2021

Sumário: Designação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, como adjunta do diretor do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo — Masculino, da mestre Sandra Cristina Bernardes de Jesus.

1 — Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 30 de julho de 2021, no uso de competência subdelegada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça (Despacho n.º 1996/2020, publicado na 2.ª série, parte C, do *Diário da República* de 11 de fevereiro), foi designada, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 286/2013, de 28 de setembro, como Adjunta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo — Masculino, para a Área do Tratamento Prisional e Prestação de Cuidados de Saúde, a mestre Sandra Cristina Bernardes de Jesus por reunir os requisitos legais ao provimento do cargo, competência técnica, aptidão e experiência profissional conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo, com efeitos a 1 de julho de 2021.

04/10/2021. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Sandra Cristina Bernardes de Jesus.
Data de Nascimento: 28/11/1972.
Naturalidade: Coimbra (Sé Nova).

2 — Habilitações Académicas:

Mestrado (Pré-Bolonha) em Psicologia Clínica Cognitivo-Comportamental e Sistémica. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Coimbra (2003).
Pós-Graduação em Direito da Medicina, Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra (2002)
Licenciatura em Psicologia, área de especialização Psicologia Clínica. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Coimbra (1990-1995).

3 — Situação profissional atual:

Técnica Superior de Reeducação na Clínica de Psiquiatria e Saúde Mental do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Masculino.

4 — Atividade profissional:

Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Masculino (desde 2012).
Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira (2010-2012).
Psicóloga Clínica no Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra, em regime de 18h semanais (2000-2009).
Psicóloga Clínica no Pavilhão 16 — Serviço de Psiquiatria Forense, no Hospital Psiquiátrico Sobral Cid, em Coimbra (2008-2010).
Psicóloga Clínica na Unidade de Internamento de Doentes Inimputáveis Perigosos, no Hospital Psiquiátrico do Lorvão, em Lorvão (1998-2008, data do encerramento deste Hospital).

4.1 — Outras atividades relevantes:

Autora do Programa de Intervenção Estruturada na Problemática Específica do Alcoolismo em Meio Prisional, homologado pelo Ministério da Justiça e pela DGRSP.

Responsável pela primeira aplicação deste Programa, em 2012, no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (Projeto Piloto).

Orientadora de estágios curriculares da Licenciatura em Psicologia das Universidade de Coimbra, Universidade do Minho e Universidade do Porto (de 2006 até à data).

Professora Convidada da disciplina de Psicologia Clínica Cognitivo-Comportamental em Adultos II, do 2.º ano do Mestrado Integrado em Psicologia Clínica, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Coimbra (2005-2009).

Colaborou na Organização de várias Conferências Internacionais, realizadas pelo Serviço de Psicologia Clínica do Hospital Psiquiátrico do Lorzão (2004-2008).

4.2 — Participação em Congressos Nacionais e Internacionais na qualidade de Oradora:

Co-autora da comunicação “Inimputabilidade(s) — de são e de louco, todos têm um pouco... de criminógeno e perigoso, também”, apresentada no VIII Congresso Internacional da SPPPJ, Palacete Araújo Porto, Porto (3 de Novembro de 2017).

Apresentou a comunicação intitulada “Internamento de Inimputáveis: dos (não) perigosos que ficam aos perigosos que saem”, no VII Congresso Internacional da SPPPJ, Hospital Conde Ferreira, Porto (26 e 27 de Novembro de 2015).

Apresentou a comunicação intitulada “Promoção da saúde em ambiente prisional: estratégias de prevenção e treino de competências, no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Masculino”, no 1.º seminário “Literacia em Saúde em Contextos Penitenciários: Práticas de terreno e desafios”, Universidade Fernando Pessoa, Porto (27 de Novembro de 2014).

Participou como oradora na palestra “Rompendo o Silêncio”, dedicada à Violência Doméstica no Feminino, promovida pela Câmara Municipal de Valpaços (26 de Fevereiro de 2014).

Apresentou a comunicação “Doentes Inimputáveis Perigosos: Reincidência Criminal”, no VI Congresso Internacional da SPPPJ, Palácio da Bolsa, Porto (7 e 8 de novembro de 2013).

Apresentou a comunicação “Programa de Intervenção Estruturada na Problemática Específica do Alcoolismo: Projeto Piloto no E. P. de Santa Cruz do Bispo”, no V Congresso Internacional da SPPPJ, ISMAI, Porto (9 e 10 de novembro de 2012).

4.3 — Docente em vários cursos pós-graduação:

Pós Graduação em Reinserção Psicossocial na Justiça: Avaliar e Intervir na Execução da Pena, promovida pelo Instituto Português de Psicologia e outras Ciências, realizada no Porto, 2017/18 — Responsável pelos Módulos “Perturbações de Personalidade: As Teorias da Personalidade. Critérios de Diagnóstico e Prevalência em meio prisional” (4 horas), “Avaliação e Intervenção Cognitivo-Comportamental nas Perturbações de Personalidade — A realidade do sistema prisional” (4 horas), “Comportamentos Suicidários — Da deteção à prevenção do risco” (4 horas), “A intervenção com inimputáveis: Dos conceitos à intervenção” (4 horas).

Pós-Graduação em Psiquiatria e Psicologia Forense, promovida pelo Serviço de Psiquiatria dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC), em colaboração com o INML, realizada nos HUC, em 2011 (4 horas).

4.4 — Participação na qualidade de Formadora:

Formadora no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, da Formação “Internamento Psiquiátrico em Instituição Prisional”, no dia 3 de julho de 2018, com a duração de 6 horas.

Formadora na Divisão de Formação da DGRSP, da Formação “Programa de Intervenção Estruturada na Problemática Específica do Alcoolismo”, no dia 5 de dezembro de 2017, com a duração de 7 horas.

Formadora na Divisão de Formação da DGRSP, da Formação “Programa de Intervenção Estruturada na Problemática Específica do Alcoolismo”, no dia 30 de maio de 2016, com a duração de 7 horas.

Formadora de Ações de Formação sobre Distúrbios do Humor, Suicídio e Para-Suicídio, no Hospital Psiquiátrico do Lorvão e no Hospital Psiquiátrico Sobral Cid, em Coimbra (2005-2010).

4.5 — Representações:

Representou a DGRSP no Projeto MenAce, em Bruges, Bélgica, de 26.02.2018 a 02.03. 2018. Fez parte do grupo de trabalho Justiça/Saúde, criado para proceder ao levantamento da situação dos doentes inimputáveis internados na Clínica de Psiquiatria e Saúde Mental do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo e que permitiu a transferência de 40 doentes para o Hospital Magalhães Lemos, no Porto (despacho 5744/2008).

5 — Cursos de qualificação profissional e Workshops:

Frequentou o Curso “Programa de Intervenção dirigido a condenados por crimes de Violência Doméstica em Contexto prisional — Programa VIDA — Nível 1”, que decorreu nas instalações do EP Santa Cruz do Bispo Masculino, de 14 a 15 de janeiro de 2020, com a duração total de 14 horas.

Frequentou o Curso de “Violências de Género e Familiar: Compreender e Intervir”, que decorreu nas instalações da Divisão de Formação da DGRSP, de 15 a 17 de abril de 2019, com a duração total de 18 horas.

Frequentou o Curso “Modelo de Intervenção Técnica Integrada — MITI”, promovido pela DGRSP, que decorreu nas instalações do Centro Educativo Santo António, de 13 a 15 de novembro de 2018, com a duração total de 18 horas.

Participou na Conferência: Mental Health, Aging and Palliative Care in European Prisons MenAce 3rd Short-term Joint Staff Training Event, realizado no período de 25 a 29 de junho de 2018, em Lisboa, com a duração de 32 horas.

Frequentou o Programa de Agressores Sexuais, na Divisão de Formação da DGRSP, realizado no período de 17 a 20 de junho de 2014, com a duração de 24 horas.

Esteve presente no Encontro Luso-Israelita de Psiquiatria Forense, que se realizou no Porto, no dia 16 de maio de 2014.

Frequentou o Programa de Intervenção dirigido a Reclusos com Problemas Comportamentais, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2013, com a duração de 12 horas (administrado pela DGRSP).

Participou no Workshop de 6 horas, intitulado “Schema Therapy for Impulsive, Aggressive and Antisocial Patients: An Introductory Workshop” que se realizou na Conferência: Intervenções Cognitivo-Comportamentais em Contextos Forenses, no Anfiteatro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, no dia 24 de outubro de 2013.

Frequentou o Curso de Formação Programa de Promoção do Desenvolvimento Moral e Ético, que decorreu no dia 26 de julho de 2012, com a duração de 6 horas (administrado pela DGRSP).

6 — Trabalhos publicados:

Susana Pinto Almeida, Sandra Bernardes Jesus. A Psiquiatria e a Psicologia em meio prisional: Aspectos gerais (capítulo 28) in Manual de Psiquiatria Forense, Pactor, 2017.

Sandra Bernardes Jesus, Susana1 Pinto Almeida. A Psiquiatria e a Psicologia em meio prisional: Quadros Clínicos, Circunstâncias Particulares e Programas Específicos (capítulo 29) in Manual de Psiquiatria Forense, Pactor, 2017.

Sandra Jesus. Medidas Privativas da Liberdade em Doentes Inimputáveis Perigosos: As funções do Psicólogo num Serviço de Psiquiatria Forense. Revista A Justiça em Análise: Aspectos Jurídicos, Sociais e Psicológicos do Cumprimento das Penas, Universidade Fernando Pessoa, 2011.

Paulo Figueiredo, Sandra Jesus, Maria Daniel Moreira, Vera Raposo (2007). Quando as estrelas estão contra: intervenção psicológica em desastres naturais. Revista Saúde Mental. Fevereiro 2007.



Sandra Bernardes, Paulo Figueiredo (2002). Álcool, adolescência e cognição: expectativas acerca dos efeitos do álcool e hábitos de bebida numa população adolescente portuguesa. Revista Saúde Mental. Agosto 2002.

314627056



JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Despacho n.º 9896/2021

Sumário: Cessação da designação em substituição do cargo de coordenador do Núcleo de Conservação do Património.

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), na sua atual redação, autorizo, na sequência de requerimento do interessado, a cessação da designação em substituição do Arquiteto Bruno Ivo da Silva Dias, do cargo de Coordenador do Núcleo de Conservação do Património do Departamento de Gestão do Património deste Instituto, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

23 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Rosa Sá*.

314603752

**JUSTIÇA**

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Despacho n.º 9897/2021

Sumário: Designação, em comissão de serviço, para o cargo de coordenadora do Núcleo de Conservação do Património da licenciada Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), foi aberto procedimento concursal, conforme publicações no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2021, sob o Aviso n.º 6226/2021, no jornal “Jornal de Notícias” de 5 de abril de 2021 e na Bolsa de Emprego Público, sob o código de oferta n.º OE202104/0060, para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Coordenador(a) do Núcleo de Conservação do Património, cuja área de atuação se encontra definida na alínea *b*) do n.º 3 do Despacho n.º 340/2013, de 8 de janeiro. Cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal, o júri propôs designar, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do EPD, a licenciada Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos, por reunir os requisitos legais de provimento obrigatórios, assim como a competência técnica, aptidão e experiência profissional, face à área de atuação a prover.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do EPD, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Coordenador(a) do Núcleo de Conservação do Património, a licenciada Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Moita, com efeitos a 1 de outubro de 2021.

23 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Rosa Sá*.

Síntese Curricular**I — Dados Biográficos:**

Nome — Ana Beatriz Ramalhosa Massaroco de Almeida Santos

Naturalidade — Lisboa

Data de Nascimento — 4 de outubro de 1974

II — Habilitações Académicas:

Licenciada em Engenharia Mecânica pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve (1.º ciclo) 1993-1996 e 1999-2001 (2.º ciclo); Pós-Graduada em Economia da Energia, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, em 2011-2012.

III — Experiência Profissional:

Entre outubro 1997 a agosto de 1998: Engenheira Projetista-Teprol, gabinete de projetos;

Entre setembro de 1998 a agosto de 2001: Exercício de funções docentes no Colégio Pina Manique/ casa Pia de Lisboa;

Entre setembro de 2002 e setembro de 2005: responsável pelo serviço de transportes e gestora de frota, na Divisão de Equipamento Mecânico da Câmara Municipal da Moita; Entre setembro de 2005 até à presente data: Técnica Superior de Engenharia na Câmara Municipal da Moita no Departamento de Obras e Serviços Urbanos.



IV — Formação profissional complementar mais relevante:

25 de janeiro a 4 de fevereiro de 2016: Formação de Consultora de nZEB “Nearly Zero Energy Buildings” — Projeto Europeu Southzeb;

20, 27 de maio e 3, 18 junho de 2015: Formação de Gestora Municipal de Energia — Agências locais de Energia da Moita e da Arrábida (ENA);

Desde 24 de maio de 2010: Perita Qualificada II — RSECE ADENE (Agência para a Energia) Certificação energética de edifícios habitacionais e serviços com climatização;

Desde 9 de outubro de 2010: Perita Qualificada I — RCCTE ADENE (Agência para a Energia) Certificação energética de edifícios habitacionais e serviços sem climatização;

Desde 15 de dezembro de 2015: Projetista de painéis solares térmicos — INETI (Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação);

De 22 de setembro de 1997 até 30 de setembro de 1997: Projetista de redes de gás — Instituto Tecnológico do Gás

V — Outras menções relevantes:

Perita qualificada de REH e RECS (I e II), do sistema nacional de certificação energética; Perita Energética Independente da Comissão Europeia — Participação em grupo de trabalho, para avaliação de propostas no âmbito do programa “H2020-Energy Efficiency call”; Inscrição na Ordem dos Engenheiros; Formadora Profissional com CAP.

314603841



PLANEAMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento

Despacho n.º 9898/2021

Sumário: Exoneração, a seu pedido, de Elsa Cristina da Silva Ribeiro das funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, Elsa Cristina da Silva Ribeiro das funções de secretária pessoal do meu Gabinete, para as quais tinha sido designada pelo Despacho n.º 786/2021, de 21 de dezembro de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2021.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

1 de outubro de 2021. — O Secretário de Estado do Planeamento, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

314626473



PLANEAMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento

Louvor n.º 535/2021

Sumário: Concessão de louvor a Elsa Cristina da Silva Ribeiro.

Ao cessar as suas funções como minha secretária pessoal, louvo Elsa Cristina da Silva Ribeiro pelo zelo e lealdade no desempenho das suas funções.

Saliento o profissionalismo, a competência e a dedicação no desempenho das funções que lhe estavam cometidas. Noto, ainda, a proatividade, zelo e sentido de ética que colocou nas tarefas organizativas.

É por tudo isto que dou público testemunho do meu apreço pelo modo como exerceu as suas funções, exarando este merecido louvor e manifestando-lhe o meu sincero reconhecimento pessoal.

1 de outubro de 2021. — O Secretário de Estado do Planeamento, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

314626457



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Almeida

Aviso n.º 19214/2021

Sumário: Nomeação da adjunta do Agrupamento de Escolas de Almeida.

Por meu despacho de 14 de julho e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para cargo de Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas de Almeida, a docente Estrela do Céu Elias Fernandes do Quadro do Agrupamento, do Grupo 300, para o quadriénio de 2021/2025.

23 de setembro de 2021. — A Diretora, *Eugénia Lucinda Pinto Castro*.

314607373



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde

Despacho n.º 9899/2021

Sumário: Exoneração do subdiretor do Agrupamento de Escolas de Prado.

Exoneração do Subdiretor

Nos termos do n.º 11, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, mediante pedido apresentado pelo próprio, exonero das funções de Subdiretor o docente José António Vieira Peixoto.

O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2021.

23 de setembro de 2021. — O Diretor, *Luís Afonso Rodrigues Martins*.

314616404



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto — Covilhã

Aviso (extrato) n.º 19215/2021

Sumário: Procedimento concursal para seis postos de trabalho na categoria de assistente operacional, com modalidade de contrato de trabalho a termo certo a tempo parcial.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, de 27 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de seis postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional na Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, com modalidade de contrato de trabalho a termo certo a tempo parcial. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede e no sítio da internet da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

27 de setembro de 2021. — O Diretor, *Agostinho Fernando Duarte Ferreira*.

314607998



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora

Aviso (extrato) n.º 19216/2021

Sumário: Homologação da lista unitária para celebração de dois contratos a meio tempo.

Nos termos do ponto 20 do aviso de abertura n.º 14884/2021, de 3 de agosto, informo que após a minha homologação da lista unitária final dos candidatos ao Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional, se encontra afixada nas instalações da Escola-Sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora, a citada lista.

29 de setembro de 2021. — A Presidente da CAP, *Dr.ª Ana Isabel Pires*.

314614477



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 19217/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para assistente operacional a tempo parcial no Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1

1 — Torna-se público que, por despacho de 29/07/2021 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, de grau 1, deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — DGAEP, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Tipo de oferta: quatro (4) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

4 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Valadares, sita na Rua da Boa Nova, n.º 190, Valadares, 4405-535 Vila Nova de Gaia.

5 — Horário: 3,5 horas diárias

6 — Remuneração base: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida, correspondente ao valor proporcional da hora prevista no artigo 155.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Duração do Contrato: Até 30 de junho de 2022, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

8 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, de acordo com o seguinte perfil de competências, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de impresso próprio, disponibilizado aos candidatos nos Serviços Administrativos ou na página eletrónica da DGAEP. Deverão ser entregues pessoalmente nas instalações do Agrupamento de Escolas de Valadares ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento de Escolas de Valadares, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional diretamente relacionada com a área funcional a que se candidata, bem como das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam.

11 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Método de Seleção:

12.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual, dada a urgência do procedimento, o método de seleção

será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida e da formação realizada, sendo que:

12.1.1 — A Habilitação Literária (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — Décimo segundo ano de escolaridade;
- c) 16 Valores — Décimo ou décimo primeiro ano de escolaridade;
- d) 10 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.1.2 — A Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, será graduada com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Com experiência de oito anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional;
- b) 18 Valores — Com experiência igual ou superior a cinco anos e inferior a oito anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional;
- c) 16 Valores — Com experiência igual ou superior a três anos e inferior a cinco anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional;
- d) 12 Valores — Com experiência inferior a três anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional;
- e) 10 Valores — sem experiência profissional.

12.1.3 — A Formação Profissional (FP), será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de sessenta horas;
- b) 18 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de sessenta horas;
- c) 14 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de sessenta horas;
- d) 12 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de sessenta horas;
- e) 10 Valores — Sem formação.

12.2 — A valoração do método será convertida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP + FP)/3$$

13 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, para realização da audiência dos interessados nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Publicitação dos Resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

15 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.



16 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar (FP).

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Valadares, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Maria de Lurdes da Silva Rodrigues (Adjunta da Diretora).

Vogais efetivos: Marta Alexandra Vieira Tavares (Técnica Superior, Psicóloga) e Manuel Correia Lopes (Encarregado Operacional).

Vogais suplentes: Cristina Maduro (Adjunta da Diretora) e Alfredo Vieira (Adjunto da Diretora).

19.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Valadares e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

21 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2021/2022.

23 de setembro de 2021. — A Diretora, *Fernanda Ferrão*.

314607121



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9900/2021

Sumário: Exonera, a seu pedido, Deolinda Maria Baptista Correia do cargo de técnica especialista deste Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Deolinda Maria Baptista Correia do cargo de técnica especialista do meu Gabinete, para o qual foi nomeada pelo Despacho n.º 10676/2019, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 19 de novembro de 2019.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 12 de setembro de 2021.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de outubro de 2021. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

314626384



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 9901/2021

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, de Paula Cristina Cabral Catarino do Carmo Estêvão como chefe de divisão da Divisão de Formação Profissional.

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Formação Profissional se encontra vago e que se torna necessário proceder à designação de um/a Chefe de Divisão em regime de substituição no referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 9 do artigo 21.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a licenciada Paula Cristina Cabral Catarino do Carmo Estêvão, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Chefe de Divisão da Divisão de Formação Profissional, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de outubro de 2021.

1-10-2021. — A Diretora-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, *Ana Couto de Olim*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Paula Cristina Cabral Catarino do Carmo Estêvão

Data de nascimento: 21 de abril de 1979

Naturalidade: Portimão

2 — Habilitações académicas:

Curso “Sensibilização e enquadramento legal da segurança e saúde no trabalho”, Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (2021)

Curso de Pós-Graduação em Ciência da Legislação e Legística, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2020)

Curso sobre o Novo Código dos Contratos Públicos, Instituto Nacional de Administração (2018)

Curso de Especialização em Direito Laboral Público, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2015)

Curso DESUP de Estudos Jurídicos e Económicos da União Europeia, Collège des Hautes Etudes Européennes “Miguel Servet”, Université Paris — Panthéon Sorbonne 1 (2008)

Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2004)

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2002)

3 — Experiência profissional:

Entre julho de 2019 e agosto de 2021, desempenhou funções como técnica superior na divisão de Apoio Jurídico e Avaliação Normativa, na Direção de Serviços de Condições de Trabalho da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT). Principais responsabilidades: assessoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Europeu (UE, Comité Europeu dos Direitos Sociais do Conselho da Europa) e Direito Internacional (OIT, OCDE, ONU, etc); participação em reuniões multidisciplinares e preparação e acompanhamento de me-

didadas de legislação e regulamentação no domínio das relações laborais e condições de trabalho; representação das Autoridades Portuguesas perante a Comissão e participação em reuniões de grupos de perito de apoio na adoção de instrumentos normativos europeus; participação num grupo de trabalho de implementação da Estrutura Comum de Avaliação (CAF 2.0); assessoria jurídica e preparação da Presidência Portuguesa da UE no 1.º semestre de 2021 nas áreas da competência da DSCT; participação nas “Oficinas de Participação” no âmbito da Estratégia de Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública para o período 2020-2023; assessoria jurídica à Linha COVID-19 no âmbito das áreas de atribuições da DGERT, relativamente às medidas destinadas aos cidadãos, às empresas e às entidades públicas e privadas que tiveram repercussão nas áreas laboral, do emprego e da formação; análise e elaboração de informações e pronúncias relativas a pedidos de decisão a título prejudicial, nos termos do artigo 267.º do TFUE, ao Tribunal de Justiça na União Europeia (TJUE); apoio jurídico em processos de certificação de entidades formadoras e preparação de respostas a questionários sobre a Carta Social Europeia, questionários da OIT e outros organismos internacionais.

Entre outubro de 2010 e junho de 2019, desempenhou funções como técnica superior e advogada no Departamento Jurídico — Unidade de Contencioso do Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I. P. Principais responsabilidades: Gestão de processos e exercício do patrocínio judiciário e representação do IFAP em processos judiciais (contencioso nacional e europeu); Assegurar o exercício do patrocínio judiciário e a representação do Instituto em processos judiciais nas áreas de Direito Administrativo, Direito Fiscal, Direito do Trabalho, Direito Contratual (contratação pública e privada); Direito Civil (declarativo e executivo), Direito Penal e Direito Europeu; Agente nomeada pelo Estado Português em recursos de anulação (atual artigo 263.º do Tratado de Lisboa) interpostos, desde 2015, no Tribunal Geral da União Europeia das Decisões de Apuramento de Conformidade da Comissão Europeia (Reg. (CE) n.º 1258/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999 e Reg. (CE) n.º 1290/2005 do Conselho, de 21 de junho de 2005, Reg. (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de Dezembro de 2013), no âmbito dos sistemas de apoio (ajudas diretas e desenvolvimento rural) aos setores da agricultura, das pescas, agroalimentar e dos setores com eles conexos, financiados pelo ex Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia, pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e pelo Orçamento de Estado; Representação das Autoridades Portuguesas perante o Órgão de Conciliação (artigo 31.º do Reg. (CE) 1290/2005), na sequência de Inquéritos comunitários, no âmbito dos sistemas de apoio (ajudas diretas e desenvolvimento rural) aos setores da agricultura, das pescas, agroalimentar e dos setores com ele conexos, financiados pelo ex Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia, pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e pelo Orçamento de Estado; Participação em reuniões com a Direção Geral dos Assuntos Europeus — Ministério dos Negócios Estrangeiros, no âmbito de recursos de anulação de Decisões de Apuramento de Conformidade da Comissão Europeia.

Entre setembro de 2008 e setembro de 2010 — Exercício da advocacia e assessoria jurídica à Unidade de Contencioso no Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I. P., com especial incidência nas áreas de Direito Administrativo, Direito Contratual (contratação pública e privada), Direito Penal e Direito Europeu.

Entre março de 2005 e julho de 2008 — Exercício da advocacia e consultadoria com especial incidência nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Administrativo (urbanismo, ambiente, RJUE, RSECE, RCCTE), Direito Comunitário e Direito Contratual (contratação pública e privada). Entre setembro de 2002 e fevereiro de 2005 — Estágio de advocacia, com especial incidência, nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Comunitário, Direito do Urbanismo e do Ordenamento do Território, Direito da Contratação Pública e Direito da Função Pública.

314623946

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 19218/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Elisabete da Conceição Ferreira Martins na categoria e carreira de assistente técnico.

Por meu despacho de 2 de agosto de 2021, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para todas as áreas de atuação do Centro Distrital de Braga e do Centro Nacional de Pensões — Polo de Braga, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 16921/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de outubro — Referência DRH/AT/8/2019, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada na categoria e carreira de assistente técnico e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data abaixo indicada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea *b*) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Data de início
Elisabete da Conceição Ferreira Martins	1.ª	01-09-2021

16 de setembro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314617993

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 19219/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com a trabalhadora Dora Raquel Lopes Baptista na categoria e carreira de assistente técnico.

Por meu despacho de 26 de julho de 2021, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para as áreas de atuação de prestações e contribuições, gestão do cliente, área administrativa e financeira e de apoio jurídico do Centro Distrital de Leiria, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20732/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro — Referência DRH/AT/7/2020, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada na categoria e carreira de assistente técnico e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data abaixo indicada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea *b*) do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Data de início
Dora Raquel Lopes Baptista.	1.ª	21-09-2021

28 de setembro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314617799



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Declaração de Retificação n.º 692/2021

Sumário: Retificação do Aviso (extrato) n.º 17808/2021, de 21 de setembro.

Por ter saído com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 17808/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2021, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Frederico da Fonte Castro Vaz»

deve ler-se:

«Frederico da Fonte Crasto Vaz»

24 de setembro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314618787



SAÚDE

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 536/2021

Sumário: Louvor atribuído a Leonor Costa da Silva Catela Teixeira.

Ao cessar as funções de adjunta do meu Gabinete, exprimo público louvor à licenciada Leonor Costa da Silva Catela Teixeira, salientando os profundos conhecimentos e as competências técnicas na área jurídica, bem como o empenho, dedicação, rigor e disponibilidade com que desempenhou as suas funções.

Destaco, ainda, a sua capacidade de trabalho, de relacionamento e o espírito de equipa evidenciado no exercício das suas funções.

Cumpriu com o mais elevado rigor as missões de que foi incumbida, não se poupando a esforços para desempenhar com grande brio profissional as respetivas funções.

Acompanhou de forma exemplar a Presidência do Conselho da União Europeia, imprimindo com o seu trabalho um cunho de excelência ao desempenho de Portugal.

1 de outubro de 2021. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fatura Braga Temido de Almeida Simões*.

314625809



SAÚDE

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 537/2021

Sumário: Louvor atribuído a Ana Isabel Louro Morgado Maurício d'Avó.

Ao cessar as funções de técnica especialista do meu Gabinete, exprimo público louvor e agradecimento à licenciada Ana Isabel Louro Morgado Maurício d'Avó, salientando as competências técnicas e os alargados conhecimentos na vertente da comunicação, bem como as suas qualidades humanas, o empenho, a dedicação, o rigor e a disponibilidade com que desempenhou as suas funções.

Destaco, ainda, a sua capacidade de trabalho, de relacionamento e o excelente espírito de equipa evidenciado no exercício das suas funções.

Demonstrou disponibilidade permanente para colaborar, entregou o melhor do seu saber à causa pública e cumpriu com elevado sentido de dever e lealdade as respetivas funções.

1 de outubro de 2021. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

314625833



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9902/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Adelino Alves Dias.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria, e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Adelino Alves Dias, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2021.

1 de outubro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314625736



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9903/2021

Sumário: Autoriza e ratifica o exercício de funções médicas, a tempo completo, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Eduarda Morgado Simão Clemente.

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo e ratifico o exercício de funções médicas, a tempo completo, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Eduarda Morgado Simão Clemente, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de abril de 2021.

1 de outubro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314625752



SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 9904/2021

Sumário: Autoriza diversas consolidações de mobilidades para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, I. P.

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., foi autorizada a consolidação da Mobilidade na categoria e carreira nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, aos profissionais abaixo mencionados:

Nome	Serviço de destino	Carreira	Serviço de origem	Despacho ARSLVT, I. P.
Marta Sofia Morais Prata	DICAD — Unidade de Alcoologia de Lisboa.	Técnica superior.	SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.	2021-01-29
Cristina Tomé da Costa Neves Jacinto.	ACES Amadora	Assistente técnica	Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Transição Digital.	2021-05-03
Cláudia Raquel Gonçalves Silva	ACES Arrábida	Técnica superior.	Agência para a Modernização Administrativa, I. P.	2021-04-19
Raquel Maria Azevedo de Oliveira Coelho.	ACES Amadora	Técnica superior.	Junta de Freguesia da Estrela	2021-04-27
Rosana Catarina Costa da Rocha	ARSLVT — Serviços de Cuidados Continuados — Equipa Coordenadora Regional.	Técnica superior.	ACES de Sintra	2021-05-03
Maria João Domingos Silva Franco.	ACES Oeste Sul	Assistente técnica.	ACES de Sintra	2021-04-22

29 de abril de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

314332937



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Despacho (extrato) n.º 9905/2021

Sumário: Cessação de funções da técnica superior da área de psicologia Simone Cristina Pereira Franco Ferreira em 24 de setembro de 2021.

Torna-se público que, nos termos e para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a Técnica Superior da área de Psicologia Simone Cristina Pereira Franco Ferreira, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências, cessa as suas funções em 24 de setembro de 2021, a seu pedido, encontrando-se nessa data cumpridos os termos estabelecidos pelo artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

27 de setembro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

314623224



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19220/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Carlos Augusto Marques Rebelo da Silva.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Carlos Augusto Marques Rebelo da Silva

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento centralizado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11275-A/2019, publicado em *DR*, 2.ª série, N.º 129, de 9 de julho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o técnico superior Carlos Augusto Marques Rebelo da Silva, ficando o mesmo integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595053



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19221/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Pedro Francisco Marques Luís.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Pedro Francisco Marques Luís

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento centralizado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11275-A/2019, publicado em *DR*, 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o técnico superior Pedro Francisco Marques Luís, ficando o mesmo integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595248



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19222/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Cândida Maria Viriato Maia Ferreira Pestana.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Cândida Maria Viriato Maia Ferreira Pestana

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal de regularização extraordinária para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 123.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE2021) e do n.º 5 do Despacho n.º 6579/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) através do código de oferta n.º OE202107/0772, de 28 de julho de 2021, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e a técnica superior Cândida Maria Viriato Maia Ferreira Pestana, ficando a mesma integrada na 13.ª posição remuneratória, nível 54, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595289



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19223/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Daniel do Couto Vilão.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Daniel do Couto Vilão

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto através do Aviso n.º 20320/2020, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 17 de dezembro, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o técnico superior Daniel do Couto Vilão, ficando o mesmo integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595329



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19224/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Vítor Manuel Fernandes Dantas.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Vítor Manuel Fernandes Dantas

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento centralizado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11275-A/2019, publicado em *DR*, 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o técnico superior Vítor Manuel Fernandes Dantas, ficando o mesmo integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595637



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19225/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Vasco Frederico Santos Moreira Rodrigues.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Vasco Frederico Santos Moreira Rodrigues

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento centralizado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11275-A/2019, publicado em *DR*, 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o técnico superior Vasco Frederico Santos Moreira Rodrigues, ficando o mesmo integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595612



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19226/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Maria José Ferreira Trindade.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Maria José Ferreira Trindade

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por recurso à reserva de recrutamento na sequência de procedimento concursal, aberto através do Aviso n.º 14239/2019, *DR*, 2.ª série, N.º 176, de 13 de setembro — Ref.ª B), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e a técnica superior Maria José Ferreira Trindade, ficando a mesma integrada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595394



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19227/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Marta de Assunção Matos dos Santos Lucas.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Marta de Assunção Matos dos Santos Lucas

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento centralizado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11275-A/2019, publicado em *DR*, 2.ª série, N.º 129, de 9 de julho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e a técnica superior Marta de Assunção Matos dos Santos Lucas, ficando a mesma integrada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595426



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19228/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior João Gomes Galrinho.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior João Gomes Galrinho

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento centralizado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11275-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o técnico superior João Gomes Galrinho, ficando o mesmo integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595345



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19229/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Kathlyn Giselle Silva Rodrigues Fermino Martins.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Kathlyn Giselle Silva Rodrigues Fermino Martins

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de recrutamento centralizado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11275-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e a técnica superior Kathlyn Giselle Silva Rodrigues Fermino Martins, ficando a mesma integrada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595378



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19230/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Miguel Ângelo Correia Ferreira Soares dos Santos.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Miguel Ângelo Correia Ferreira Soares dos Santos

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento centralizado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11275-A/2019, publicado em *DR*, 2.ª série, N.º 129, de 9 de julho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o técnico superior Miguel Ângelo Correia Ferreira Soares dos Santos, ficando o mesmo integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595483



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19231/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Sara Alves das Neves Sousa Mendes.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Sara Alves das Neves Sousa Mendes

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por recurso à reserva de recrutamento na sequência de procedimento concursal, aberto através do Aviso n.º 14239/2019, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro — Ref.ª D), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e a técnica superior Sara Alves das Neves Sousa Mendes, ficando a mesma integrada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595548



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19232/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente técnica Sara Pereira da Silva.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Assistente Técnica Sara Pereira da Silva

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto através do Aviso n.º 20396/2020, DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e a Assistente Técnica Sara Pereira da Silva, ficando a mesma integrada na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e dos Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595589



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 19233/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Ricardo Filipe Amaral Freitas Teixeira.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior Ricardo Filipe Amaral Freitas Teixeira

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento centralizado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11275-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o técnico superior Ricardo Filipe Amaral Freitas Teixeira, ficando o mesmo integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

20 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314595491

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 19234/2021

Sumário: Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

Proposta de abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 da carreira, não revista, de especialista de informática.

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Nuno Lacasta, de 21 de setembro de 2021, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia da publicitação do presente aviso, de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da APA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional: Posse de habilitação académica de nível superior, preferencialmente nas áreas de informática, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — A caracterização dos postos de trabalho a ocupar e as atividades a executar abrangem o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes das alíneas a) a b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, predominantemente as inerentes às áreas de gestão e arquitetura e de sistemas de informação e de infraestruturas tecnológicas:

a) Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização;

b) Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;

c) Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;

d) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;

e) Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;

f) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados;

g) Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção;

h) Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;



i) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação;

j) Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;

k) Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base;

l) Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados;

m) Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultoria e auditoria especializada;

n) Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática;

o) Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

3 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — A publicação integral do presente concurso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt> e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, em <https://apambiente.pt/apa/recrutamento-e-selecao>.

30 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314623621

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 19235/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Nuno Lacasta, de 21 de setembro de 2021, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação do presente aviso, de procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da APA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional: Licenciatura nas áreas de Ambiente, Estatística, Matemática, ou áreas afins, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho na Divisão de Fluxos Específicos e do Mercado de Resíduos (DFEMR) do Departamento de Resíduos (DRES): Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a decisão, nas áreas de competência da Divisão de Fluxos Específicos e do Mercado de Resíduos. As funções a desempenhar visam definir, implementar e acompanhar as políticas e estratégias nacionais para a gestão de fluxos específicos de resíduos e avaliar novas estratégias de gestão, nomeadamente para fluxos de resíduos emergentes, bem como, assegurar a elaboração de normas e regulamentos necessários à adequada gestão de fluxos e acompanhar a execução dos planos e dos programas de gestão de resíduos e proceder à respetiva monitorização, assegurar, no âmbito da abordagem integrada de licenciamento da competência da APA, I. P., e em articulação com os demais serviços da Administração Pública com competências na matéria, nos termos da legislação aplicável, o licenciamento das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos (sistemas integrados ou individuais), garantir a monitorização e a avaliação de desempenho das entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos e proceder ao acompanhamento da sua atividade, bem como, assegurar as auditorias no âmbito dos sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos, assegurar a autorização das entidades gestoras de plataformas de negociação no mercado organizado de resíduos, garantir o acompanhamento e avaliação da atividade de registo de produtores e assegurar a coordenação, preparar e submeter os relatórios e comunicações nacionais para efeitos do cumprimento das obrigações comunitárias em matéria de resíduos.

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt>. e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, em <https://apambiente.pt/apa/recrutamento-e-selecao>.

30 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais,
Marlene Diniz.

314623646

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 217/2021

Sumário: Édito n.º 4902 — PC 4501798566 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV.

Processo EPU n.º 4902

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Vila Real de Santo António e nesta Direção-Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-163-4-1-3-1 Buraco e Carvoeira (Novo P9) com 126.55 metros, com origem no apoio n.º 7 da linha aérea FR15-163-4-1-3-1 e término no PTD VRS 028; Linha Subterrânea a 15 kV, FR15-163-4-1-3-1 Cacela Velha 3 com 162.04 metros de, com origem no apoio n.º 9 da linha aérea FR15-163-4-1-3-1 Buraco e Carvoeira e término no PTD LLE 204 Cacela Velha 3; Posto de Transformação PTD VRS 204 Cacela Velha 3 prefabricado com 250.00 kVA/15 kV; Rede de Baixa Tensão Aérea, BT/IP VRS 204 Cacela Velha 3, a estabelecer em Buraco, freguesia de Vila Nova de Cacela, concelho de Vila Real de Santo António, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral Área Sul — Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

31-08-2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623751

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 218/2021

Sumário: Édito n.º 4897 — PC 4501798559 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., para o estabelecimento de linha subterrânea a 15 kV.

Processo EPU n.º 4897

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Aljezur e nesta Direção-Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 15 kV, FR15-86-15 (troços: P250 — AJZ 178 — AJZ 71) com 1540.00 metros, com origem no apoio P250 da FR15-86 ODECEIXE e término no PTD AJZ 71 Odeceixe 3; Linha Subterrânea a 15 kV, FR15-86-15 (troço: AJZ 59 — AJZ 69 com 1500.00 metros, com origem no PTD AJZ 59 Odeceixe 2 e término no atual troço subterrâneo P4 — PTD AJZ 69 da Linha Mista FR15-86-17; Linha Subterrânea a 15 kV, FR15-86-15 (troço: AJZ 69-P3 da FR15-86-16) com 670.00 metros, com origem no PTD AJZ 69 Monte dos Malhadais e término no apoio P3 da Linha Aérea FR15-86-16; Posto de Transformação PTD AJZ 178 Moinho de Odeceixe prefabricado com 250.00 kVA/15 kV; a estabelecer em Odeceixe, freguesia de Odeceixe, concelho de Aljezur, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral Área Sul — Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

31-08-2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623735

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 219/2021

Sumário: Édito n.º 15733 — PC 4501784031 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha aérea de MT a 30 kV.

Processo EPU n.º 15733

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha aérea de MT a 30 kV (BJ30-53-01-03-06), com 110,54 metros, com origem no apoio n.º 2 da linha de MT a 30 kV (BJ30-53-01-03) para Monte Belmeque e término no PTD-SRP-470-AS; PT aéreo, tipo R100 kVA/30 kV; RBT-SRP-470, Monte Ramada (Vale de Vargo), freguesia(s) de Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10-09-2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314621118



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 220/2021

Sumário: Édito n.º 15731 — PC 4501783802 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha aérea de MT a 30 kV.

Processo EPU n.º 15731

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Aljustrel e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha aérea de MT a 30 kV (BJ30-23-30-01-01), com 1674.57 metros, com origem no apoio n.º 7 da linha de MT a 30 kV p/ Herdade do Reguengo (Barragem) e término no PTD-AJT-143-AS; PT aéreo, do tipo R100 com 50 (100) kVA/30 kV; RBT-AJT-143, Herdade das Mesas, União das freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos, concelho de Aljustrel, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10-09-2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314621078



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 221/2021

Sumário: Édito n.º 15723 — PC 4501785293 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para modificação da linha aérea de MT a 30 kV.

Processo EPU N.º 15723

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ponte de Sor e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para modificação da linha aérea de MT a 30 kV, N.º 1213 L3 0062, para o PT PSR 0062D, com 160,92 metros, entre o apoio n.º 2 e o PT, Tapada de São Pedro, freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sôr, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10-09-2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623702



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 222/2021

Sumário: Édito n.º 15724 — PC 4501785291 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento da linha aérea de MT a 30 kV.

Processo EPU N.º 15724

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento da linha aérea de MT a 30 kV, N.º 1207 L3 059700, com 1427,98 metros, com origem no Apoio n.º 13 da linha de MT a 30 kV, N.º 1207 L3 001400, e término no PT ELV 0572D; Posto de transformação aéreo, tipo R250, com 100 (250)/30 kV; Rede de Baixa Tensão, Monte Valmor dos Anjos, União das freguesias São Brás e São Lourenço, União das freguesias de Assunção, Ajuda, Salvador e Sto. Ildefonso, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10-09-2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623719



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 223/2021

Sumário: Édito n.º 15734 — PC 4501785287 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV.

Processo EPU n.º 15734

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Marvão e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV, N.º 1210 L3 010800, com 73,26 metros, com origem no apoio n.º 7 da linha de MT a 30 kV, N.º 1210 L3 003300 p/ PT MRV 0033D e término no PT MRV 0099D: Posto de Transformação aéreo tipo R250, com 50 (100)kVA/30 kV; Rede de Distribuição BT, Carris II, freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10-09-2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623687



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 224/2021

Sumário: Édito do processo n.º 171/14.16/1360 — PC 4501801555 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para o estabelecimento da modificação da linha aérea a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Modificação da Linha Aérea a 30 kV n.º 1416 L3 0286, com 1671 m, com origem no PT STR 0146D e término no PT STR 0147D — Casais do Norte, em Casais do Norte, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, a que se refere o processo 171/14.16/1360.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

14 de setembro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623816



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 225/2021

Sumário: Édito do processo n.º 171/11.13/1482 — PC 4501801557 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: linha aérea a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Aérea a 30 kV, com 577 m, com origem no apoio n.º 22 da linha n.º CL.3001 e término no PT TVD 0787D — Rua de São Pedro; PT TVD 0787D tipo aéreo R250 com 100kVA/30kV, em Rua de São Pedro, União das Freguesias de Dois Portos e Runa, concelho de Torres Vedras, a que se refere o processo 171/11.13/1482.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de setembro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623824



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 226/2021

Sumário: Édito do processo n.º 171/10.12/410 — PC 4501801206 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos AT Área Investimento Redes, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: modificação da linha aérea a 60 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Óbidos e Bombarral, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos AT Área Investimento Redes, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Modificação da Linha Aérea a 60 kV n.º LN60 6586 Atouguia — Sancheira, com 498 m, com origem no P43 e término no P45 da referida linha, para alteração do apoio P44 (linha ferroviária do Oeste), freguesias de Santa Maria, São Pedro, Sobral da Lagoa, Usseira, e Roliça, concelhos de Óbidos e Bombarral, a que se refere o processo 171/10.12/410.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou nas secretarias daquelas câmaras municipais, dentro do citado prazo.

14 de setembro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623962



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 227/2021

Sumário: Édito do processo n.º 171/14.17/93 — PC 4501803485 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção do Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da modificação da linha aérea a 30 kV

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Sardoal, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção do Serviço aos Ativos MT e BT — Sul Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Modificação da Linha Aérea a 30 kV n.º 1417 L3 0010 para o PT SRD 0005D Casal Velho, com 225 m, com origem no apoio n.º 43 e término no apoio n.º 45 da referida linha, em Casal Velho, freguesia de Alcaravela, concelho de Sardoal, a que se refere o processo 171/14.17/93.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de setembro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623987



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 228/2021

Sumário: Édito do processo n.º 171/10.12/411 — PC 4501801208 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos AT — Área Investimento Redes, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: modificação da linha aérea a 60 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Óbidos e Bombarral, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos AT Área Investimento Redes, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Modificação da Linha Aérea a 60 kV LN60 6587 Atouguia — Santo Onofre, com 498 m, com origem no P43 e término no P45 da referida linha, em Atouguia — Santo Onofre, freguesias de Santa Maria, São Pedro, Sobral da Lagoa, Usseira, e Roliça concelhos de Óbidos e Bombarral, a que se refere o processo 171/10.12/411.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

14 de setembro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623979



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 229/2021

Sumário: Édito do processo n.º 171/14.04/181 — PC 4501801553 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S.A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul Área de Ativos Tejo para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: linha aérea a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alpiarça, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Aérea a 30 kV n.º 1404 L3 0111, com 955 m, com origem no apoio n.º 72 da linha n.º 1407 L3 0377 para o PT APC 0060D e término no PTAPC 0062D — Nove, em Casal de Aires — Nove, freguesia de Casal Branco, concelho de Alpiarça, a que se refere o processo 171/14.04/181.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de setembro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623776



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 230/2021

Sumário: Édito do processo n.º 171/11.01/987 — PC 4501801551 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: linha aérea a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alenquer, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Aérea a 30 kV n.º L.3106/R94, com 776 m, com origem no apoio n.º 15 da linha n.º L.3106/R11 para o PT ALQ 1528D e término no PT ALQ 7345D — Avenida da Juventude; PT ALQ 7345 tipo aéreo R250, de 250 kVA/30 kV, em Av.ª da Juventude — Passinha, freguesia de Carregado, concelho de Alenquer, a que se refere o processo 171/11.01/987.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de setembro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314623768



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 9906/2021

Sumário: Exoneração, a seu pedido, das funções de técnico especialista, do licenciado Carlos Miguel Marques Correia.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é exonerado, a seu pedido, das funções de técnico especialista o licenciado Carlos Miguel Marques Correia, para as quais havia sido designado pelo meu Despacho n.º 11823/2020 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 30 de novembro de 2020.

2 — Ao cessar funções, quero expressar público louvor e o meu reconhecimento pessoal ao exonerado, pelo elevado profissionalismo, dedicação, lealdade e responsabilidade demonstrados no desempenho das funções de adjunto.

3 — O presente despacho produz efeitos a 12 de setembro de 2021.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Hugo Santos Mendes*.

314626262



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 9907/2021

Sumário: Designa Catarina Cardoso Gouveia de Castro Henriques técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Catarina Cardoso Gouveia de Castro Henriques, do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria na sua área de especialização.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são suportados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., na parte respeitante a 30 % da remuneração de origem, mediante acordo deste, sendo a diferença remuneratória assegurada pelo orçamento do Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — O estatuto remuneratório da designada é o de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

24 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Hugo Santos Mendes*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Catarina Cardoso Gouveia de Castro Henriques.

Data de nascimento e naturalidade: 04/08/1970, São Domingos de Benfica (Lisboa).

Habilitações e atividade académica

2017 | Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) — Curso «Mariano Gago» (16.ª Ed.), pelo INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2005 | Conclui com sucesso a parte curricular do Mestrado em Regeneração Urbana e Ambiental pela Faculdade de Arquitetura, Universidade de Lisboa (antiga Universidade Técnica de Lisboa, UTL).

1996 | Licenciatura em Arquitetura Paisagista pelo Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa (antiga UTL).

Percurso profissional:

2018/2021 | Integra, como técnica superior, a Divisão de Avaliação de Planos, Programas e Projetos (DAP), Departamento de Avaliação Ambiental (DAIA), na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (tutela do Ministério do Ambiente e Ação Climática), sendo responsável pela coordenação de

diversas Comissões de Avaliação nos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e pela verificação da aplicabilidade do regime jurídico de AIA para diferentes tipologias de projeto.

2017/2018 | Integra, como técnica superior, a Unidade de Gestão Patrimonial (Direção de Serviços de Programação Orçamental e de Administração Geral) do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (tutela conjunta do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar).

2013/2018 | Desenvolve a sua atividade enquanto profissional liberal, desempenhando as funções de arquiteta paisagista e de consultora ambiental, em colaboração direta com a PRO-CESL — Engenharia Hidráulica Ambiental, S. A.; Quadrante — Engenharia e Consultoria, S. A., a GREENPLAN — Consultoria Ambiental, Certificação Energética e Acústica, L.^{da}, e a Parques de Sintra — Monte da Lua, S. A.

2009/2013 | Integra a equipa técnica da Ecosystema, L.^{da}, empresa na qual desenvolve as funções de arquiteta paisagista, consultora ambiental e *project manager*. Como principais atividades e responsabilidades destacam-se: o apoio à coordenação e colaboração em diversos estudos de impacto ambiental e relatórios de conformidade ambiental do projeto de execução; a colaboração em diversos estudos e relatórios ambientais, incluindo avaliação ambiental estratégica (AAE); a revisão técnica de estudos, projetos e relatórios ambientais e paisagísticos; a avaliação de impactos visuais e paisagísticos e ainda o desenvolvimento de projetos de integração paisagística de infraestruturas.

2008/2009 | Assume funções de coordenadora da equipa de projeto da empresa Outras Paisagens, L.^{da}, participando em diversos projetos de espaços verdes e assegurando o acompanhamento de obras particulares. Nesta mesma empresa, colabora também em alguns estudos ambientais, nomeadamente, de projetos de blocos de rega, empreendimentos turísticos e uma central térmica.

2007/2008 | Coordena os trabalhos de «Levantamento, identificação e etiquetagem das espécies botânicas mais relevantes do percurso de visita do Parque da Pena», com a Dr.^a Lisete Caixinhas (Instituto Superior de Agronomia) e a Dr.^a Cândida Liberato (Instituto de Investigação Científica Tropical), em prestação de serviços para a Parques de Sintra — Monte da Lua, S. A.

1999/2008 | Desenvolve a sua atividade como profissional liberal, desempenhando as funções de arquiteta paisagista e de consultora ambiental, em colaboração com diversas empresas públicas e privadas, como sejam a COBA, S. A., a Visaconsultores, S. A., e o IDAD (Univ. Aveiro), entre outras.

1997/1998 | Integra, como técnica superior, o Departamento Técnico de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Azambuja, participando na análise e informação técnica de projetos de arquitetura paisagista, integrando comissões de vistorias a obras particulares e participando em atos de fiscalização.

1994/1997 | Colabora em empresas de projeto e consultoria, como sejam a Ceregeiro, Arquitetura Paisagista e Consultoria Ambiental, L.^{da}, e a Topiaris, Estudos e Projetos de Arquitectura Paisagista, L.^{da}

314626295

AGRICULTURA**Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural****Aviso (extrato) n.º 19236/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por meu despacho de 14/09/2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Gestão Financeira.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e dos artigos 2.º e 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em sistema de valorização, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Não existem candidatos disponíveis em reserva de recrutamento interna conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é restrito a candidatos que já são detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentado pela portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Submissão do mapa de pagamentos em atraso à DGO; Reporte e atualização do estado dos contratos; Registo dos compromissos plurianuais (execução financeira dos contratos); Apoio à preparação da conta de gerência; Preparação e expedição de ofícios no âmbito de cauções e garantias bancárias; registo e “guarda” das cauções e garantias bancárias; Reporte TSCIE:

CGE/Fundos da UE diretamente recebidos pelas entidades (Compromissos plurianuais [SCEP] (SIGO); CGE/ Transferências, Subsídios e Indemnizações (Serviços Online); CGE/Créditos extintos (Serviços Online)); Criação/registo de clientes e fornecedores em GerFip; Monitorização interna no âmbito das garantias/cauções e provisões; Preparação do módulo de contratos, FF 311 inerente ao relatório financeiro; Registo de provisões/dívidas incobráveis/anulações de dívidas; Fluxos financeiros da Administração Central para as Autarquias Locais.

7 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em qualquer área.

8 — Os demais elementos caracterizadores do presente recrutamento (texto integral) serão publicitados na bolsa de emprego público até ao 1.º dia útil seguinte à data da presente publicação.

23 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral, *Rogério Lima Ferreira*.

314624431

**AGRICULTURA****Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural****Aviso (extrato) n.º 19237/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico.

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por meu despacho de 14/09/2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Gestão Financeira.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e dos artigos 2.º e 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em sistema de valorização, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Não existem candidatos disponíveis em reserva de recrutamento interna conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é restrito a candidatos que já são detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentado pela portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Gestão de contratos e apoio à sua elaboração, registo de processos no Portal Base, emissão de notas de encomenda, contacto com fornecedores, registo de faturas, gestão do imobilizado, gestão do *stocks*, compra e gestão de viagens ao estrangeiro, apoio à elaboração de procedimentos de contratação pública, gestão do património, registo de consumos de energia, registo de amortizações, classificação de faturas em *Iflow*, elaboração de processo de aquisição de bens e serviços — PABS, inventário material, requisições de material e respetivo lançamento em Gerfip, preenchimento de relatórios, análise de avarias, lâmpadas e fechaduras, preenchimento do mapa de assiduidade das trabalhadoras da empresa de limpeza, fornecimento de material e atualização do cadastro dos bens.

7 — Habilitações literárias exigidas: 12.º Ano.

8 — Os demais elementos caracterizadores do presente recrutamento (texto integral) serão publicitados na bolsa de emprego público até ao 1.º dia útil seguinte à data da presente publicação.

23 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral, *Rogério Lima Ferreira*.

314624367



AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 19238/2021

Sumário: Aprovação do caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de suíno «Bem-estar animal certificado».

Aprovação do caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de suíno “Bem-estar Animal Certificado”

De acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/98 de 26 de março, bem como nos termos do n.º 1 do Despacho 10 747/98 (2.ª série) de 8 de junho, e, verificada a conformidade da candidatura apresentada, por despacho de 01 de setembro, da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Isabel Passeiro, é autorizado à FILPORC — Organização Interprofissional da Fileira da Carne de Porco, o direito de utilizar o caderno de especificações e o rótulo, em anexo, para a produção e comercialização de carne de suíno “Bem-estar Animal Certificado”.

Qualquer que seja a forma de apresentação comercial, em função do tipo de produto, esta carne apresenta-se rotulada com o rótulo apresentado em:

<http://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/rotulagem-facultativa-de-carne-e-ovos>

4 de outubro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Isabel Passeiro*.

314625452

**AGRICULTURA****Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural****Despacho n.º 9908/2021**

Sumário: Delegação de competências na subdiretora da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, licenciada Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro, e autorização para delegar nos dirigentes de 1.º grau.

Delegação de competências na Subdiretora da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a licenciada Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro e autorização para a Subdiretora delegar nos Dirigentes de 1.º grau

1 — Ao abrigo das disposições constantes do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a licenciada Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro, as competências para praticar todos os atos inerentes à prossecução das atribuições respeitantes às seguintes unidades orgânicas:

1.1 — Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola, com exceção da área temática do Emparcelamento;

1.2 — Divisão de Ordenamento do Espaço Rural, com exceção das áreas temáticas dos Solos e do Grupo de Projeto do Mira;

2 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a licenciada Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro, competência para:

2.1 — No âmbito da execução do orçamento e de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis:

2.1.1 — Autorizar as alterações orçamentais para correção de eventuais desvios;

2.1.2 — Assinar as requisições de pedidos de libertação de crédito às competentes delegações da Direção-Geral do Orçamento, dentro dos condicionalismos legais;

2.2 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

3 — No uso da faculdade que me foi concedida através do n.º 2 do Despacho n.º 8366, de 11 de agosto de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto, e do artigo 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, subdelego na Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a licenciada Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro, sem possibilidade de subdelegação, competência para:

3.1 — Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal a exercer funções na DGADR para participar em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, nas condições legalmente previstas, sem prejuízo do disposto no Despacho n.º 1/2020, de 8 de janeiro, de Sua Excelência a Ministra da Agricultura.

4 — Autorizo, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, licenciada Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro, a delegar, sem possibilidade de subdelegação, a assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos relativos às competências ora delegadas, nos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau, no âmbito das respetivas unidades orgânicas.



5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, ficando ratificados os atos praticados, no âmbito dos poderes objeto do presente despacho, bem como, todas as autorizações de despesa desde 23 de julho de 2021 até ao dia da sua publicação.

30 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral, *Rogério Paulo Lima Ferreira*.

314617977



AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9909/2021

Sumário: Delegação de competências nos dirigentes de 1.º grau da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Delegação de competências nos Dirigentes de 1.º grau da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração, licenciado José Paulo Henriques Freitas, na Diretora de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola, licenciada Sandra Maria Torres Candeias, na Diretora de Serviços do Território e Agentes Rurais, licenciada Maria de São Luís de Sousa Martins Deyrieux Centeno e no Diretor de Serviços do Regadio, licenciado José Joaquim Gonçalves Pombo, no âmbito das unidades orgânicas que dirigem, poderes para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Autorizar, caso a caso, mediante fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motorista;

1.2 — Autorizar deslocações em serviço, no território do continente, dos funcionários sob a sua responsabilidade;

1.3 — Autorizar o processamento de despesas, previamente autorizadas, cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do período regulamentar, até ao limite estabelecido no número anterior;

1.4 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, ficam os mesmos dirigentes autorizados, sem possibilidade de subautorização de assinatura, a assinar a correspondência ou expediente necessários à mera instrução de processos, com exceção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respetivos titulares, neles se incluindo Tribunais e membros do Governo, Direções-Gerais, Inspeções-Gerais e Organismos equiparados, Institutos Públicos e Autarquias Locais.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, ficando ratificados os atos praticados no âmbito dos poderes objeto do presente despacho, bem como as autorizações de despesa, desde o dia 23 de julho de 2021.

30 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral, *Rogério Paulo Lima Ferreira*.

314618016

**AGRICULTURA**

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Deliberação n.º 1042/2021

Sumário: Nomeação do mestre Jorge Célio Murcho Fradique, em comissão de serviço, em regime de substituição, como coordenador do Gabinete de Segurança e Qualidade.

Considerando a vacatura do cargo de Coordenador do Gabinete de Segurança e Qualidade, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.; até à concretização do necessário procedimento de recrutamento; ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado e verificado o cumprimento dos demais requisitos legais, o Conselho Diretivo, reunido no dia 27 de julho, de 2021, delibera designar, em regime de substituição, para o mesmo cargo, o técnico superior deste Instituto, mestre Jorge Célio Murcho Fradique, considerando a sua competência técnica e aptidão para o respetivo exercício das funções, com efeitos a 1 de agosto de 2021.

Nota curricular

Jorge Célio Murcho Fradique, nacionalidade Portuguesa, nascido a 30 de outubro de 1959, em Évora.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica — ramo de Telecomunicações e Eletrónica — pelo Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa em 87/88;

Curso de Especialização em Engenharia da Qualidade pelo ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade — no ano letivo 91/92;

Mestrado em Engenharia Física — Instrumentação, Metrologia e Qualidade — pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em novembro de 2002;

Especialização em Metrologia pela Ordem dos Engenheiros, em 2018.

Experiência profissional:

Técnico Superior no Gabinete de Segurança e Qualidade do INIAV (desde janeiro/2019);

Técnico Superior no Departamento de Metrologia do Instituto Português da Qualidade (2015-2018);

Chefe da Divisão de Metrologia da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação (2004-2015);

Chefe de divisão de Licenciamento e Fiscalização do Serviço da Indústria da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia (2001-2004);

Técnico superior e Responsável técnico do Laboratório de Acústica da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia (1991-2001);

Técnico superior da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo (1991-2015);

Atividade docente do ensino unificado (6.º e 7.º anos) na Escola António Sérgio, no Cacém, no ano letivo de 1986/87.

Formação complementar relevante:

Ação de formação “Sistemas de Implementação da Qualidade de Serviço” organizada pela Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo com a duração de 7 horas, em 1992-02-20;



Ação de formação “Qualidade Total” organizada pela Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo e pela AGESFAL — Assesores de Gestão e Formação Empresarial, L.^{da} — com a duração de 21 horas, de 1993-11-18 a 1993-11-20;

Ação de formação “Metodologia de Auditorias ACR — Laboratórios”, organizada pelo Instituto Português da Qualidade, com a duração de 42 horas, de 1998-03-18 a 1998-03-21;

Curso de “Formação Pedagógica de Formadores”, organizado pelo Instituto Nacional de Administração, com a duração de 90 horas, de 2000-05-08 a 2000-11-10;

Ação de formação “Acreditação Flexível — Alternativa Estratégica para os Laboratórios”, organizada pela Relacre, com a duração de 7 horas, em 2005-06-21;

Ação de formação “Metodologia de Auditorias de Acreditação de Laboratórios — ISO/IEC 17025”, organizada pelo Instituto Português de Acreditação, com a duração de 4 horas, em 2006-01-11;

Curso “FORGEP — Programa de formação em gestão pública”, organizado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, com a duração de 120 horas, de 2006-09-18 a 2006-12-07, com a classificação final de 16 valores (escala de 0 a 20);

Ação de formação “Motivação para a Qualidade na Organização”, organizada pela Relacre, com a duração de 14 horas, em 2007-01-26 e 2007-01-29;

Curso de formação Profissional “Ferramentas da Qualidade”, organizado pela QUALITIVIDADE, TECNIN — Training, S. A., com a duração de 42 horas, entre 2010-11-15 e 2010-12-06;

Ação de formação “Avaliação da Conformidade — Requisitos Gerais para Ensaios de Aptidão — Norma ISO/IEC 17043”, organizada pela Relacre, com a duração de 14 horas, em 2014-03-20 e 2014-03-21;

Ação de formação “Abordagem ao NOVO referencial de acreditação NP EN ISO/IEC 17025:2018 — requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e de calibração”, organizado por MA Consulting, L.^{da}, no INIAV, com a duração de 16 horas, em 2019-02-18 e 2019-02-19;

Formador certificado com CAP;

Avaliador técnico de laboratórios desde 1998;

Avaliador coordenador de laboratórios desde 2018.

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

314621548



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 19239/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior e nomeação do júri do período experimental.

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior e nomeação do júri do período experimental

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4148/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o trabalhador Luis da Cruz Gomes Santos, com efeitos a 01 de julho de 2021, tendo o mesmo sido posicionado na 2.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o júri do período experimental do trabalhador terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Carvalho, Chefe de Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos;
1.ª Vogal Efetiva: Ana Rita Gonçalves, Técnica Superior;
2.ª Vogal Efetiva: Ana Sofia Lima, Técnica Superior;
1.º Vogal Suplente: Nuno Alves, Técnico Superior;
2.ª Vogal Suplente: Manuela Gomes, Técnica Superior.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada para a carreira e categoria de Técnico Superior, por força do disposto no Acordo Coletivo de Carreiras Gerais n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 188, de 28 de setembro de 2009 (ACT), aplicável ex vi do artigo 370.º n.º 3 da LTFP.

17/09/2021. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

314585496



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 9910/2021

Sumário: Aposentação/jubilção da juíza desembargadora Dr.ª Lúcia Celeste da Fonseca Sousa.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 30 de setembro de 2021, no uso de competência delegada, é a Ex.^{ma} Senhora Juíza Desembargadora, do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr.ª Lúcia Celeste da Fonseca Sousa desligada do serviço para efeitos de aposentação/jubilção, com os efeitos previstos no artigo 70.º, n.º 1, alínea *b*) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

30 de setembro de 2021. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

314621912



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Diretiva n.º 4/2021

Sumário: Poderes processuais de atuação no processo de contraordenação.

Poderes Processuais de Atuação no Processo de Contraordenação

I. Impõe-se uma adequada interpretação sobre a definição dos poderes processuais do Ministério Público contidos no artigo 62.º do Regime Geral das Contraordenações (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação vigente, adiante designado por RGCO) para fazer face à inexistência de unanimidade na sua atuação funcional.

II. Desde logo, a nível doutrinário regista-se divergência sobre a definição do âmbito dos poderes processuais de intervenção do Ministério Público desde que recebe os autos de contraordenação da autoridade administrativa até à respetiva apresentação ao juiz.

III. Divergência que não encontra resposta em sede jurisprudencial, por se tratar de matéria exclusivamente respeitante ao domínio das relações intraprocessuais entre as autoridades administrativas e o Ministério Público.

IV. Estas circunstâncias têm contribuído para a ausência de uniformidade de entendimentos e procedimentos na delimitação da concreta área de intervenção que deverá incumbir ao Ministério Público nos termos da referida norma.

V. Os diferentes procedimentos instalados, além de redundarem num sempre indesejável tratamento diverso de uma mesma questão, não contribuem para uma eficaz administração da justiça no domínio contraordenacional, quer na perspetiva da qualidade, quer ainda na celeridade da respetiva atuação.

VI. Tratando-se de temática com acentuada relevância na atuação funcional do Ministério Público, foi solicitada a emissão de parecer junto do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

Nestes termos, aderindo à fundamentação do Parecer emitido, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 19.º, n.º 3 e 49.º, n.º 2 ambos do Estatuto do Ministério Público, determino que seja seguida e sustentada pelos Magistrados do Ministério Público a doutrina do Parecer n.º 5/2020, do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, de 21 de maio de 2020, no qual foram formuladas as seguintes conclusões:

«1.ª O artigo 62.º, n.º 1, do Regime Geral das Contraordenações, dispõe que, interposta pelo arguido impugnação judicial da decisão de autoridade administrativa que o sancionou pela prática de uma contraordenação, deve essa autoridade enviar os autos ao Ministério Público que os tornará presentes ao juiz, valendo este ato como acusação.

2.ª Com a apresentação dos autos ao juiz não se verifica uma conversão da decisão sancionatória impugnada numa acusação.

3.ª O que corresponde a uma acusação é o ato de apresentação dos autos do processo contraordenacional ao juiz, não existindo uma acusação em sentido formal, enquanto indicação precisa pelo Ministério Público da factualidade que conforma o objeto do processo e das infrações que são imputadas ao arguido.

4.ª A apresentação do processo contraordenacional ao juiz não se traduz, pois, na dedução de uma acusação, mas tem os mesmos efeitos desse ato em processo penal — manifesta a pretensão do Ministério Público de que o arguido seja submetido a julgamento e delimita a temática do julgamento.

5.ª Mas esta não é a única opção de que dispõe o Ministério Público quando a autoridade administrativa lhe remete os autos do processo contraordenacional, não sendo aquele magistrado um mero nuncio que se limita a proceder à entrega do processo no Tribunal.

6.ª A intervenção do Ministério Público na denominada fase intermédia do processo contraordenacional só pode ter um significado que seja compatível com a estrutura deste tipo de processo, designadamente na fase judicial subsequente, e com as funções do Ministério Público que lhe são cometidas pela lei.

7.ª Conforme resulta da tramitação da fase judicial do processo contraordenacional regulada no RGCO, esta tem uma estrutura acusatória, sendo atribuída à magistratura do Ministério Público, à semelhança do que sucede no processo penal, a representação dos interesses do Estado no sancionamento das práticas contraordenacionais.

8.ª Nas funções de promoção da ação contraordenacional na sua fase judicial, o Ministério Público, como órgão autónomo da administração da justiça, encontra-se incondicionalmente sujeito aos valores da descoberta da verdade e da realização da justiça, pelo que só deve solicitar o julgamento daqueles arguidos sobre os quais recaem indícios seguros de que cometeram um ilícito contraordenacional.

9.ª O artigo 62.º, n.º 1, do RGCO, ao determinar a intervenção do Ministério Público na fase intermédia do processo contraordenacional, pretendeu que este magistrado examinasse o processo que lhe é remetido, designadamente a decisão sancionatória proferida e a contestação apresentada, e ponderasse, obedecendo a critérios de legalidade e objetividade, se o arguido devia ou não ser sujeito a julgamento judicial pela prática de contraordenação ou contraordenações que foram objeto temático do processo que lhe foi remetido.

10.ª Assim, após exame dos autos do processo contraordenacional, o Ministério Público deve apresentá-los ao tribunal competente, para serem distribuídos a um juiz, equivalendo essa opção à dedução de uma acusação em processo penal, caso entenda que existem indícios suficientes da prática da contraordenação ou contraordenações que foram objeto daquele processo; ou pode, pelo contrário, determinar o seu arquivamento, se tiver verificado a existência de prova bastante desses ilícitos não se terem verificado ou de o arguido não os ter praticado, de ser legalmente inadmissível o respetivo procedimento ou ainda de não existirem indícios suficientes da verificação da atividade contraordenacional ou dos seus agentes, tal como sucede no processo penal, por aplicação do disposto no artigo 277.º, n.º 1 e 2, do respetivo Código.

11.ª Quando porém se verificarem vícios sanáveis na decisão impugnada ou no processo contraordenacional, que nem justificam o arquivamento do processo, nem a sua apresentação no tribunal, deve o Ministério Público antecipar-se à decisão judicial de devolução do processo à autoridade administrativa e proceder ele a essa remessa, de modo a que tais vícios sejam sanados, proferindo a autoridade administrativa nova decisão, sem que seja necessária uma intervenção judicial.

12.ª Numa leitura integrada, que tenha presente os princípios que subjazem à intervenção do Ministério Público no Processo Penal, é possível entender-se que estes poderes se encontram ínsitos na competência que lhe é atribuída pelo artigo 62.º, n.º 1, do RGCO, ou então, para quem se sinta limitado pela literalidade deste preceito, deve considerar-se que, com as necessárias adaptações, é aplicável aos poderes do Ministério Público, nesta fase intermédia, o disposto no artigo 277.º e seg., do Código de Processo Penal, como legislação subsidiária.

13.ª Nesta fase, o arquivamento do processo contraordenacional não está dependente da concordância do arguido, nem da auscultação da autoridade administrativa.

14.ª Com o arquivamento ou a devolução do processo contraordenacional à autoridade administrativa, a decisão sancionatória impugnada fica sem efeito, sem ter chegado a ser necessária uma intervenção judicial.

15.ª Arquivado o processo, por decisão do Ministério Público, o processo contraordenacional só pode ser reaberto se surgirem novos elementos de prova que invalidem os fundamentos da opção de arquivamento, numa aplicação subsidiária do disposto no artigo 279.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, ou caso se verifiquem situações análogas às previstas no artigo 449.º, n.º 1, a) e b), do mesmo diploma.

16.ª O Ministério Público não pode, no entanto, face à inexistência de indícios suficientes da prática de qualquer contraordenação pelo arguido, ordenar à entidade administrativa a repetição ou a realização de novas diligências de prova, nem pode devolver-lhe os autos para realização



dessas diligências, uma vez que não existe qualquer relação de subordinação hierárquica entre a autoridade administrativa e o Ministério Público.»

Publicite-se na 2.ª série do *Diário da República* acompanhado do conteúdo integral das conclusões do Parecer n.º 5/2020 do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 19.º, n.º 3, e 49.º, n.º 2, ambos do Estatuto do Ministério Público.

23 de setembro de 2021. — A Procuradora-Geral da República, *Lucília Gago*.

314615651



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 9911/2021

Sumário: Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilização de procurador-geral-adjunto.

Licenciado José Manuel Ribeiro Martins, Procurador-Geral-Adjunto no Tribunal Central Administrativo Sul, cessa funções por efeito de aposentação/jubilização.

29 de setembro de 2021. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

314621037



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 19240/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de técnico superior dos trabalhadores Luis de Jesus Fernandes e Pedro Pereira Lourenço.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 45.º a 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o período experimental do vínculo, na carreira/categoria de Técnico Superior, cumprido pelos trabalhadores Luis de Jesus Fernandes e Pedro Pereira Lourenço, na sequência de celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, foram concluídos com sucesso. O resultado da avaliação deste período experimental foi homologado por meu despacho de 21/09/2021.

22 de setembro de 2021. — O Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

314604124



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Regulamento n.º 901/2021

Sumário: Regulamento Específico do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.

Regulamento Específico do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

De acordo com o Regulamento do ciclo de estudos de mestrado integrado da Universidade do Algarve, adiante designada UAlg, homologado pelo Reitor da Universidade do Algarve, em 1 de junho de 2012, foi aprovado o presente Regulamento específico do mestrado integrado em ciências farmacêuticas, o qual define um conjunto de normas específicas subjacentes ao funcionamento do curso.

O mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas cumpre a Diretiva 2013/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro e tem como objetivo habilitar o mestre em Ciências Farmacêuticas para o desempenho de todas as atividades que integram o Ato Farmacêutico, tal como definido na Lei n.º 131/2015 de 4 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 48/2015 de 28 de outubro.

CAPÍTULO I

Acesso e ingresso no ciclo de estudos de mestrado integrado em ciências farmacêuticas

Artigo 1.º

Condições de acesso e ingresso

1 — O acesso e ingresso no ciclo de estudos de mestrado integrado em ciências farmacêuticas rege-se pelas normas constantes no artigo 3.º do Regulamento do ciclo de estudos de mestrado integrado da Universidade do Algarve.

2 — Para efeitos de acesso e ingresso no 2.º ciclo do mestrado integrado em ciências farmacêuticas, podem candidatar-se:

a) Os titulares do grau de licenciado em Farmácia conferido por uma instituição de ensino superior portuguesa na sequência de um ciclo de estudos realizado no quadro da organização de estudos anterior ao regime introduzido pelo Decreto n.º 111/78, de 19 de outubro;

b) Os titulares do grau de licenciado em Ciências Farmacêuticas conferido por uma instituição de ensino superior portuguesa no quadro da organização de estudos anterior à aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e alterações subsequentes, com a mais recente redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;

c) Os titulares do grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências Farmacêuticas conferido por uma instituição de ensino superior portuguesa no quadro da organização de estudos decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, e alterações subsequentes, com a mais recente redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;

d) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro no domínio das Ciências Farmacêuticas a quem tenha sido conferida equivalência a um dos graus a que se referem as alíneas a) a c).

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Disposições gerais da unidade curricular de estágio

Artigo 2.º

Princípios gerais

1 — O estágio curricular do mestrado integrado em ciências farmacêuticas incluído no atual plano de estudos está regulamentado pela Diretiva 2013/55/UE do Parlamento Europeu e do Con-

selho, de 20 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, e alterações subsequentes, com a mais recente redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado integrado em ciências farmacêuticas constam do Aviso n.º 10894/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2020.

3 — O estágio é parte integrante do plano de estudos do mestrado integrado em ciências farmacêuticas. A sua conclusão com aprovação é condição indispensável para a obtenção do grau de mestre em ciências farmacêuticas.

4 — De acordo com a legislação a que se refere o n.º 1, o estágio terá a duração de 6 meses e decorrerá, em regra, em farmácias comunitárias e em farmácia hospitalar ou da Administração Regional de Saúde.

5 — Os estagiários são estudantes do mestrado integrado em ciências farmacêuticas regularmente inscritos e identificados por cartão próprio emitido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da UAlg.

6 — O estágio não será remunerado, salvo se a entidade onde decorre o estágio decidir atribuir remuneração.

Artigo 3.º

Objetivos

O estágio curricular tem como objetivos:

a) Promover a integração no meio profissional e a vivência de atividades farmacêuticas em meio hospitalar e comunitário, incluindo atividades de seleção, preparação e distribuição de medicamentos, informação e promoção do uso racional dos medicamentos, atividades de farmacovigilância e ensaios clínicos.

b) Aplicar o conhecimento adquirido na universidade ao desempenho profissional, nomeadamente atuando nas mais variadas situações passíveis de intervenção farmacêutica, como sejam, a promoção da saúde e bem-estar, a validação da prescrição e o aconselhamento sobre o uso do medicamento; a promoção da adesão à terapêutica e da automedicação responsável; a execução da revisão da medicação e o Acompanhamento Farmacoterapêutico.

c) Promover o contacto direto com os doentes e com outros profissionais de saúde desenvolvendo as capacidades de comunicação interpessoal e permitindo a vivência da interdisciplinaridade em Saúde.

Artigo 4.º

Organização do estágio

1 — A efetivação do estágio, tal como de qualquer outra componente curricular, é da responsabilidade última da UAlg e é por esta assegurada em colaboração com instituições, designadamente farmácias, hospitais e administrações regionais de saúde, com as quais serão firmados protocolos.

2 — O estágio será organizado pela comissão de estágios, sob supervisão e apoio dos órgãos competentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UAlg.

3 — O estágio ou parte dele poderá ser realizado numa instituição de farmácia comunitária ou hospitalar de um país estrangeiro, quando devidamente aprovado pelo coordenador de estágios, que definirá então os procedimentos de avaliação.

4 — Poderá ser proporcionada a deslocação do estudante a outra unidade de saúde para complementar a aquisição de competências contempladas no manual de apoio ao estágio e sob proposta da comissão de estágios.

5 — O estagiário terá, em cada local de estágio, um orientador de estágio, tendo igualmente na UAlg um tutor, que é membro da comissão de estágios e que acompanha o estágio. Terá ainda um orientador da dissertação de mestrado. Caso este último não pertença à UAlg, deverá ser ainda nomeado um orientador de dissertação de mestrado que seja docente da instituição.



Artigo 5.º

Comissão de Estágios

1 — A comissão de estágios é nomeada anualmente pelo Conselho Científico, sob proposta do Departamento de Química e Farmácia.

2 — A comissão de estágios será composta por um coordenador e por docentes com formação adequada no âmbito das Ciências Farmacêuticas.

3 — São funções da comissão de estágios:

a) Assegurar o adequado funcionamento do estágio no que se refere aos diversos aspetos da sua estrutura, organização, formação e avaliação;

b) Assegurar o cumprimento da orientação pedagógica e científica do estágio;

c) Elaborar anualmente a ficha da unidade curricular do estágio;

d) Promover a redação e edição de textos de apoio à realização do estágio e assegurar a sua divulgação;

e) Promover a organização de atividades complementares do estágio;

f) Assegurar a existência de um contacto regular entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia da UAlg, os estagiários e os seus orientadores de estágio;

g) Promover a assinatura e cumprimento efetivo de protocolos de colaboração.

4 — A comissão de estágios beneficia do apoio administrativo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UAlg.

SECÇÃO II

Funcionamento da unidade curricular de estágio

Artigo 6.º

Supervisão geral do estágio

1 — A supervisão geral do estágio é da responsabilidade da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UAlg, aprovada em Conselho Científico, mediante proposta da comissão de estágios e aprovada pela direção de curso.

2 — A supervisão geral do estágio obedece aos princípios e normas constantes da ficha da unidade curricular, do manual de apoio ao estágio e do presente regulamento.

3 — Cabe à comissão de estágios cumprir e fazer cumprir a supervisão do estágio.

4 — Os farmacêuticos e as instituições, farmácias comunitárias e serviços farmacêuticos hospitalares ou das administrações regionais de saúde, serão convidados a participar na realização de estágios e a assegurar a orientação individual do estagiário.

5 — Os orientadores de estágio são convidados atendendo ao seu perfil técnico-científico, desempenho profissional e deontológico, sendo sempre profissionais inscritos na Ordem dos Farmacêuticos.

6 — A lista de orientadores individuais e de locais de estágio será homologada pelo Conselho Científico, sob proposta da comissão de estágios e da direção de curso.

Artigo 7.º

Locais de estágio e orientadores de estágio

1 — As instituições, farmácias comunitárias e serviços farmacêuticos hospitalares ou das administrações regionais de saúde, e os farmacêuticos são convidados a disponibilizar estágio curricular, comprometendo-se a que este decorra de acordo com o manual de apoio ao estágio.

2 — As instituições são convidadas a constituir locais de estágio, desde que preencham os seguintes requisitos mínimos de estrutura e recursos humanos:

a) Dispor de um sistema de gestão integrada do circuito do medicamento informatizado;

b) Dispor de uma equipa composta por um mínimo de dois farmacêuticos.

3 — O orientador de estágio, que será um dos farmacêuticos da equipa, deve assumir a responsabilidade pelo estágio e cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser detentor de perfil técnico-científico adequado ao desempenho profissional e deontológico;
- b) Ter, pelo menos, um ano de prática profissional efetiva.

4 — Os orientadores de estágio são os responsáveis diretos pela interação com a comissão de estágio e não as entidades de direito público ou privado, detentores das organizações onde o estágio decorre.

5 — A comissão de estágios excluirá da lista todos os locais de estágio e orientadores que, face à avaliação desta comissão, em estágios anteriores, não tenham cumprido de forma adequada a sua função formativa.

Artigo 8.º

Duração do estágio

1 — O estágio curricular tem a duração total de 6 meses, com um mínimo de 800 horas, repartidas da seguinte forma:

- a) Quatro meses em farmácia comunitária, num mínimo de 520 horas;
- b) Dois meses em farmácia hospitalar ou da Administração Regional de Saúde, num mínimo de 280 horas.

2 — Em casos excecionais, mediante proposta fundamentada da comissão de estágios, aprovada pela direção de curso, poderá:

- a) A distribuição temporal das duas componentes de estágio referidas nas alíneas a) e b) do n.º 2 variar, mantendo-se, contudo, a duração total de 6 meses.
- b) O estágio decorrer em apenas um dos locais referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2.

Artigo 9.º

Admissão ao estágio

1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do ciclo de estudos de mestrado integrado da Universidade do Algarve, são admitidos a estágio os estudantes que, no momento da inscrição, não tenham em atraso mais de duas unidades curriculares, desde que estas não contemplem conhecimentos e competências fundamentais para a realização de estágio.

2 — Para efeito do número anterior são consideradas precedentes as seguintes unidades curriculares: Tecnologia Farmacêutica I, Tecnologia Farmacêutica II, Farmacoterapia I, Farmacoterapia II, Deontologia e Legislação Farmacêutica, Bioquímica Clínica, Farmácia Prática e Saúde Pública.

Artigo 10.º

Atribuição dos locais de estágio

1 — Os locais de estágio são exclusivamente os que constam da lista homologada a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º, do presente regulamento.

2 — A comissão de estágios efetuará a distribuição dos estagiários pelos vários locais de estágio, segundo as preferências por estes manifestada e respeitando o seu posicionamento numa lista ordenada de acordo com a média aritmética arredondada às centésimas, de todas as unidades curriculares entre o 1.º e o 4.º ano.

3 — A situação dos estagiários que se encontrem ao abrigo de programas de mobilidade será analisada de forma casuística pela comissão de estágios.

4 — Relativamente aos estudantes que não tenham concluído o total das unidades curriculares do 1.º ao 4.º ano, e que se encontrem em condições de frequentar o estágio, de acordo com o artigo 9.º, a sua ordenação é feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente:

- a) Maior número de unidades curriculares concluídas;
- b) Média aritmética mais elevada, arredondada às centésimas, das classificações das unidades curriculares concluídas;
- c) Média aritmética mais elevada das unidades curriculares Tecnologia Farmacêutica I, Tecnologia Farmacêutica II, Farmacoterapia I, Farmacoterapia II, Deontologia e Legislação Farmacêutica e Bioquímica Clínica.

Artigo 11.º

Seminários de preparação para o estágio

Antes do início do estágio, a comissão de estágios organizará atividades letivas de frequência obrigatória, sob a forma de seminários, em temas relevantes para a prática e exercício profissional.

Artigo 12.º

Funcionamento do estágio

- 1 — O estágio deve decorrer, sem interrupção, durante todo o período fixado para o efeito.
- 2 — Durante o estágio de farmácia comunitária, o estagiário tem direito a ausentar-se do local de estágio um dia em cada mês, para efeitos de contacto com o tutor e com o orientador de dissertação, devendo informar o orientador de estágio com uma antecedência de pelo menos 2 dias.
- 3 — O horário do estagiário corresponde ao horário de trabalho normal do orientador de estágio ou de quem o substitua na sua ausência, e decorre de segunda e sexta-feira.
- 4 — O estagiário pode, mediante acordo prévio a estabelecer com o orientador de estágio, transferir parte do seu horário para outros períodos em que o local de estágio esteja em funcionamento.

SECÇÃO III

Do estagiário

Artigo 13.º

Trabalhadores-estudantes

- 1 — O trabalhador-estudante deverá fazer prova dessa condição nos Serviços Académicos da UAlg até um mês antes do início do estágio.
- 2 — Os trabalhadores-estudantes terão de efetuar o mínimo de horas estipulado, podendo para tal, adequar o horário de estágio, pelo período máximo de um ano.
- 3 — A duração do estágio dos trabalhadores-estudantes poderá ser reduzida até a um mínimo de 600 horas, desde que os mesmos façam prova de exercício profissional em farmácia comunitária.
- 4 — Para efeitos do disposto no número anterior apenas será considerado o exercício profissional realizado por um período não inferior a 6 meses, decorrido obrigatoriamente no ano do estágio curricular ou no ano civil anterior.
- 5 — Não é permitido ao trabalhador-estudante que já exerça atividade em farmácia hospitalar ou comunitária a realização do estágio curricular no seu local de trabalho.

Artigo 14.º

Assiduidade

- 1 — A assiduidade do estagiário será registada em mapa de registo próprio fornecido ao orientador de estágio pela comissão de estágios. O orientador de estágio deve assegurar que o estagiário preenche o mapa diariamente.

2 — As ausências do estagiário que não se enquadrem no disposto no n.º 2 do artigo 12.º, devem ser devidamente justificadas, por escrito, ficando respetiva justificação em anexo ao mapa de registo referido no número anterior.

3 — Um número de faltas injustificadas superior a cinco dias, seguidos ou interpolados, implica a falta de frequência do estágio, e a sua imediata cessação, não relevando o número de horas que o estagiário já tenha realizado.

4 — O tempo de estágio correspondente à interrupção por internamento hospitalar, falecimento de familiar ou parente até ao 2.º grau na linha reta ou colateral, doença incapacitante de efeitos temporários, doença infectocontagiosa, nos termos previstos nas disposições legais e regulamentares aplicáveis, cumprimento de obrigações legais, será realizado pelo estudante depois de terminado o tempo de estágio calendarizado.

5 — As faltas do estagiário abrangido por algum estatuto especial são regulamentadas de acordo com a respetiva legislação específica.

Artigo 15.º

Atividades mínimas a desenvolver

1 — No âmbito da farmácia comunitária consideram-se como atividades mínimas a desenvolver pelo estagiário, as seguintes:

- a) Processamento de encomendas: realização, receção e verificação; conservação, controlo de prazos de validade, arrumação e armazenamento de medicamentos;
- b) Processamento de receituário;
- c) Manipulação e preparações extemporâneas;
- d) Dispensa de prescrições médicas e aconselhamento ao utente;
- e) Atividades de farmacovigilância, nomeadamente, notificação espontânea de suspeitas de reação adversa a medicamentos;
- f) Determinação de parâmetros antropométricos, biológicos e bioquímicos e respetivo aconselhamento;
- g) Participação em campanhas/atividades de promoção de saúde e bem-estar e preparação de materiais;
- h) Identificação e integração de utentes em Serviços Farmacêuticos que a farmácia possa ter implementados;
- i) Dinamização de sessões de partilha de conhecimentos técnico-científicos, à equipa da farmácia.

2 — No âmbito da farmácia hospitalar, deverá ser proporcionada ao estagiário a oportunidade de estabelecer contacto e/ou participar em atividades que envolvam no mínimo:

- a) Gestão e organização dos serviços farmacêuticos no que diz respeito à sua estrutura orgânica, setores de atividade e procedimentos de aprovisionamento (seleção, aquisição, receção, conservação/armazenamento e gestão de stocks de medicamentos);
- b) Sistemas de distribuição de medicamentos;
- c) Validação da prescrição;
- d) Atividades de farmacovigilância;
- e) Produção e controlo de qualidade de preparações farmacêuticas estéreis e não estéreis;
- f) Metodologias de pesquisa, seleção, registo, avaliação e arquivo de informação sobre medicamentos, assim como os mecanismos de apoio informativo a outros profissionais de saúde e comissões técnicas;
- g) Dinamização de sessões de partilha de conhecimentos técnico-científicos, à equipa do serviço farmacêutico.

Artigo 16.º

Acompanhamento dos estagiários

1 — O estágio desenvolve-se sob a orientação de um farmacêutico que cumpra os requisitos identificados no n.º 3 do artigo 7.º deste regulamento.

2 — O acompanhamento do tutor tem como objetivos:

- a) A monitorização da evolução das atividades realizadas no estágio;
- b) Prestar apoio, esclarecer dúvidas, e o acompanhamento científico-pedagógico das atividades desenvolvidas no local de estágio.

3 — A supervisão poderá ser presencial ou à distância, na faculdade, ou nos locais de estágio, podendo para o efeito ser utilizados considerados adequados, designadamente, telefone, correio eletrónico institucional, videoconferência, redes sociais).

4 — Durante o período de duração do estágio, o tutor deve reunir individualmente com o estagiário pelo menos duas vezes, e com o orientador de estágio, pelo menos uma vez. O contacto pessoal pode ser substituído por contacto telefónico.

Artigo 17.º

Atividades complementares de estágio

1 — Durante o período em que decorre o estágio serão organizadas pela comissão de estágios, individualmente ou em colaboração com outras instituições, atividades complementares de frequência obrigatória para os estagiários, relacionadas com o exercício profissional, sob a forma de palestras, conferências, cursos de curta duração ou visitas de estudo.

2 — A não comparência do estagiário às atividades complementares referidas no número anterior, deverá ser justificada por escrito ao coordenador de estágios, sob pena de considerar-se falta injustificada.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, poderão ainda ser organizadas atividades complementares sem frequência obrigatória para os estagiários.

Artigo 18.º

Estágio extracurricular

É permitida a realização de um estágio extracurricular noutra área farmacêutica desde que o estudante realize 800 horas em farmácia comunitária. Neste caso não haverá lugar à realização de estágio em serviços farmacêuticos hospitalares.

SECÇÃO IV

Regras gerais de avaliação da unidade curricular de estágio

Artigo 19.º

Avaliação do estágio

Para efeitos de avaliação serão considerados os seguintes elementos:

- a) Fichas de avaliação emitidas pelos orientadores de estágio;
- b) Fichas de assiduidade preenchidas pelos estagiários e validadas pelos orientadores de estágio;
- c) Formulários de atividades realizadas no estágio, preenchidas pelos estagiários e validadas pelos orientadores de estágio;
- d) Uma análise Swot sobre cada uma das componentes do estágio.

Artigo 20.º

1 — A avaliação da unidade curricular estágio será efetuada tendo em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Apreciação do desempenho do estudante no estágio, em farmácia comunitária, e sempre que aplicável, em serviços farmacêuticos hospitalares, efetuada pelo respetivo orientador de estágio;

b) Discussão pública de uma dissertação original realizada pelo estudante sobre um tema no âmbito da sua formação académica;

c) Avaliação dos conhecimentos adquiridos durante o estágio tendo como base de discussão a ficha curricular do estágio, os seminários de preparação para o estágio, a informação contida no formulário de atividades do estágio, a análise Swot referente ao estágio e questões colocadas pelo júri;

2 — A dissertação será discutida em provas públicas por docentes da UAlg ou por especialistas convidados e as atividades de estágio serão discutidas por um elemento da comissão de estágios ou por um especialista convidado.

Artigo 21.º

Requerimento de admissão a provas

1 — O requerimento de admissão a provas rege-se pelo disposto no artigo 7.º do Regulamento do ciclo de estudos de mestrado integrado da Universidade do Algarve.

2 — O estagiário deverá entregar ao coordenador de estágios o formulário de atividades do estágio e uma cópia da análise Swot referidos no artigo 19.º

3 — A contagem dos prazos para requerimento de provas públicas é suspensa nos casos definidos no artigo 13.º do Regulamento de ciclos de estudos de mestrado integrado da Universidade do Algarve.

Artigo 22.º

Dissertação

1 — O estudante deverá entregar à direção de curso a sua proposta de dissertação até ao final do 1.º mês de estágio. Nesta proposta devem constar o tema, uma descrição breve do conteúdo e o(s) orientador(es) da dissertação, devendo anexar a declaração de aceitação do(s) orientador(es) proposto(s).

2 — Os requisitos a que o estudante deve obedecer na elaboração da dissertação encontram-se definidos no Anexo I ao Regulamento do ciclo de estudos de mestrado integrado da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142 -24 de julho de 2012 (Regulamento n.º 286/2012).

3 — É condição prévia para requerer a admissão a provas, a conclusão, com aproveitamento, da totalidade das unidades curriculares.

Artigo 23.º

Ato público de defesa

1 — No ato público de defesa do trabalho, caso haja um orientador externo à UAlg, em casos devidamente justificados, este orientador pode participar no mesmo por teleconferência.

2 — No início do ato público, o candidato dispõe de 20 minutos para apresentação do trabalho.

3 — Para além do tempo referido no ponto anterior, a sessão não pode exceder os 60 minutos, dos quais 40 minutos são atribuídos à discussão da dissertação e 20 minutos são atribuídos à discussão das atividades de estágio.

4 — Na discussão da dissertação podem participar todos os elementos do júri, devendo ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

5 — Concluída a discussão da prova, o júri reúne para apreciação da mesma e delibera sobre a classificação final do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções e sendo a classificação final da prova a média das classificações atribuídas por cada um dos membros.

Artigo 24.º

Classificação final

1 — A classificação final resulta da classificação dos diferentes elementos de avaliação, referidos no artigo 19.º, de acordo com os seguintes coeficientes de ponderação:

a) Avaliação do estágio (classificação obtida por proposta dos orientadores de estágio) — 40 %;

b) Apreciação e discussão pública das atividades de estágio — 20 %;

c) Apreciação e discussão pública da dissertação — 40 %.



2 — A classificação final expressa-se no intervalo de 0 a 20.

3 — Os estudantes que reprovem nesta unidade curricular podem inscrever-se na mesma mediante o pagamento de propina de acordo com o número de ECTS da mesma, desde que respeitem as regras de prescrição em vigor.

4 — Caso a dissertação não seja entregue no ano letivo correspondente à inscrição, excetuando-se os casos previstos pelo regulamento dos mestrados, o estudante pode apenas realizar mais duas inscrições sem repetir a parte prática da disciplina estágio.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 25.º

Ética e termo de confidencialidade

O estudante, enquanto estagiário, deve respeitar os princípios definidos no Código Deontológico Farmacêutico e outros regulamentos aprovados pela Ordem dos Farmacêuticos.

Artigo 26.º

Casos omissos

Os casos omissos que não possam ser integrados na lei geral ou no presente regulamento, bem como as dúvidas suscitadas pela sua aplicação, serão decididos pelos órgãos competentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, após parecer da direção de curso.

Artigo 27.º

Revisão do regulamento

O presente regulamento pode ser revisto em qualquer momento sob proposta da Comissão de Estágios.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após homologação pelo Reitor e publicação no *Diário da República*, aplicando-se aos estudantes que ingressem pela primeira vez no mestrado integrado em ciências farmacêuticas no ano letivo 2021/2022.

12.07.2021 — A Pró-Reitora, *Maribela Fátima de Oliveira Pestana Correia*.

314606863

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 19241/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior — referência do procedimento: P048-21-10699.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 01/06/2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-21-10699.

2 — Local de trabalho: Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura na área de Biologia.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas da atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente:

a) Estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica, e preparar relatórios com responsabilidade e autonomia, no enquadramento dos Laboratórios de Patologia Molecular;

b) Executar Real Time PCR e realizar com autonomia Sequenciação de Sanger e NGS (Ion Torrent Technology/Illumina/Sequenciadores de Terceira Geração) para diagnóstico, prognóstico e terapêutica personalizada em tecidos, células e biofluidos;

c) Desenvolver com autonomia a preparação de amostras para sistemas robotizados — Ex: Idylla da Biocartis;

d) Preparar amostras (macrodissecção, microdissecção, extração de DNA e RNA) e linhas celulares (extração de DNA e RNA) para técnicas de Patologia Molecular;

e) Desenvolver conhecimento teórico, técnico e de execução da técnica de FISH;

f) Aplicar conhecimentos técnicos e autonomia em técnicas de imagem para Anatomia Patológica nomeadamente em FISH de alta resolução, manual e automatizado;

g) Proceder à aferição de anticorpos, execução manual e em sistema automatizado (Bond Max) das técnicas, com interpretação da Imunohistoquímica aplicada à rotina (incluindo o PD-L1);

h) Investigação em Anatomia Patológica e Patologia Molecular, através de aferição de anticorpos para amostras de parafina e linhas celulares de tumores;

i) Executar a aplicação dos painéis Oncomine Solid Tumour Kit (IVD)/Colon Lung/Oncomine Lung cfDNA Assay com conhecimento teórico e técnico para execução, com experiência comprovada aplicada ao diagnóstico em Patologia Molecular em Anatomia Patológica, incluindo Biopsia Líquida;

j) Aplicar os Softwares Cytovision, D-Sight, Torrent Suite Software (Ion Torrent) e Ion Reporter (Ion Torrent), informática NGS-Miseq (Illumina) e Sequenciadores de terceira geração;

k) Aplicar métodos estatísticos de nível avançado, para compilação de resultados e aplicação de métodos estatísticos com base no SPSS;

l) Desenvolver o processamento laboratorial de teses e projetos de investigação das áreas de Imunohistoquímica, FISH e Sequenciação para estudantes do ensino pré e pós-graduado e pósdoc;

m) Interpretar as implicações clínicas das bases de interpretação genéticas.



5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na plataforma eletrónica <https://apply.uc.pt/>.

23/09/2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena Matos*.

314606822

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9912/2021

Sumário: Nomeação em comissão e serviço de Ana Cristina da Fonseca da Silva Rigueiro para o cargo de diretor do Departamento de Arquivo, Documentação e Publicações dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Nomeação em comissão e serviço de Ana Cristina da Fonseca da Silva Rigueiro para o cargo de Diretor do Departamento de Arquivo, Documentação e Publicações dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor do Departamento de Arquivo, Documentação e Publicações dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com a designação de Técnica Superior Ana Cristina da Fonseca da Silva Rigueiro por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se a nível de análise e sentido crítico, motivação e orientação para resultados, trabalho de equipa e coordenação, expressão e fluência verbais (capacidade de comunicação), relacionamento interpessoal, qualidade de experiência profissional, otimização de recursos e tolerância à pressão e contrariedades.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, nomeio Ana Cristina da Fonseca da Silva Rigueiro, para o cargo de Diretor do Departamento de Arquivo, Documentação e Publicações dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 1.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 01 de outubro de 2021, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

24 de setembro de 2021. — O Reitor, *António Serra*.

Nota curricular

Ana Cristina da Fonseca da Silva Rigueiro. Possui licenciatura em assessoria de direção, pós-graduação em ciências da informação e documentação pela Universidade Nova de Lisboa (2004-2006), formação em gestão estratégica e comercial, e arquitetura organizacional de sistemas de informação pelo Instituto Superior Técnico (2008-2009), e curso de especialização em gestão de projetos informáticos pelo Instituto Superior Técnico (2015).

Ingressou no Instituto Superior Técnico (1991-2013) onde desempenhou funções no Gabinete de Apoio à Pós-Graduação (1991-2003) e na Área da Contabilidade (2003-2006). Foi coordenadora fundadora do Núcleo de Arquivo do Instituto Superior Técnico (2006-2013), onde acumulou funções como membro do Conselho de Escola, Assembleia Estatutária, Conselho Diretivo, Assembleia de Representantes e do Conselho Coordenador de Avaliação.

Exerceu funções de docente convidada na pós-graduação de ciências da informação e documentação e na licenciatura de secretariado e comunicação empresarial no Instituto Superior de Línguas e Administração/ Universidade Europeia (2010-2014). Foi membro da Comissão Nacional de Avaliação Iber Arquivos para Portugal (2019-2021).

Em dezembro de 2013 inicia funções nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, onde mantém o exercício de funções de direção do Departamento de Arquivo, Documentação e Publicações, que acumula com a Comissão Paritária da qual é membro designado pela Administração.

É coautora do livro «Universidade de Lisboa: Museus, Coleções e Património», coordenação de LOURENÇO, Marta C., 2016.

314607032

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso (extrato) n.º 19242/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um técnico superior para a área de Apoio Técnico, Laboratório e Oficinas — Proteção e Segurança Radiológica, Metrologia e Dosimetria das Radiações Ionizantes.

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 9 de setembro de 2021, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Apoio Técnico, Laboratório e Oficinas — Proteção e Segurança Radiológica, subárea de Metrologia e Dosimetria das Radiações Ionizantes.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2021. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado na área de apoio técnico, laboratórios e oficinas, no Laboratório de Proteção e Segurança Radiológica do *Campus* Tecnológico e Nuclear do IST, designadamente:

- a) Utilização, otimização e implementação de técnicas associadas à dosimetria por termoluminescência;
- b) Avaliação do Hp(10) e Hp(0,07) com dosímetros de corpo inteiro, segundo a técnica acreditada pelo IPAC, de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025;
- c) Avaliação do Hp(0,07) com dosímetros de extremidades, segundo a técnica acreditada pelo IPAC, de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025;
- d) Avaliação do H*(10) com dosímetros de área e no ambiente, segundo a técnica acreditada pelo IPAC, de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025;
- e) Gestão do Sistema de Qualidade implementado para dosimetria;
- f) Gestão dos equipamentos e consumíveis utilizados em dosimetria;
- g) Verificação dos testes de iniciação e de caracterização de novos dosímetros, bem como apoio à respetiva calibração;
- h) Desenvolvimento e implementação de novas técnicas de medição, incluindo a preparação de procedimentos técnicos, registos de qualidade e instruções de trabalho.

3 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura numa área relacionada com as funções descritas no ponto anterior, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), nos termos do artigo 18.º da supramencionada Portaria.

5 — Os elementos previstos no n.º 4 do supramencionado artigo 11.º serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos da alínea b) do n.º 1 da citada disposição legal.

1 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos*.

314622074



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso (extrato) n.º 19243/2021

Sumário: Homologa as listas unitárias de ordenação final de procedimentos concursais comuns do Instituto Superior Técnico.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tornam-se públicas as Listas Unitárias de Ordenação Final relativas aos procedimentos concursais comuns abaixo identificados.

2 — As Listas Unitárias de Ordenação Final, homologadas por despachos do Presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de setembro de 2021, foram notificadas aos candidatos, através de email, encontrando-se afixadas em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizadas na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/reclutamento/>, tudo nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º da referida Portaria.

Aviso n.º 1658/2021, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 17, de 26 de janeiro de 2021: um técnico superior, para a área de Gestão e Manutenção de Instalações e Equipamentos — Instalação de equipamentos e sistemas elétricos;

Aviso n.º 347/2021, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 4, de 7 de janeiro de 2021: dois assistentes técnicos, para a área de Gestão e Manutenção de Instalações e Equipamentos — Eletricidade;

Aviso n.º 1739/2021, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 18, de 27 de janeiro de 2021: um técnico superior, para a área de Secretariado de Apoio ao Ensino e Investigação — Departamento de Engenharia Química.

1 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof.ª Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos*.

314621953



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 9913/2021

Sumário: Nomeação dos coordenadores no Instituto Superior Técnico.

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico como:

Coordenadora da Licenciatura em Engenharia Biomédica — Prof.ª Cláudia Alexandra Martins Lobato da Silva;

Coordenador do Mestrado em Engenharia Biomédica — Prof. João Miguel Raposo Sanches;

Coordenador da Licenciatura em Engenharia Biológica — Prof. Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira;

Coordenador do Mestrado em Engenharia Biológica — Prof. Gabriel António Amaro Monteiro;

14 de julho de 2021. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço*.

314615538



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 9914/2021

Sumário: Contrato de trabalho por tempo indeterminado do Doutor Miguel Nuno Dias Alves Pupo Correia, na categoria de professor catedrático.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 07 de maio 2021:

Doutor Miguel Nuno Dias Alves Pupo Correia — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure em exclusividade, na categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de Arquitetura e Sistemas Operativos, do Departamento de Engenharia Informática, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 82 e o 83 da tabela remuneratória única.

27 de setembro de 2021. — A Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof.ª Doutora Helena Geirinhas Ramos*.

314610791



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 9915/2021

Sumário: Nomeação de vários investigadores em resultado da finalização dos procedimentos concursais.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de setembro 2021:

Doutor Marco António Baptista Peres — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, regime de dedicação exclusiva, na categoria de Investigador Auxiliar, na área disciplinar de Tecnologias Nucleares e Proteção Radiológica, do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de setembro 2021:

Doutora Katharina Lorenz — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, regime de dedicação exclusiva, na categoria de Investigadora Coordenadora, na área disciplinar de Tecnologias Nucleares e Proteção Radiológica, do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 82 e o 83 da tabela remuneratória única.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de setembro 2021:

Doutora Octávia Gabriela da Silva Viegas Nené Monteiro Gil — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, regime de dedicação exclusiva, na categoria de Investigadora Principal, na área disciplinar de Tecnologias Nucleares e Proteção Radiológica, do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 3.º escalão e ao nível remuneratório entre o 71 e o 72 da tabela remuneratória única.

27 de setembro de 2021. — A Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof.ª Helena Geirinhas Ramos*.

314615027



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 9916/2021

Sumário: Revoga o Despacho n.º 5397/2021, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2021.

Ao terem cessado as razões que o motivaram, revogo o meu Despacho n.º 5397/2021, publicado no *Diário de República* n.º 104/2021, Série II de 2021-05-28, com efeitos a partir de hoje, 01 de outubro de 2021.

1 de outubro de 2021. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Rogério Anacleto Cordeiro Colaço*.

314623598



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 9917/2021

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de pessoal técnico e administrativo.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos pelos seguintes avisos, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Aviso n.º 348/2021, *Diário da República, 2.ª série*, n.º 4, de 7 de janeiro de 2021: Carmen Maria Parreira Fialho, na categoria e carreira de técnico superior, com remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15, com data de início em 27-09-2021;

Aviso n.º 1658/2021, *Diário da República, 2.ª série*, n.º 17, de 26 de janeiro de 2021: Elina Isabel António Matonse, na categoria e carreira de técnico superior, com remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15, com data de início em 01-10-2021;

Aviso n.º 347/2021, *Diário da República, 2.ª série*, n.º 4, de 7 de janeiro de 2021: Pedro Miguel Rodrigues Tomás, na categoria e carreira de assistente técnico, com remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 05, com data de início em 01-10-2021.

1 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof.ª Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos*.

314622025



UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 19244/2021

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado [referência CTTI-110/21-ICVS(1)].

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 (um) lugar de Investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado, para o exercício de atividades investigação científica na área científica de Ciências da Saúde, no âmbito do projeto “Uncovering stress-induced mechanisms of Tau pathology in Alzheimer’s disease — NIH_G15190”, financiado pela “National Institutes of Health (NIH)”, com a Refª CTTI-110/21-ICVS(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.euraxess.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

28 de setembro de 2021. — A Diretora de Serviços, *Sara Patrícia Costa Rodrigues*.

314611244



UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 19245/2021

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado [referência CTTI-114/21-CBMA (1)].

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 (um) lugar de Investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biológicas, no âmbito do projeto PTDC/SOC ANT/30316/2017, financiado por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) I. P.), com a Ref.ª CTTI-114/21-CBMA (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.euraxess.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

28 de setembro de 2021. — A Diretora de Serviços, *Sara Patrícia Costa Rodrigues*.

314611188



UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 19246/2021

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado [referência CTTI-111/21-ICVS(1)].

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 (um) lugar de Investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado, para o exercício de atividades investigação científica na área científica de Medicina Básica, no âmbito do projeto NEURO PROTEOSMOD — PTDC/MED-OUT/31987/2017 (POCI-01- 0145-FEDER-031987), com a Ref.ª CTTI-111/21-ICVS(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.euraxess.pt> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

28 de setembro de 2021. — A Diretora de Serviços, *Sara Patrícia Costa Rodrigues*.

314611293



UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho (extrato) n.º 9918/2021

Sumário: Delegação de competências no diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Delegação de Competências no Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 1 de setembro, e no.º 4 do artigo 38.º dos Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio, conjugados com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos do artigo 11.º e da alínea f) do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 12913/2010, de 3 de agosto, alterado pelo Despacho (extrato) n.º 308/2019, de 18 de março, e retificado pela Declaração de retificação n.º 369/2019, de 8 de abril de 2019, e da alínea a) da Recomendação do Conselho de Gestão de 25 de junho de 2020, delego no Professor Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça Fonseca, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADEUP), as competências para presidência dos júris dos concursos infra e admissão administrativa dos candidatos aos concursos para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de:

- a) Um lugar para Professor Auxiliar para a área disciplinar de Ciências do Desporto (Atividades Física e Saúde);
- b) Um lugar para Professor Auxiliar para a área disciplinar de Ciências do Desporto (Pedagogia do Desporto);
- c) Um lugar para Professor Auxiliar para a área disciplinar de Ciências do Desporto (Fisiologia Geral e do Exercício, Anatomia e Biologia do Movimento).

2 — A delegação de competências aqui estabelecida realiza-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo divulgado também no sistema de informação da Universidade do Porto.

23 de setembro de 2021. — O Reitor, *António de Sousa Pereira*.

314606741



UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 9919/2021

Sumário: Delegação de competências no diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

Delegação de Competências no Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 1 de setembro, e no n.º 4 do artigo 38.º dos Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2015, de 18 de maio, conjugados com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos do artigo 11.º e da alínea f) do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 12913/2010, de 3 de agosto, alterado pelo Despacho (extrato) n.º 308/2019, de 18 de março, e retificado pela Declaração de retificação n.º 369/2019, de 8 de abril de 2019, e da alínea a) da Recomendação do Conselho de Gestão de 25 de junho de 2020, delego no Professor Doutor Henrique José Cyrne de Castro Machado Carvalho, Professor Catedrático Convidado e Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS), as competências para:

- a) Admissão administrativa dos candidatos ao concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um lugar para Professor Auxiliar para a área disciplinar das Ciências Exatas (Matemática Aplicada);
- b) Presidência do respetivo júri do concurso.

2 — A delegação de competências aqui estabelecida realiza-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo divulgado também no sistema de informação da Universidade do Porto.

23 de setembro de 2021. — O Reitor, *António de Sousa Pereira*.

314606766



UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 19247/2021

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um doutorado nível inicial para o exercício de atividades no âmbito do Projeto EUROCC.

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado Nível Inicial

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Doutorado Nível Inicial para o exercício de atividades no âmbito do Projeto EUROCC — National Competence Centres in the framework of EuroHPC, Grant Agreement N. 951732, financiado pela European High-Performance Computing Joint Undertaking (JU) e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. (Refª FEUP — EuroCC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <https://www.euraxess.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

24 de setembro de 2021. — O Diretor da FEUP, *Prof. Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

314603769

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Aviso (extrato) n.º 19248/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para carreira/categoria de técnico superior na área dos recursos humanos.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 23 de setembro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 24 meses, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, os quais se encontram previstos e não ocupados, no mapa de pessoal desta Universidade:

Ref.ª A — Técnico Superior para a área de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos — Licenciatura em Direito;

Ref.ª B — Técnico Superior para a área de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos e Formação e Avaliação de Desempenho — Licenciatura em Psicologia, ou em Gestão ou em Gestão de Recursos Humanos.

2 — Entidade que realiza o procedimento: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 — Serviços de Recursos Humanos

Ref.ª A — Técnico Superior para a área de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaborar estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas da Universidade na área dos recursos humanos, nomeadamente na instrução e apoio na tramitação de processos de recrutamento e seleção, independentemente da natureza do vínculo.

Realizar apreciação jurídica sobre os requerimentos internos dos trabalhadores, propondo a devida instrução dos processos, tendo em vista a decisão superior.

Realizar estudos, pareceres e avaliações no âmbito do estatuto do pessoal docente, designadamente o cumprimento do regime de exclusividade, acumulação de funções, cumprimento dos horários letivos, bem como os demais princípios constantes nos regimes especiais aplicáveis.

Acompanhar e apoiar juridicamente os processos de avaliação de desempenho (SIADAP e Avaliação do Pessoal Docente).

Ref.ª B — Técnico Superior para a área de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos e Formação e Avaliação de Desempenho

Elaborar estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas da Universidade na área dos recursos humanos, nomeadamente no apoio na tramitação de processos de recrutamento e seleção, no atendimento aos trabalhadores e na tramitação de processos de gestão de carreiras.

Elaboração de contratos de trabalho, no âmbito de procedimentos de recrutamento, especiais ou comuns.

Apoiar na manutenção dos processos individuais do pessoal e respetivos registos biográficos.

Organizar os processos de acidentes de trabalho do pessoal.



Acompanhar a regular aplicação dos sistemas de avaliação de desempenho dos trabalhadores da Universidade (SIADAP e Avaliação do Pessoal Docente).

Proceder ao levantamento das necessidades de formação, elaborar e propor os planos, os programas e as ações de formação adequados à valorização profissional do pessoal não docente e respetiva avaliação.

4 — Requisitos habilitacionais:

a) Ref.ª A — Técnico Superior para a área de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos — Licenciatura em Direito;

b) Ref.ª B — Técnico Superior para a área de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos e Formação e Avaliação de Desempenho — Licenciatura em Psicologia, ou em Gestão ou em Gestão de Recursos Humanos

5 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt), a qual deverá ser publicada após a presente publicação, contendo informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas.

A informação referida será, ainda, publicada no *site* oficial da Universidade (www.utad.pt).

24 de setembro de 2021. — O Reitor, *Emídio Gomes*.

314601768



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 19249/2021

Sumário: Procedimento concursal comum na carreira e categoria de técnico superior para o Núcleo Administrativo.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do Núcleo Administrativo do mapa de pessoal não docente dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com a alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto um (1) procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Núcleo Administrativo dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (SASULisboa), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Os candidatos ao posto de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares de licenciatura ou grau superior nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, preferencialmente em Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Gestão, Gestão de Recursos Humanos, Administração Pública e Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do presente aviso, cuja publicação integral se encontra disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt.

24 de setembro de 2021. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *Carlos Dá Mesquita Garcia*.

314607365



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 19250/2021

Sumário: Lista definitiva de ordenação final dos candidatos do concurso documental para provimento de um posto de trabalho, na categoria de professor coordenador, para a área disciplinar de Termodinâmica Aplicada.

Torna-se público que se encontra disponibilizada em www.ips.pt, a lista definitiva de ordenação final dos candidatos, do concurso documental para provimento de um posto de trabalho, na categoria de professor coordenador, para a área disciplinar de Termodinâmica Aplicada, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 20976/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de dezembro, homologada por meu despacho de 24 de setembro de 2021.

29 de setembro de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

314615481



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 9920/2021

Sumário: Alteração ao registo do curso técnico superior profissional de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

Retificação da alteração ao registo do Curso Técnico Superior Profissional de Gestão Administrativa de Recursos Humanos

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º -U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e dos despachos da Diretora-Geral do Ensino Superior, de 12 e 2 de setembro de 2021, faz-se saber que o Curso Técnico Superior Profissional em Gestão Administrativa de Recursos Humanos, registado com o número R/Cr 255/2015, foi alterado de acordo com o Registo n.º R/Cr 255.1/2015, procedendo-se à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos, com as alterações que lhe foram introduzidas:

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar (3241)

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Gestão Administrativa de Recursos Humanos (T016)

3 — Área de educação e formação: 345 — Gestão e administração

4 — Condições de Ingresso: Uma das seguintes áreas: Português; Economia; Geografia

5 — Localidades de ministração: Tomar

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 30

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 60

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição Geral

Gerir os procedimentos técnicos e administrativos, relacionados com a gestão de recursos humanos e propor soluções de melhoria, como suporte à tomada de decisão.

7.2 — Atividades Principais:

- a) Planear o processo de recrutamento e de seleção;
- b) Planificar e efetuar o processo de acolhimento e de socialização dos novos colaboradores;
- c) Executar ou orientar a recolha de dados relativos à assiduidade, ao processamento e ao pagamento de salários;
- d) Gerir a documentação relativa às obrigações legais;
- e) Conceber e gerir o processo de formação;
- f) Implementar os processos inerentes à gestão de equipas;
- g) Gerir as relações interpessoais dentro das organizações;
- h) Efetuar o processo administrativo referente à avaliação de desempenho;
- i) Garantir a aplicação de segurança e saúde de trabalho;
- j) Estruturar e utilizar os sistemas de informação de suporte à gestão de recursos humanos;
- k) Atualizar e gerir a informação dos processos individuais dos colaboradores;
- l) Organizar e gerir planos de comunicação interna e externa.

8 — Referencial de competências:

8.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais do comportamento humano;
- b) Conhecimentos especializados de técnicas administrativas de gestão de recursos humanos;

- c) Conhecimentos fundamentais de liderança e de técnicas de negociação;
- d) Conhecimentos fundamentais de legislação laboral;
- e) Conhecimentos fundamentais de gestão e de organização de empresas;
- f) Conhecimentos fundamentais de desenvolvimento de equipas de trabalho;
- g) Conhecimentos especializados de conceção e de gestão da formação;
- h) Conhecimentos fundamentais de comunicação organizacional;
- i) Conhecimentos especializados de técnicas de acolhimento e de socialização dos colaboradores;
- j) Conhecimentos especializados de modelos e de técnicas de avaliação de desempenho;
- k) Conhecimentos fundamentais de contabilidade e de fiscalidade;
- l) Conhecimentos fundamentais de metodologias qualitativas de análise de dados;
- m) Conhecimentos especializados de técnicas de recrutamento e de seleção de colaboradores;
- n) Conhecimentos especializados de sistemas de recompensas e de incentivos;
- o) Conhecimentos abrangentes de metodologia de projeto de conceção e de desenvolvimento em recursos humanos;
- p) Conhecimentos fundamentais de higiene e de segurança;
- q) Conhecimentos fundamentais de informática na ótica do utilizador;
- r) Conhecimentos especializados de utilização de bases de dados de suporte à gestão de recursos humanos.

8.2 — Aptidões:

- a) Identificar as melhores opções estratégicas nos diferentes contextos, de forma a garantir uma gestão integrada dos recursos humanos;
- b) Pesquisar e aplicar a legislação, regulamentos e normas inerentes aos diferentes contextos de intervenção;
- c) Planear, coordenar e organizar todas as etapas que constituem um processo de recrutamento e de seleção;
- d) Desenvolver a melhor estratégia e implementar o processo mais adequado ao acolhimento, integração e socialização de novos colaboradores;
- e) Avaliar e implementar os procedimentos subjacentes à avaliação de desempenho;
- f) Estruturar e utilizar bases de dados de suporte à gestão de recursos humanos, a nível do processamento de salários, de mapas de férias, de assiduidade, entre outros;
- g) Elaborar planos e relatórios de formação, aplicando os procedimentos administrativos decorrentes da lei laboral;
- h) Aplicar as técnicas e os sistemas de informação adequados à elaboração, à organização e à pesquisa de informação;
- i) Propor soluções de melhoria contínua, quer nos processos, quer nos instrumentos de avaliação, de forma a aumentar o desempenho individual e grupal;
- j) Aplicar técnicas de negociação em diferentes situações organizacionais;
- k) Analisar e descrever os perfis dos colaboradores e das funções, gerindo-os de forma efetiva;
- l) Implementar planos de comunicação interna e externa;
- m) Preparar, categorizar e manter atualizada toda a informação de carácter administrativo, relativa aos processos individuais de cada colaborador;
- n) Efetuar a recolha e a análise de dados relativos a diferentes indicadores organizacionais, utilizando a informação no processo de tomada de decisão.

8.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de gerir equipas de trabalho, revelando capacidades de liderança e assegurando os níveis de responsabilidade e de motivação;
- b) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações no contexto organizacional;
- c) Demonstrar capacidade de comunicação assertiva com os diferentes atores organizacionais;
- d) Demonstrar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao stress;



- e) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;
- f) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e inovação;
- g) Demonstrar polivalência, elevada criatividade e espírito de iniciativa na gestão de pessoas;
- h) Demonstrar capacidade de atualização permanente, quer a nível técnico, quer a nível de legislação, em particular na área de recursos humanos;
- i) Demonstrar flexibilidade, adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais, evitando situações de conflito;
- j) Demonstrar capacidade de planificação e de organização.

9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	4	3 %
380 — Direito	5	4 %
314 — Economia	4	3 %
345 — Gestão e administração	84	70 %
482 — Informática na ótica do utilizador	6	5 %
461 — Matemática	4	3 %
311 — Psicologia	6	5 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	5	4 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	2	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Inglês	222 Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica.	1.º Ano		42		66		108	4
Métodos quantitativos.	461 Matemática	Geral e científica.	1.º Ano		42		66		108	4
Atelier de criatividade e Empreendedorismo	345 Gestão e administração.	Geral e científica.	1.º Ano		42		66		108	4
Tecnologias de Informação e de Comunicação	482 Informática na ótica do utilizador ...	Geral e científica.	1.º Ano		56		106		162	6
Sociedade e Economia.	314 Economia.	Geral e científica.	1.º Ano		42		66		108	4
Introdução à Gestão de Empresas.	345 Gestão e administração.	Técnica.	1.º Ano		56	42	106		162	6
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	862 Segurança e higiene no trabalho ...	Técnica.	1.º Ano		56	45	79		135	5
Introdução à Contabilidade e Fiscalidade	345 Gestão e administração.	Técnica.	2.º Ano		56	42	79		135	5
Direito do Trabalho	380 Direito	Técnica.	2.º Ano		56	42	79		135	5
Gestão Administrativa de Recursos Humanos.	345 Gestão e administração.	Técnica.	1.º Ano		56	42	106		162	6
Comportamento Organizacional.	345 Gestão e administração.	Técnica.	2.º Ano		42	21	39		81	3
Recrutamento e Seleção	345 Gestão e administração.	Técnica.	1.º Ano		56	45	106		162	6
Metodologia de Projecto em Recursos Humanos ...	345 Gestão e administração.	Técnica.	2.º Ano		56	45	79		135	5
Acolhimento e Socialização dos Colaboradores	347 Enquadramento na organização/ empresa.	Técnica.	1.º Ano		28	21	26		54	2
Gestão de Competências e Avaliação de Desempenho	345 Gestão e administração.	Técnica.	1.º Ano		56	45	79		135	5
Cultura e Comunicação Organizacional.	345 Gestão e administração.	Técnica.	1.º Ano		56	45	106		162	6
Liderança e Gestão de Equipas.	345 Gestão e administração.	Técnica.	2.º Ano		70	45	92		162	6
Sistemas de Informação e Suporte à Gestão de Recursos Humanos.	345 Gestão e administração.	Técnica.	1.º Ano		28	21	26		54	2
Gestão de Conflitos e Negociação.	311 Psicologia	Técnica.	2.º Ano		70	60	92		162	6
Estágio	345 Gestão e administração.	Em contexto de trabalho	2.º Ano		42		768	640	810	30
<i>Total</i>					1 008	561	2 232	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314606352



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 9921/2021

Sumário: Alteração ao registo do curso técnico superior profissional de Informática de Gestão.

Retificação e alteração ao registo do Curso Técnico Superior Profissional de Informática de Gestão

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º -U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e do despacho da Diretora-Geral do Ensino Superior, de 12 e 2 de Setembro de 2021, faz-se saber que o Curso Técnico Superior Profissional em Informática de Gestão, registado com o número R/Cr 216/2015, foi alterado de acordo com o Registo n.º R/Cr 216.1/2015, procedendo-se à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos, com as alterações que lhe foram introduzidas:

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar (3241)

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Informática de Gestão (T067)

3 — Área de educação e formação: 481 — Ciências informáticas

4 — Condições de Ingresso: Uma das seguintes áreas: Português; Informática; Economia

5 — Localidades de ministração: Tomar; Abrantes; Sertã; Pedrogão Grande; Ansião/Avelar

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 160

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 400

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição Geral

Planear, implementar e gerir as tecnologias informáticas nas empresas e nas organizações em geral, designadamente ao serviço das várias vertentes da gestão.

7.2 — Atividades Principais:

a) Planear, instalar e configurar sistemas e equipamentos informáticos e redes estruturadas;
b) Coordenar a análise e seleção das aplicações de gestão existentes no mercado em função de necessidades específicas da empresa;

c) Gerir ferramentas informáticas de apoio às diversas vertentes da gestão, nomeadamente de gestão de recursos humanos, de gestão financeira, de gestão comercial, gestão de compras e de gestão de armazéns;

d) Elaborar os documentos associados aos vários processos de gestão;

e) Elaborar e realizar relatórios nas várias aplicações informáticas de gestão;

f) Planear a implementação do projeto para um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais, nomeadamente ao nível da definição e aplicação de políticas de segurança e de estratégias coerentes de cópia de segurança de dados;

g) Desenvolver e gerir a manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto e de folha de cálculo;

h) Estruturar e aceder a bases de dados;

i) Gerir a disponibilização de conteúdos na internet.

8 — Referencial de competências:

8.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes e especializados de gestão financeira (documentos e lançamentos contabilísticos);

- b) Conhecimentos abrangentes e especializados de gestão comercial (fornecimento de cotações, faturas, vendas a dinheiro, recibos, contas correntes, relatórios de vendas);
- c) Conhecimentos abrangentes e especializados de gestão de compras e ou aprovisionamentos (pedidos de cotação, encomendas, faturas, contas correntes);
- d) Conhecimentos abrangentes e especializados de gestão de armazéns (fichas de produtos, entradas e saídas de armazém, consumos periódicos, relatórios e mapas estatísticos);
- e) Conhecimentos profundos e especializados de gestão e manipulação de aplicações informáticas de processamento de texto e de folha de cálculo;
- f) Conhecimentos profundos e especializados de aplicações informáticas de gestão (gestão de recursos humanos, gestão financeira, gestão comercial, gestão de aprovisionamentos, gestão de armazéns);
- g) Conhecimentos profundos e especializados de sistemas informáticos (componentes físicas, montagem e manutenção, instalação e gestão de sistemas operativos, políticas de segurança)
- h) Conhecimentos profundos e especializados de redes de dados (componentes físicas, montagem e manutenção, instalação, gestão, políticas de segurança);
- i) Conhecimentos profundos e especializados de sistemas de informação e bases de dados;
- j) Conhecimentos abrangentes de linguagens de programação (programação e linguagens de scripting);
- k) Conhecimentos especializados de língua portuguesa;
- l) Conhecimentos especializados de língua inglesa.

8.2 — Aptidões:

- a) Preparar e organizar os documentos associados aos vários processos de gestão (cotações, encomendas, faturas, recibos, fichas de produtos, fichas de cadastro de pessoal);
- b) Analisar as diversas ofertas de aplicações de gestão existentes no mercado;
- c) Avaliar, criticar e selecionar as aplicações de gestão em função de necessidades específicas;
- d) Executar as aplicações informáticas de gestão (gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão comercial, gestão de provisionamento, gestão de armazéns);
- e) Configurar as diferentes tabelas das aplicações informáticas de gestão;
- f) Preparar a extração de relatórios nas várias aplicações informáticas de gestão;
- g) Desenvolver e utilizar técnicas de processamento de vencimentos e de elaboração dos lançamentos dos diferentes movimentos contabilísticos;
- h) Aplicar a terminologia relacionada com as tecnologias de informação e comunicação, com a comunicação de dados, com as bases de dados e com o desenvolvimento de projetos informáticos;
- i) Conceber e configurar a montagem de redes e sistemas informáticos de apoio à gestão;
- j) Utilizar técnicas de gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto e de folha de cálculo.

8.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- b) Demonstrar capacidade de adaptação à integração em equipas multidisciplinares;
- c) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- d) Demonstrar capacidade de comunicação;
- e) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;
- f) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
- g) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e flexibilidade de adaptação;
- h) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
- i) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;
- j) Demonstrar capacidade para inovar e empreender novos projetos.



9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas	73	61 %
345 — Gestão e Administração	15	13 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade	10	8 %
341 — Comércio	5	4 %
380 — Direito	5	4 %
314 — Economia	4	3 %
461 — Matemática	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Sociedade e Economia.....	314 — Economia	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	42		66		108	4
Matemática.....	461 — Matemática	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	42		66		108	4
Informática de Gestão	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	106		162	6
Introdução à Gestão de Empresas.....	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	106		162	6
Introdução à Contabilidade e Fiscalidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	79		135	5
Direito das Empresas	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	79		135	5
Atelier de Criatividade e Empreendedorismo.....	345 — Gestão e Administração	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	42		66		108	4
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.....	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	42		66		108	4
Sistemas de Informação I.....	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	112	84	185		297	11
Gestão Administrativa de Recursos Humanos	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	79		135	5
Aplicações Informáticas de Bases de Dados.....	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	106		162	6
Contabilidade de Gestão	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	2.º ano	Semestral	70	56	65		135	5
Gestão de Stocks	341 — Comércio.....	Técnica	2.º ano	Semestral	56	42	79		135	5
Sistemas de Informação II	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral	56	42	106		162	6
Aplicações Informáticas de Gestão	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral	126	112	252		378	14
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral	42		768	640	810	30
<i>Total</i>					966	588	2 274	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314606377



INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 19251/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista da área de radioterapia.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista da área de Radioterapia

Nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, torna-se público que, por deliberação de 09 de setembro de 2021, do Conselho de Administração deste Instituto, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista da área de radioterapia, aberto pelo aviso (extrato) n.º 644/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro.

A lista unitária de ordenação final homologada pode ser consultada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E, sito na Av.ª Bissaya Barreto, n.º 98 em Coimbra, e na página eletrónica, em <https://www.ipocoimbra.min-saude.pt/category/profissional/recursos-humanos/>

27 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Margarida Torres de Ornelas*.

314607487

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA****Aviso (extrato) n.º 19252/2021**

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de 29 postos de trabalho de assistente operacional e de 1 posto de trabalho de técnico superior.

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto, para 29 (vinte e nove) postos na carreira e categoria de Assistente Operacional — Sapador Florestal e para 1 (um) posto na carreira e categoria de Técnico Superior — Ciências Florestais.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do Secretário Executivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto, para 29 (vinte e nove) postos na carreira e categoria de Assistente Operacional — Sapador Florestal e para 1 (um) posto na carreira e categoria de Técnico Superior — Ciências Florestais, em que os candidatos devem ser titulares do nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, em função da idade ou seja: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995 e de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Ciências Florestais), em que os candidatos devem ser titulares de licenciatura na área das ciências florestais.

O aviso integral deste procedimento indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e estará ainda disponível no sítio da Internet da entidade em (www.cimbb.pt) e na sede da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), sita Praça Rainha D. Leonor, Edifício dos Emblemas, 1.º Andar, 6000-117 Castelo Branco.

13 de setembro de 2021. — O Secretário Executivo Intermunicipal, *Hélder Henriques*.

314586119

**MUNICÍPIO DE AMARANTE****Edital n.º 1104/2021**

Sumário: Torna público que se encontra em consulta pública um pedido de alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/2009 — processo n.º 9/2021 LU-LOT.

José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 12.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 04 de agosto de 2010, que se encontra em consulta pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/2009, para o lote n.º 45 do referido alvará, prédio urbano sito Travessa 1 Cabo Manuel Carvalho, União das freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4171 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante na ficha 950/20090623, a requerimento de Marcos André Durães Macedo de Sousa, NIF 227177630, residente na Rua Baseira, n.º 262, 4.º, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão.

A alteração incide sobre o lote acima identificado e apresenta as seguintes especificações:

Alteração do polígono base de implantação; alteração da área de implantação passando de 150,00 m² para 158,40 m²; alteração da área bruta de construção passando de 366,00 m² para 238,20 m²; alteração do número de pisos de três para dois pisos acima da cota de soleira.

O processo administrativo respetivo, com o n.º 9/2021 LU-LOT, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta autarquia, pelo período de quinze dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

As observações ou reclamações que eventualmente venham a ser formuladas devem ser apresentadas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no qual deve constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, para urbanismodigital@cm-amarante.pt, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

314603322

**MUNICÍPIO DE AMARANTE****Edital n.º 1105/2021**

Sumário: Torna público que se encontra em consulta pública um pedido de alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 65/76 — processo n.º 44/2020 LU-LOT.

José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 12.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 04 de agosto de 2010, que se encontra em consulta pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 65/76, para o lote n.º 23 do referido alvará, prédio urbano sito na Rua das Silveiras n.º 35, freguesia de Vila Caiz, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 794 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante na ficha 491/19900608, a requerimento de António Ribeiro Silveira, NIF 168615185, residente na Rua dos Silvares n.º 35, freguesia de Vila Caiz.

A alteração incide sobre o lote acima identificado e apresenta as seguintes especificações:

Retificação da área do lote passando de 440,00m² para 377,20 m²; alteração do polígono de implantação; alteração do número de pisos passando de rés-do-chão e andar para cave, rés-do-chão e andar; aumento da área total de construção passando de 184,45 m² para 259,30 m²; aumento da área total de implantação passando de 99,20 m² para 147,60 m²; Fixar a área impermeável equivalente total em 225,20 m²; da área a ampliar, 26,45 m² são destinados a estacionamento em cave (a legalizar) e, ao nível do rés-do-chão, 21,40 m² são destinados a estacionamento e 27,00 m² destinados a habitação.

O processo administrativo respetivo, com o n.º 44/2020 LU-LOT, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta autarquia, pelo período de quinze dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

As observações ou reclamações que eventualmente venham a ser formuladas devem ser apresentadas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no qual deve constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, para urbanismodigital@cm-amarante.pt, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

314603185



MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso (extrato) n.º 19253/2021

Sumário: Homologação das listas de classificação final dos concursos para especialista de informática de grau 1, nível 2, para técnico de informática de nível 1.

Homologação da lista de classificação final dos candidatos aprovados nos concursos externos de ingresso para um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Especialista de Informático grau 1, nível 2 e Técnico de Informática Adjunto nível 1

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que:

A lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Azambuja, na carreira (não revista) e categoria de Especialista de Informática de grau 1, nível 2, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13244/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 7 de setembro de 2020 e pela Oferta de Emprego OE202009/0294, publicitada na Bolsa de Emprego Público, em 7 de setembro de 2021, foi homologada por meu despacho de 24 de setembro de 2021; e

A lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Azambuja, na carreira (não revista) e categoria de Técnico de Informática Adjunto nível 1, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13244/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 7 de setembro de 2020 e pela Oferta de Emprego OE202009/0296, publicitada na Bolsa de Emprego Público, em 7 de setembro de 2021, foi homologada por meu despacho de 24 de setembro de 2021.

2 — As listas de ordenação final encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica do Município, em www.cm-azambuja.pt e afixadas em local visível e público do Edifício dos Paços do Município.

24 de setembro de 2021. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Sílvia Margarida Narciso Vitor*.

314604392



MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 19254/2021

Sumário: Lista provisória de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15123/2020.

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vinte postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Gabinete de Educação, deste Município de Barcelos, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15123/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30/09/2020, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 10.º, 23.º e por força do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, informa-se que:

1 — Encontra-se afixada, em local visível e público, no Balcão Único do Município de Barcelos, sito Largo do Município, 4750-323 Barcelos, e disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-barcelos.pt (Município/Recursos Humanos/Procedimentos Concurtais), a classificação do método de seleção da Entrevista Profissional de Seleção;

2 — Encontra-se também afixada, em local visível e público, no Balcão Único do Município de Barcelos, sito Largo do Município, 4750-323 Barcelos, e disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-barcelos.pt (Município/Recursos Humanos/Procedimentos Concurtais), a lista provisória de ordenação final dos candidatos;

3 — Ao abrigo do art. 28.º conjugado com o disposto no art. 10.º e nos n.º 1 a 5 do art. 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, os candidatos podem, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, sobre as classificações obtidas nos métodos de seleção.

22 de setembro de 2021. — O Presidente de Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

314632394



MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 19255/2021

Sumário: Anulação da publicação do Aviso n.º 18950/2021, de 7 de outubro.

Para os devidos efeitos, torna-se público que deve ser considerado como sem efeito o Aviso n.º 18950/2021, publicado no *Diário da República* n.º 195, 2.ª série, de 7 de outubro de 2021, uma vez que o ato enviado para publicação não corresponde com o publicado e anunciado no respetivo sumário.

7 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

314632386



MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Aviso n.º 19256/2021

Sumário: Avaliação do período experimental de assistente operacional — leitor de consumos.

Avaliação do período experimental

Para os devidos efeitos torna-se público que o trabalhador abaixo identificado concluiu com sucesso o período experimental, cuja classificação final foi homologada em 01/09/2021, referente ao Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrado no âmbito do Procedimento Concur-sal Comum, publicado no *Diário da República*, n.º 136, 2.ª série, com o n.º 10503/2020 de 15 de julho de 2020.

Ricardo Miguel Patuleia dos Santos — Assistente Operacional — Leitor de Consumos.

1 de setembro de 2021. — O Presidente, *Ricardo Fernandes*, Dr.

314563925

**MUNICÍPIO DO CARTAXO****Aviso n.º 19257/2021**

Sumário: 10.ª alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas IV — discussão pública.

10.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo**RERAE IV — discussão pública**

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, licenciado em Economia e Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, na sua redação atual, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2021 que, a partir do quinto dia a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante quinze dias, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta da 10.ª alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE IV.

Os elementos da proposta de alteração estão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, sita no Edifício Sede deste Município, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, no horário normal de expediente, das 9 h às 12 h 30 min e das 14 h às 16 h, ou no sítio da Internet do Município do Cartaxo, em www.cm-cartaxo.pt.

Os interessados deverão apresentar as reclamações, observações ou sugestões mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

27 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*.

Extrato da minuta da ata n.º 17 da reunião ordinária, realizada no dia dezasseis de agosto de dois mil e vinte e um.

1 — “10.ª Alteração do PDM do Cartaxo — RERAE IV — Abertura do Período de Discussão Pública — Proposta de deliberação n.º 19/V-PN/2021

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro — Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, prevê a realização de conferências decisórias, após as quais são proferidas deliberações quanto aos pedidos de regularização e alteração/ampliação de estabelecimentos e explorações, que estejam em situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares e com servidões ou restrições de utilidade pública.

A deliberação — favorável ou favorável condicionada, conforme o n.º 3 do artigo 11.º - que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares, de acordo com o artigo 12.º do RERAE, dá lugar a alteração ou revisão do PDMC, no sentido de garantir a possibilidade de regularização e alteração/ampliação das instalações existentes.

Compete à Câmara Municipal a promoção do procedimento mencionado no ponto anterior, foram publicadas no *Diário da República* três alterações ao PDM do Cartaxo. A saber:

- 1 — 6.ª Alteração — RERAE: Aviso n.º 2015/2018, de 13/02 — DR n.º 31 de 13 de fevereiro;
- 2 — 7.ª Alteração — RERAE II: Aviso n.º 7262/2018, de 29/05 — DR n.º 103 de 29 de maio;
- 3 — 9.ª Alteração — RERAE III: Aviso n.º 18300/2019, de 29/05 — DR n.º 220 de 15 de novembro.



Se realizou a 1 de junho de 2021 a conferência decisória cujo pedido de regularização e ampliação do estabelecimento está pendente da alteração ou revisão do PDMC:

Sandra Isabel dos Reis Ricardo.

O pedido de regularização e ampliação do estabelecimento em causa não apresenta desconformidades com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, nomeadamente Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN).

O despacho do Sr. Vereador com competências delegadas para a matéria, datado de 28/07/2021, à informação técnica n.º 14219, de 27/07/2021, foi no sentido de se iniciar o procedimento de alteração do PDM.

A solução adotada para a 10.ª alteração do PDMC, traduz-se na delimitação da área abrangida pelo RERAE na planta de ordenamento sem, contudo, se proceder à alteração das classes e categorias de espaço onde aquela área se localiza.

As alterações aos Instrumentos de Gestão Territorial no âmbito do RERAE estão dispensadas do período de participação preventiva a que alude o n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual.

A proposta relativa à 10.ª alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC), e após a realização da Conferência Decisória, está em condições de ser submetida a discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 — Dar início ao procedimento da 10.ª Alteração ao PDMC — RERAE III, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º, 115.º, 118.º e 119.º do RJIGT, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do RERAE, tendo por base a ata da conferência decisória já realizada;

2 — Mandar proceder à abertura de um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias, através de aviso a publicar no *Diário da República* e a divulgar através do respetivo sítio da internet, conforme estipulado n.º 2 do artigo 12.º do RERAE e no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT.

O Vereador com competências delegadas, (Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10) *Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre*.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.”

614541082

**MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO****Aviso n.º 19258/2021**

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade de vários trabalhadores.

Consolidação definitiva da mobilidade de vários trabalhadores

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 99.º e artigo 99.º-A, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria e da mobilidade intercarreiras, dos seguintes trabalhadores:

Da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de Técnico Superior, o trabalhador, José António Moita Ferreira Ramos, com a categoria de Assistente Técnico, ficando vinculado por tempo indeterminado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data do despacho de 8 de setembro de 2021, posicionado na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, da carreira/categoria de Técnico Superior.

Da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de Técnico Superior, a trabalhadora, Paula Sofia Abrantes Serra, com a categoria de Assistente Técnico, ficando vinculado por tempo indeterminado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data do despacho de 6 de setembro de 2021, posicionado na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, da carreira/categoria de Técnico Superior.

Da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de Técnico Superior, a trabalhadora, Célia Marina Costa Ferreira, com a categoria de Assistente Técnico, ficando vinculado por tempo indeterminado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data do despacho de 10 de setembro de 2021, posicionado na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, da carreira/categoria de Técnico Superior.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Rodrigues Alves*.

314613026



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 19259/2021

Sumário: Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação de Manuel Fernando Machado Coelho.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por despacho da Caixa Geral de Aposentações de 25 de junho de 2021, cessou por motivo de aposentação, com efeitos a 30 de junho de 2021, a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, o trabalhador, Manuel Fernando Machado Coelho, assistente operacional, posição remuneratória 9.ª, nível remuneratório 9.

16 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro da Mota Silva*, Dr.

314425714



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 19260/2021

Sumário: Celebração de contratos por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional — 7.

Celebração de contratos por tempo indeterminado e início do período experimental

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, torna-se publico que, considerando o previsto no Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, que veio estabelecer, excecionalmente, para as Autarquias Locais, no âmbito do processo de transferências regulado pela Lei n.º n.º 50/2018, de 16 de agosto, a conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, o Município de Gondomar procedeu à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de sete postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de ação educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202101/0693, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias (para trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional) conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, com os seguintes candidatos:

Nome	Data Início
Ana Cristina Pereira Neves de Sousa	01-09-2021
Carolina Rosa dos Santos Almeida Loureiro	01-09-2021
Maria Salomé de Sousa Castro Magalhães Santos	01-09-2021
Ricardo Miguel Ferreira Soares de Carvalho	01-09-2021
Luísa Manuela Silva Sousa Cerqueira	01-09-2021
Ana Maria Oliveira Martins Freitas Conceição Santos	01-09-2021
Paula Maria Silva Cardoso Duarte	01-09-2021

Os trabalhadores supracitados ficaram posicionados na 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 665,00€.

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato, em conformidade com o artigo 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06. Durante o período experimental os citados trabalhadores são acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito, a saber:

Presidente: Júlia Zélia Freitas Ribeiro, Diretora de Departamento de Atendimento Municipal e Inovação;

Vogais Efetivos: Maria Isabel Gonçalves de Araújo Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3.º grau, do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Lígia Maria da Silva Nora, Chefe de Divisão de Prospetiva Educativa;

Vogais Suplentes: Diana Maria Marques Gomes Silva, Chefe de Divisão de Habitação Pública e Joana Filipa Ferreira Menezes, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social.

16 de setembro de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314610726



MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 19261/2021

Sumário: Designação, em comissão de serviço em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos do estatuto do pessoal dirigente, previsto pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, foi designada em comissão de serviço em regime de substituição, a Técnica Superior Rosália Sofia Santos Vigia Polaco de Oliveira, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir do dia 1 de abril, inclusive.

31 de março de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Lamego, *Ângelo Manuel Mendes Moura*.

314608353



MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 19262/2021

Sumário: Cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural.

Cessação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10.09.2021, no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à sua atual redação, determinei a cessação da comissão de serviço, em regime de substituição da Lic. Elisabete Maria Pereira da Silva, que vinha exercendo o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Educação, Ação Social e Cultural, com efeitos a dia 12/10/2021.

13 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ángelo Manuel Mendes Moura*.

314608004



MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 19263/2021

Sumário: Designa, em comissão de serviço em regime de substituição, a técnica superior licenciada Elisabete Maria Pereira da Silva, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação (DASE).

Designação em comissão de serviço no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, em regime de substituição

No cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos do estatuto do pessoal dirigente, previsto pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por meu Despacho de 10.09.2021, foi designada em comissão de serviço em regime de substituição, pelo período de 90 dias, ou até à conclusão do procedimento tendente à designação do novo titular, a Técnica Superior, Lic. Elisabete Maria Pereira da Silva, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Ação Social, Saúde e Educação (DASE), da nova estrutura orgânica, com efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2021, inclusive.

13 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ângelo Manuel Mendes Moura*.

314608126



MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 19264/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Teresa Sofia Fernandes Oliveira.

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de setembro de 2021, foi homologada a avaliação final da trabalhadora Teresa Sofia Fernandes Oliveira, que celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior (Serviço Social).

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o período experimental foi concluído com sucesso.

28 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

314614988

**MUNICÍPIO DE MAFRA****Aviso n.º 19265/2021**

Sumário: Assistente técnico — área de animação sociocultural ou socioeducativa — abertura de procedimento.

Admissão de candidaturas para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores para o exercício de funções de assistente técnico — na área de animação sociocultural ou socioeducativa — contrato de trabalho a termo incerto

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho de 04 de agosto do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, destinado a candidatos que preencham os requisitos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

1 — Conteúdo funcional: Constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente: Coordenação dos serviços da CAF; Interlocação com responsáveis da CMM, Encarregados de Educação e Professores; Planeamento e dinamização das atividades a desenvolver no prolongamento de horário; Supervisão e apoio às crianças da Escola Básica na toma das refeições e no recreio; Apoio às crianças no prolongamento de horário.

2 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou equivalente, na área de animação sociocultural ou animação socioeducativa.

3 — Prazo de validade: O procedimento de concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

4 — Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

6 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

8 — Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Mafra não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

9 — Âmbito do recrutamento: Para efeitos da alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação o Recrutamento far-se-á de entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

10 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos recursos humanos e na página eletrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no balcão de atendimento desta

autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para câmara municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

10.3 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias, *Curriculum Vitae*, Registo Criminal, Boletim de Vacinas atualizado, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, quando exista, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

10.4 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as Atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade — www.cm-mafra.pt.

12 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC), e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do n.º 6 do art.º36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, na sua atual redação, atendendo à necessidade urgente do preenchimento dos postos a concurso.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: $AC = HA + FP + 2EP + AD/5$.

12.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: $OF = (AC \times 0.70) + (EPS \times 0.30)$.

14 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação, atual.

16 — Composição do júri:

Presidente: Chefe da Divisão de Educação e Juventude, Ana Margarida Martins Infante;

Vogais efetivos: Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Coordenação e Gestão Educativa, Ana Patrícia Tavares Duarte, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira;

Vogais suplentes: Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este, Mónica Manuela Pereira Mendes e a Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste, Susana Patrícia Alves da Silva Marques.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respetiva página eletrónica.



18 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o posicionamento dos trabalhadores recrutados terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 5, da Categoria de Assistente Técnico, no valor de 703,13€.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

314603696

**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES****Declaração de Retificação n.º 693/2021**

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 18185/2021, de 27 de setembro — homologação da lista unitária de ordenação final — dois assistentes operacionais (auxiliar de ação educativa).

Por ter saído com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 18185/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2021, atendendo a que não corresponde ao submetido, deve o mesmo ser retificado. Assim, onde se lê «Para os devidos efeitos torna-se público que, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração da trabalhadora Maria Aurora Almeida da Costa, assistente operacional, afeta ao Agrupamento de Escolas de Alpendurada, com efeitos a 31 de agosto de 2021, prevista nos artigos 280.º e 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho» deve ler-se «Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref. 03/20) — dois assistentes operacionais (auxiliar de ação educativa), Aviso (extrato) n.º 18678/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 17 de novembro de 2020, homologada por meu despacho de 20 de agosto de 2021, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município em www.cm-marco-canaveses.pt e afixada em local visível nas instalações da Câmara Municipal.»

1 de outubro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

314628133

**MUNICÍPIO DA MEALHADA****Aviso (extrato) n.º 19266/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para assistente técnico — área de contabilidade.

Abertura de Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área de Contabilidade.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 19 de abril de 2021, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área de Contabilidade.

1.1 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: 12.ºAno/Curso Equiparado na área de Contabilidade. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: o conteúdo funcional do posto de trabalho para além das funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), as atividades inerentes ao posto de trabalho a preencher consistem em: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: classificação orçamental e registo contabilístico dos documentos de despesas e receitas; organização e arquivo de documentos de despesa e de receita; reconciliações bancárias; atendimento ao público e telefónico; elaboração de ofícios e respetivo encaminhamento; outras funções de natureza administrativa, de aplicação de métodos e processos, com base no SNC-AP e na Lei das Finanças Locais.

3 — Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), podem ser apresentadas através do correio eletrónico para o endereço recrutamento@cm-mealhada.pt ou entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, dentro do horário de atendimento ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Mealhada, Largo do Município, 3054-001 Mealhada.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

314592859



MUNICÍPIO DE NISA

Aviso (extrato) n.º 19267/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior jurista — referência 11/2020.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 5 artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, abaixo mencionado, foi homologada através do despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 21/09/2021. A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho, Biblioteca Municipal, Loja do Município e Oficinas Municipais, e disponível na página eletrónica em www.cm-nisa.pt.

Ref.ª 11/2020 — 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior — Jurista — para o Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 230, de 25 de novembro de 2020 e publicitado na Bolsa de Emprego Público através da oferta OE202011/0749.

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade*.

314602464



MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 19268/2021

Sumário: Notificação do trabalhador Edson Andrade Tavares.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, por não ser possível a notificação pessoal por ausência do trabalhador no serviço, e por se ter frustrado a notificação através de carta registada com aviso de receção enviada para a morada do seu último domicílio conhecido, considere-se por este meio notificado o Senhor Edson Andrade Tavares, trabalhador do Município de Oeiras, com a categoria de assistente operacional, de que se encontra pendente no Gabinete de Auditoria Municipal, sito no Palácio Marquês de Pombal, Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, 2784-501 Oeiras, o processo disciplinar n.º 10/2021 contra si instaurado, no âmbito do qual lhe foi deduzida acusação, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, para, querendo, apresentar a sua defesa escrita.

24 de setembro de 2021. — A Instrutora, *Maria Cristina Ferreira*.

314604708



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 19269/2021

Sumário: Aprovação de diversas áreas de reabilitação urbana.

Aprovação de diversas áreas de reabilitação urbana

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e do n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Oliveira de Frades deliberou, na sua sessão de 13 de setembro de 2021, sob a proposta da Câmara Municipal (em sua reunião de 14 de julho de 2021), aprovar a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de:

Paranho, União das Freguesias de Arca e Varzielas;
Varzielas, União das Freguesias de Arca e Varzielas;
Sobreira, Ponte e Feira, União das Freguesias de Destriz e Reigoso;
Benfeitas e Pisco, União das Freguesias de Destriz e Reigoso;
Pinheiro de Lafões, Freguesia de Pinheiro;
São Vicente de Lafões, Freguesia de São Vicente de Lafões;
Arcozelo das Maias, Freguesia de Arcozelo das Maias.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar os referidos elementos na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades (www.cm-ofrades.com) e no respetivo edifício dos Paços do Município, nos serviços administrativos da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, durante o horário normal de expediente, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

314577525

**MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA****Aviso n.º 19270/2021**

Sumário: Procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Boavista — Carvalhosa — abertura de período de discussão pública.

**Procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Boavista — Carvalhosa;
Abertura de período de discussão pública**

Torna -se público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2021, de acordo com a informação interna registada sob o n.º 5062, em 27 de julho de 2021, proveniente do D.A.G.T./D.P.G.U. deliberou, por maioria, aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Boavista — SAMUS — Carvalhosa, bem como as peças escritas e desenhadas anexadas àquela proposta, e proceder à abertura de um período de discussão pública de 20 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, *ex vi* do n.º 4 do artigo 148.º do mesmo diploma.

Mais torna público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º, conjugada com a norma do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do RJIGT.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Boavista — SAMUS — Carvalhosa e demais documentação no sítio institucional do Município de Paços de Ferreira na Internet, em <https://www.cm-pacosdeferreira.pt/index.php/2014-04-23-13-27-52/urbanismo/planos-de-urbanizacao-e-pormenor> ou no Gabinete do Município, na Câmara Municipal, à Praça da República, n.º 46, 4590-527 Paços de Ferreira, de segunda a sexta-feira, entre as 09 e as 17 horas.

A formulação de reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, deve ser feita por escrito, até ao termo do referido período e estar endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, com referência expressa à Unidade de Execução da Boavista — SAMUS — Carvalhosa, podendo ser entregue no referido Gabinete do Município, em mão ou remetida por correio registado, ou, ainda, via *email* para geral@cm-pacosdeferreira.pt.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito*

314607746



MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 19271/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras, na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, do trabalhador João Manuel Carvalho Sousa.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, conciliado com o disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi consolidada por meu despacho, com efeitos a 17 de setembro de 2021, a mobilidade intercarreiras no mesmo órgão, na carreira e categoria de Técnico de Informática de Grau 1 — Nível 1, do trabalhador João Manuel Carvalho Sousa, com o vencimento ilíquido de 1153,44€ (mil cento e cinquenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondente ao índice 132 da função Pública.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alexandre Almeida*, Dr.

314611163



MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 19272/2021

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo.

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária de 22 de setembro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo, por mais 210 dias, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2021, nos termos e com os objetivos publicitados pelo Aviso n.º 3016/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro.

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 dos artigos 76.º e 192.º do RJIGT, o presente aviso será divulgado através da comunicação social, encontrando-se igualmente disponível para consulta no sítio da internet do Município de Redondo, (<http://www.cm-redondo.pt>).

26 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Redondo, *António José Rega Matos Recto*.

Deliberação

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Redondo em reunião de 22 de setembro de 2021, deliberou, por maioria e em minuta o seguinte:

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), constante do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (210 dias), com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2021, nos termos e com os objetivos publicitados pelo Aviso n.º 3016/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro;

2 — Proceder à publicação da presente deliberação no *Diário da República* e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da Internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

26 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Redondo, *António José Rega Matos Recto*.

614615343



MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 19273/2021

Sumário: Conclusão dos períodos experimentais de Célia Maria Duarte Correia e Anabela Vieira Raimundo Rodrigues.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 24/09/2021, procedi à homologação da classificação do período experimental, com sucesso das seguintes trabalhadoras:

Célia Maria Duarte Correia e Anabela Vieira Raimundo Rodrigues, contratadas nos termos da Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, para a carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um lugar de assistente operacional, área funcional cantoneiro de limpeza, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 65, de 01/04/2020 (Aviso n.º 5575/2020).

24 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, engenheiro.

314610361



MUNICÍPIO DE SANTANA

Aviso n.º 19274/2021

Sumário: Celebração de quatro contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes a procedimentos concursais comuns para o preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional — Referências B.1 e B.2 —, e da nomeação do júri dos períodos experimentais.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais comuns para ocupação de quatro postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, abertos pelo Aviso (extrato) n.º 11887/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 23 de julho, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, sujeitos a período experimental, com os trabalhadores abaixo identificados, tendo estes sido integrados na posição remuneratória do 4.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal de 682,00 € (seiscentos e oitenta e dois euros), constante do anexo à Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, em consonância, igualmente, com o disposto pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2021/M, de 15 de março, que aprova o valor da retribuição mínima mensal garantida na Região Autónoma da Madeira, com início a 26 de abril de 2021, a saber:

José António Jardim Freitas
Dinarte Caldeira Rodrigues
Manuel Paulo Andrade de Freitas
José António Freitas Marques

Em cumprimento do estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), são nomeados para Júris de avaliação dos períodos experimentais os seguintes elementos, consoante os vários conteúdos funcionais, inerentes a cada um dos trabalhadores abaixo mencionados:

José António Jardim Freitas — área funcional de coveiro:

Presidente: Gabriel Eduardo Rodrigues Faria;
1.º vogal efetivo: Élia Maria Freitas Gouveia — que substituirá o Presidente em caso de faltas ou impedimentos;
2.º vogal efetivo: Maria Helena Chícharo Pereira;
1.º Vogal Suplente: Maria Teresa Marques Rodrigues Fernandes;
2.º Vogal Suplente: Lília Maria Mendonça da Silva.

Dinarte Caldeira Rodrigues, Manuel Paulo Andrade de Freitas, José António Freitas Marques — área funcional de pedreiro:

Presidente: Gabriel Eduardo Rodrigues Faria;
1.º vogal efetivo: Élia Maria Freitas Gouveia — que substituirá o Presidente em caso de faltas ou impedimentos;
2.º vogal efetivo: Sérgio Miguel Cardoso Baptista;
1.º Vogal Suplente: Maria Teresa Marques Rodrigues Fernandes;
2.º Vogal Suplente: Lília Maria Mendonça da Silva.

Os períodos experimentais iniciam-se à data de produção de efeitos referenciada nos contratos e têm a duração de 90 (noventa) dias, correspondentes à duração determinada por força do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

4 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara, *Márcio Dinarte da Silva Fernandes*.

314620365



MUNICÍPIO DE SANTANA

Aviso n.º 19275/2021

Sumário: Celebração de seis contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de técnico superior.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referentes a procedimentos concursais comuns para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira de Técnico Superior — Referências A.1, A.2, A.3, A.4 e C. 2 — e nomeação do júri dos períodos experimentais.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais comuns para ocupação de cinco postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, abertos pelo Aviso (extrato) n.º 11887/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 23 de julho, e pelo Aviso (extrato) n.º 13383/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto, e após negociação da posição remuneratória, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, sujeitos a período experimental, com os trabalhadores abaixo identificados, com início a 03 de maio de 2021, a saber:

Jorge Faria Leão de Sousa, com uma remuneração de 1.618,26 € (mil seiscentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), correspondente à 4.ª posição remuneratória do 23.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

Hélder Filipe Martins da Silva, com uma remuneração de 1 618,26 € (mil seiscentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), correspondente à 4.ª posição remuneratória do 23.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

Joaquim David Teixeira Batista, com uma remuneração de 1 618,26 € (mil seiscentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), correspondente à 4.ª posição remuneratória do 23.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

Helena Cláudia Nunes Marote, com uma remuneração de 1 205,08 € (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória do 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

Lídia Mariana Teles de Abreu, com uma remuneração de 1 205,08 € (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória do 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

José Gilberto da Silva Miranda, com uma remuneração de 1 618,26 € (mil seiscentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), correspondente à 4.ª posição remuneratória do 23.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

Em cumprimento do estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), são nomeados para Júris de avaliação dos períodos experimentais os seguintes elementos, consoante os vários conteúdos funcionais, inerentes a cada um dos trabalhadores abaixo mencionados:

Jorge Faria Leão de Sousa — área de arquitetura:

Presidente: Élia Maria Freitas Gouveia;

1.º vogal efetivo: Gabriel Eduardo Rodrigues Faria — que substituirá o Presidente em caso de faltas ou impedimentos;

2.º vogal efetivo: Gonçalo Nuno Ferreira Amaro;

1.º Vogal Suplente: Maria Teresa Marques Rodrigues Fernandes;

2.º Vogal Suplente: Lília Maria Mendonça da Silva;



Hélder Filipe Martins da Silva — área de engenharia civil:

Presidente: Élia Maria Freitas Gouveia;

1.º vogal efetivo: Gabriel Eduardo Rodrigues Faria — que substituirá o Presidente em caso de faltas ou impedimentos;

2.º vogal efetivo: Maria Teresa Marques Rodrigues Fernandes;

1.º Vogal Suplente: Lília Maria Mendonça da Silva;

2.º Vogal Suplente: Gonçalo Nuno Ferreira Amaro;

Joaquim David Teixeira Batista — área de gestão e administração:

Presidente: Élia Maria Freitas Gouveia;

1.º vogal efetivo: Gabriel Eduardo Rodrigues Faria — que substituirá o Presidente em caso de faltas ou impedimentos;

2.º vogal efetivo: Maria Teresa Marques Rodrigues Fernandes;

1.º Vogal Suplente: Lília Maria Mendonça da Silva;

2.º Vogal Suplente: Gonçalo Nuno Ferreira Amaro;

Helena Cláudia Nunes Marote — área de assistência social:

Presidente: Élia Maria Freitas Gouveia;

1.º vogal efetivo: Gabriel Eduardo Rodrigues Faria — que substituirá o Presidente em caso de faltas ou impedimentos;

2.º vogal efetivo: Márcio José Pereira da Silva;

1.º Vogal Suplente: Sérgio Luís Ferreira Andrade;

2.º Vogal Suplente: Jorge Duarte Ascensão Pontes;

Lídia Mariana Teles de Abreu — área de assistência social:

Presidente: Élia Maria Freitas Gouveia;

1.º vogal efetivo: Gabriel Eduardo Rodrigues Faria — que substituirá o Presidente em caso de faltas ou impedimentos;

2.º vogal efetivo: Márcio José Pereira da Silva;

1.º Vogal Suplente: Sérgio Luís Ferreira Andrade;

2.º Vogal Suplente: Jorge Duarte Ascensão Pontes;

José Gilberto Miranda da Silva — área de gestão e administração:

Presidente: Élia Maria Freitas Gouveia;

1.º vogal efetivo: Gabriel Eduardo Rodrigues Faria — que substituirá o Presidente em caso de faltas ou impedimentos;

2.º vogal efetivo: Maria Teresa Marques Rodrigues Fernandes;

1.º Vogal Suplente: Lília Maria Mendonça da Silva;

2.º Vogal Suplente: Gonçalo Nuno Ferreira Amaro;

Os períodos experimentais têm início com a celebração dos contratos e têm a duração de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondentes à duração determinada por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para a carreira e categoria de Técnico Superior.

6 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara, *Márcio Dinarte da Silva Fernandes*.

314620438



MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 19276/2021

Sumário: Homologação da lista de ordenação final — assistente operacional (canalizador).

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 14 de setembro de 2021, a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Canalizador), aberto por Aviso n.º 17331/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2020, encontrando-se disponível na página eletrónica deste município em www.cm-santarem.pt e afixada na Divisão de Recursos Humanos.

22 de setembro de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

314604254

**MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA****Aviso n.º 19277/2021**

Sumário: Mobilidade interna na modalidade intercarreiras de vários trabalhadores nas várias carreiras e categorias.

Mobilidade interna intercarreiras

Para efeitos do disposto e em conformidade com a alínea b) do n.º1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meus despachos do dia 25 de agosto de 2021, e do dia 30 de agosto de 2021, foi autorizada a mobilidade interna aos trabalhadores deste Município com contrato de trabalho por tempo indeterminado nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014.

Mobilidade interna intercarreiras:

Hernâni Gonçalves Pedro da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a carreira de Assistente Operacional/categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

José Augusto dos Santos Silva da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a carreira de Assistente Operacional/categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

João Carlos Tavares Pimenta da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a carreira de Assistente Operacional/categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

Manuel Esperança Leça Dias da carreira Assistente Operacional/categoria de Encarregado Operacional, para a carreira de Assistente Operacional/categoria de Encarregado Geral Operacional, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 12 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

Marina da Graça Martins Leitão da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira de Assistente Técnico/categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

Carla Alexandra Pereira da Silva da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira de Assistente Técnico/categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

Adélia Regina Martins Correia da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira de Assistente Técnico/categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

Raul António Bandeira Gouveia da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira de Assistente Técnico/categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

Anabela de Jesus Tavares da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

Sílvia Ferreira Marques da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.



Sónia Nadina Pais Cardoso da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

João Paulo de Carvalho Vaz da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, pelo período de 18 meses.

27 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho*.

314614055



MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 19278/2021

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/ categoria de técnico superior com licenciatura em Engenharia Florestal, deserto por inexistência de candidatos aprovados.

Procedimento concursal deserto por inexistência de candidatos aprovados

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que o procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para um preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Sever do Vouga, na categoria de Técnico Superior de engenharia florestal, aberto por Aviso n.º 11230/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de junho de 2021, ficou deserto por inexistência de candidatos aprovados.

29 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho*.

314615116

**MUNICÍPIO DE TOMAR****Aviso n.º 19279/2021**

Sumário: Prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas estabelecidas no âmbito da alteração do Plano de Pormenor das Avessadas.

Hugo Cristóvão, Vereador da Câmara Municipal de Tomar, torna público que em 3 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal de Tomar aprovou, sob proposta da Câmara Municipal e em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), a prorrogação por mais um ano do prazo de vigência das medidas preventivas estabelecidas no âmbito do procedimento de Alteração do Plano de Pormenor das Avessadas, com início no dia 30 de julho de 2021.

As referidas medidas preventivas foram publicadas na 2.ª série do *Diário da República* n.º 143, através do Aviso n.º 12188-A/2019, de 29 de julho de 2019.

Para constar e para a devida eficácia, é publicado o presente aviso no *Diário da República*, bem como a deliberação da Assembleia Municipal de Tomar, de acordo com o estabelecido na alínea *h*), do n.º 4, do artigo 191.º do RJIGT.

Este aviso é ainda publicitado num jornal de âmbito local e no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt.

22 de setembro de 2021. — O Vereador da Câmara Municipal, *Hugo Cristóvão*.

4.ª sessão ordinária, de 03 de setembro de 2021**Minuta de deliberação**

Entrando no Ponto Três da Ordem de Trabalhos — ADENDA — Discussão e votação da Deliberação de Câmara, tomada em reunião de 05.07.2021, sobre a “Alteração do plano de Pormenor das Avessadas — Prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas”, ao abrigo das alíneas *h*) e *r*), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o senhor presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado a intervenção do deputado municipal António José de Carvalho Silva, da Coligação Democrática Unitária.

Não havendo mais inscrições o senhor presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com dezasseis votos a favor do Partido Socialista e do senhor deputado municipal Américo da Conceição Pereira, presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, dez votos contra do Partido Social Democrata e três abstenções da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda.

Esta Deliberação foi tomada em minuta.

Tomar, 3 de setembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Manuel Fortunato Pereira*. — A Primeira Secretária, *Maria de Fátima Rodrigues da C. G. Duarte*.

614599874

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO****Aviso (extrato) n.º 19280/2021**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 24 de junho de 2021 e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 14 de setembro de 2021, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais, na modalidade de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria/categoria de Assistente Operacional:

- Ref.ª A — Eletricista;
- Ref.ª B — Cantoneiro;
- Ref.ª C — Motorista de pesados;
- Ref.ª D — Trolha;
- Ref.ª E — Calceteiro;
- Ref.ª F — Pedreiro;

Caracterização do posto de trabalho nos termos do mapa de pessoal em vigor e as constantes, no anexo referido no artigo 88.º da LTFP — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, descrita na íntegra, no respetivo aviso integral.

Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de Valorização Profissional, que não se encontrem na situação prevista no ponto 4 do aviso de abertura, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Ref.ª A — Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade + Carteira Profissional/1 ano de Experiência Comprovada ou CAP Adequado) nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Ref.ª B — Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade) nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Ref.ª C — Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade + Carta de Condução Adequada + CAM) nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Ref.ª D — Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade + 1 ano Experiência Comprovada ou



CAP Adequado) nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Ref.ª E — Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade) nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Ref.ª F — Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade + 1 ano Experiência Comprovada ou CAP Adequado) nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

O período de receção de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

O aviso integral de publicitação dos procedimentos será efetuada na BEP — Bolsa de Emprego Público, em www.bep.pt e na página eletrónica do Município de Viana do Castelo em <http://www.cm-viana-castelo.pt/>.

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, *José Maria Costa*.

314617474



MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19281/2021

Sumário: Classificação obtida no último método de seleção — entrevista profissional de seleção (EPS) — assistente operacional — auxiliar de ação educativa.

Procedimento Concursal para constituição de bolsa de recrutamento de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 228, de 23 de novembro, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE202011/0631, todos do ano de 2020, para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público a classificação obtida no último método de seleção — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e em face desse resultado atribuir a classificação final e proceder à ordenação dos candidatos admitidos, do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página eletrónica desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

30 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Costa*.

314617311



MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 19282/2021

Sumário: Discussão pública do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Mercado Municipal.

Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Mercado Municipal

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público que, promovida que foi a consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do Projeto de Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Mercado Municipal, através da sua publicação no *site* institucional do Município de Vila Real através do Edital n.º 29/2021, de 2 junho, pelo período de 30 dias úteis, foi o referido regulamento aprovado definitivamente por deliberação do Executivo Municipal de 6 de setembro de 2021 e pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 14 de setembro de 2021.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do C.P.A., publica-se em anexo a versão final do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento do Mercado Municipal, que entrará em vigor quinze dias após a presente publicação no *Diário da República*, podendo ser consultado no site do Município em www.cm-vilareal.pt.

27 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, *Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*.

314607154



MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 19283/2021

Sumário: Designação em cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau.

Em cumprimento do disposto no n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sequência dos Despachos de Designação, proferidos pela Senhora Presidente da Câmara, torna-se público que foram, com efeitos à data dos referidos Despachos, providos nos cargos de Direção Intermédia de 1.º, 2.º e 3.º Grau, em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, os seguintes dirigentes:

Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva, Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos, com despacho a 22 de setembro de 2021;

Maria Fernanda Mariano dos Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social, com despacho a 15 de julho de 2021;

Margarida Isabel da Cunha Vilar Guedes, Chefe da Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações, com despacho a 15 de setembro de 2021;

José Miguel Santos da Costa, Chefe da Divisão de Gestão e Infraestruturas e Equipamentos, com despacho a 30 de junho de 2021;

Patrícia Maria Sousa Tavares, Chefe da Unidade Orgânica de Contraordenações, com despacho a 02 de agosto de 2021;

Maria Madalena Neves da Silva Antão, Chefe da Unidade Orgânica de Execuções Fiscais, com despacho a 02 de agosto de 2021;

Ana Filipa Gomes e Tavares Ramos, Chefe da Unidade Orgânica de Publicidade, Espaços Públicos, Feiras, Mercados e demais Atividades Económicas, com despacho a 21 de junho de 2021;

Cândida Duarte Ferreira Fernandes, Chefe da Unidade Orgânica de Suporte Técnico Administrativo, com despacho a 21 de junho de 2021;

Maria Teresa Tomé Godinho da Cruz Loureiro, Chefe da Unidade Orgânica de Contratação e Logística, com despacho a 27 de agosto de 2021;

Ana Paula Machado Lagoas, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão do Património, com despacho a 16 de julho de 2021;

Sofia Carla Abrunhosa Vasques, Chefe da Unidade Orgânica de Arquivo Municipal, com despacho a 06 de agosto de 2021;

Lucília Isabel Gonçalves Correia, Chefe da Unidade Orgânica de Interação com o Cidadão e Modernização, com despacho a 27 de julho de 2021;

Cláudia Arminda de Aguiar Vaz Pinto, Chefe da Unidade Orgânica de Turismo, com despacho a 13 de setembro de 2021;

José António Ferreira Morais, Chefe da Unidade Orgânica de Programas e Equipamentos, com despacho a 15 de julho de 2021;

Anabela Correia Rego Cecílio, Chefe da Unidade Orgânica de Biblioteca, com despacho a 13 de setembro de 2021.

Estas designações foram precedidas de procedimentos concursais e tiveram como fundamento as propostas do júri dos referidos procedimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

As notas curriculares seguem em Anexo

23 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo*.



Nota curricular

Nome: Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva
Data de Nascimento: 10 de julho de 1963
Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito
Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 6 anos. Foi ainda considerada a Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente.

Experiência profissional:

A 20 de maio de 1991, ingressou na Câmara Municipal de Viseu na carreira de Técnico Superior — área de Direito.

De 22 de dezembro de 1998 a 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio do 2.º grau — Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 1.º grau — Diretora de Departamento, em regime de substituição, do Departamento de Serviços Jurídicos na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Maria Fernanda Mariano dos Santos
Data de Nascimento: 21 de março de 1955
Habilitações Académicas: Licenciatura em Serviço Social
Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 6 anos.

Experiência profissional:

De 1978 a 1981, exerceu funções de Técnica Superior de Serviço Social na Câmara Municipal de Lamego.

A 14 de dezembro de 1981, iniciou funções como Técnica Superior de Serviço Social na Câmara Municipal de Viseu.

De 06 de setembro de 2018 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio de 3.º Grau — Unidade Orgânica de Ação Social na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 2.º grau — Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Margarida Isabel da Cunha Vilar Guedes
Data de Nascimento: 05 de abril de 1971
Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito
Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 6 anos. Foi ainda considerada a Pós-Graduação em Gestão para licenciados em Direito, Organização e Direção de Empresas.

Experiência profissional:

Em 2004 desempenhou funções de Assessora Jurídica na Câmara Municipal de Nelas.

Em 2005 desempenhou funções de Assessora Jurídica na Câmara Municipal de Castro Daire.



Em 2010 desempenhou funções de Chefe de Equipa Multidisciplinar de apoio ao Presidente e Vereação na Câmara Municipal de Castro Daire.

Em 2013 desempenhou funções de Assessora Jurídica na Presidência e Vereação na Câmara Municipal de Castro Daire.

De maio de 2014 até dezembro de 2017, exerceu funções de dirigente na Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro do Departamento da Conservação da Natureza e Florestas do Centro no Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP

De janeiro de 2018 até 30 de setembro de 2018, exerceu funções de Assessora Jurídica na Câmara Municipal de Castro Daire.

De 01 de outubro de 2018 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe da Unidade Orgânica de Execuções Fiscais e Contraordenações na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 2.º grau — Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: José Miguel Santos da Costa

Data de Nascimento: 12 de julho de 1966

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil

Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 6 anos.

Experiência profissional:

De outubro de 1996 até fevereiro de 1998, engenheiro civil estagiário na Câmara Municipal de Viseu.

A 23 de março de 1998, ingressou na carreira de técnico superior — área de engenharia civil na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 2.º grau — Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Gestão e Infraestruturas e Equipamentos na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Patrícia Maria Sousa Tavares

Data de Nascimento: 21 de maio de 1982

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito

Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 10 anos. Foi ainda considerada a Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente.

Experiência profissional:

De 1 de setembro de 2007 até 31 de agosto de 2008, estagiária PEPAL na Câmara Municipal de Leiria.

De 30 de dezembro de 2008 até 31 de dezembro de 2015, Técnica superior — área de Direito na Câmara Municipal de Leiria.

De 1 de janeiro de 2016 até 22 de outubro de 2020, Técnica superior — área de Direito na Câmara Municipal de Viseu.



De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Contraordenações na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Maria Madalena Neves da Silva Antão
Data de Nascimento: 06 de dezembro de 1965
Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito
Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 10 anos.

Experiência profissional:

De 2002 até 2012, exerceu funções de Técnica Superior — área de Direito no Centro Distrital de Viseu do Instituto da Segurança Social, I. P.

De setembro de 2012 até abril de 2015, exerceu funções de Diretora do Núcleo de Contribuições do Centro Distrital de Viseu do Instituto da Segurança Social, I. P.

De 13 de julho de 2015 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Técnica Superior — área de Direito na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Execuções Fiscais na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Ana Filipa Gomes e Tavares Ramos
Data de Nascimento: 08 de março de 1969
Habilitações Académicas: 12.º ano
Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 10 anos.

Experiência profissional:

A 17 de abril de 1989, iniciou funções como Auxiliar Administrativa na Câmara Municipal de Viseu.

A 10 de abril de 1998, passou para a carreira de Assistente Técnico na Câmara Municipal de Viseu.

A 15 de julho de 2004, passou para Coordenadora Técnica na Câmara Municipal de Viseu.

De 27 de dezembro de 2018 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio de 3.º Grau — Unidade Orgânica de Fiscalização Municipal na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Publicidade, Espaços Públicos, Feiras, Mercados e demais Atividades Económicas na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Cândida Duarte Ferreira Fernandes
Data de Nascimento: 15 de março de 1971
Habilitações Académicas: Licenciatura em Contabilidade e Administração
Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 10 anos.



Experiência profissional:

De 1997 até 1998, exerceu funções de auxiliar administrativa na Câmara Municipal de Viseu.

De 1998 até 2013, exerceu funções de Assistente Técnica na Câmara Municipal de Viseu.

De junho de 2018 até outubro de 2018, exerceu funções de Coordenação do Secretariado Técnico Administrativo na Câmara Municipal de Viseu.

A 01 de outubro de 2018, ingressou na carreira de Técnica Superior na Câmara Municipal de Viseu.

De 25 de junho de 2019 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio de 3.º Grau — Unidade Orgânica de Suporte Técnico Administrativo na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Suporte Técnico Administrativo na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Maria Teresa Tomé Godinho da Cruz Loureiro

Data de Nascimento: 28 de janeiro de 1967

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito

Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 6 anos. Foi ainda considerada a Pós-Graduação em Direito da Contratação Pública e a Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente.

Experiência profissional:

De 1997 até 1998, exerceu funções de Técnicas Superior de Direito na Câmara Municipal de São Pedro Do Sul.

Em 1999, exerceu funções de Técnica Superior Direito no Gabinete Técnico Local (GTL) de Aguiar da Beira.

Em 24 de julho de 2000, ingressou como Técnica Superior de Direito na Câmara Municipal de Viseu.

De 06 de setembro de 2018 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Unidade Orgânica de Aquisições e Contratação Pública na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Contratação e Logística na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Ana Paula Machado Lagoas

Data de Nascimento: 28 de setembro de 1969

Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão

Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 6 anos.

Experiência profissional:

A 12 de agosto de 2002, ingresso na carreira de Assistente Técnico — área administrativa na Câmara Municipal de Viseu.

A 31 de janeiro de 2008, ingressou na carreira de Técnica Superior na Câmara Municipal de Viseu.



De 06 de setembro de 2018 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Unidade Orgânica de Registos, Património, Protocolo e Escrituras na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Gestão do Património na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Sofia Carla Abrunhosa Vasques
Data de Nascimento: 05 de maio de 1973
Habilitações Académicas: Licenciatura em História
Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 10 anos. Foi ainda Considerado o Mestrado em Informação, Comunicação e Novos Media e a Pós-Graduação em Património Cultural.

Experiência profissional:

De 09 de dezembro de 1996 até 18 de julho de 1997, realizou o Estágio Profissional no Museu Municipal da Câmara Municipal de Vouzela.

De 15 de março de 2005 até 30 de janeiro de 2008, exerceu funções de Técnica Profissional de Arquivo e de Coordenação no Setor de Arquivo na Câmara Municipal de Viseu.

A 31 de janeiro de 2008, ingressou na carreira de Técnica Superior de Arquivo na Câmara Municipal de Viseu.

De 08 de novembro de 2018 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Unidade Orgânica de Arquivo na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Arquivo Municipal na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Lucília Isabel Gonçalves Correia
Data de Nascimento: 15 de janeiro de 1976
Habilitações Académicas: Licenciatura em Tecnologias e Design Multimédia

Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 10 anos. Foi ainda Considerado o Mestrado em Marketing e Comunicação.

Experiência profissional:

Em 1999 ingressou na carreira de Assistente Técnica Administrativa na Câmara Municipal de Nelas.

De 2001 até 2002, exerceu funções na Secção de Contabilidade na Câmara Municipal de Viseu.

Em 2002, ingressou na carreira de Técnica de Informática e exerceu funções de Coordenação do Espaço Internet na Câmara Municipal de Viseu.

De 2008 até 2018, exerceu funções na Divisão de Informática na Câmara Municipal de Viseu.

Em 2018, ingressou na carreira de Especialista de Informática na Câmara Municipal de Viseu.

De 31 de maio de 2019 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Unidade Orgânica de Interação com o Cidadão e Modernização na Câmara Municipal de Viseu.



De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Interação com o Cidadão e Modernização na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: Cláudia Arminda de Aguiar Vaz Pinto
Data de Nascimento: 11 de maio de 1980
Habilitações Académicas: Licenciatura em Turismo
Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 10 anos.

Experiência profissional:

De 14 de abril de 2006 até 1 de janeiro de 2007, realizou o estágio profissional na Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação na Câmara Municipal de Viseu.

De 02 de abril de 2007 a 01 de abril de 2008, Estagiária PEPAL — Técnica Superior de Turismo na Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação na Câmara Municipal de Viseu.

De 02 de abril de 2008 até 27 de agosto de 2008, contrato de trabalho a termo como técnica superior de Turismo na Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação na Câmara Municipal de Viseu.

A 28 de agosto de 2008, ingressou na carreira de Técnica Superior de Turismo na Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação na Câmara Municipal de Viseu.

De 26 de novembro de 2013 até 29 de outubro de 2017, exerceu funções de Coordenação Técnica do Núcleo de Imagem e Comunicação na Câmara Municipal de Viseu.

De 08 de novembro de 2018 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Unidade Orgânica de Turismo na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Turismo na Câmara Municipal de Viseu.

Nota curricular

Nome: José António Ferreira Morais
Data de Nascimento: 13 de maio de 1966
Habilitações Académicas: 12.º ano
Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 10 anos.

Experiência profissional:

De setembro até dezembro de 1989, colaborou ao abrigo de um Programa do IEFPP, IP no Gabinete de História e arqueologia na Câmara Municipal de Viseu.

De janeiro de 1990 até dezembro de 2018, exerceu funções de Assistente Técnico na Divisão de Cultura e Turismo na Câmara Municipal de Viseu.

De 27 de dezembro de 2018 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Unidade Orgânica de Programas e Equipamentos na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Programas e Equipamentos na Câmara Municipal de Viseu.



Nota curricular

Nome: Anabela Correia Rego Cecílio

Data de Nascimento: 23 de maio de 1965

Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão e Desenvolvimento Social

Formação Profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., formação diversificada nas áreas do cargo a prover nos últimos 10 anos.

Experiência profissional:

A 24 de maio de 1999, ingressou na carreira de Assistente Técnica na Divisão de Serviços Culturais na Câmara Municipal de Viseu.

A 01 de janeiro de 2009, ingressou na carreira de Técnica Superior na Divisão de Cultura e Turismo na Câmara Municipal de Viseu.

De 08 de novembro de 2018 até 22 de outubro de 2020, exerceu funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Unidade Orgânica de Biblioteca na Câmara Municipal de Viseu.

De 23 de outubro de 2020 até ao presente, exerce funções de Dirigente intermédio do 3.º grau — Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Biblioteca na Câmara Municipal de Viseu.

314603688



FREGUESIA DE ARROIOS

Aviso (extrato) n.º 19284/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Ana Catarina Sacramento Soares.

Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Ana Catarina Sacramento Soares

Por despacho de 23 de setembro de 2021, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios com efeitos à data de 01.09.2021, da trabalhadora Ana Catarina Sacramento Soares, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercício de funções na Divisão de Intervenção Social — Secção de Desporto, na 1.ª posição remuneratória, nível 5.

24 de setembro de 2021. — O Vogal dos Recursos Humanos, *Dr. André Gomes*.

314603355



FREGUESIA DE ARROIOS

Aviso (extrato) n.º 19285/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade intercategoria do trabalhador Paulo Alexandre Correia Bastos.

Por despacho de 23 de setembro de 2021, e nos termos do disposto no n.º 3 e 5 do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategoria no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios com efeitos à data de 01.09.2021 do trabalhador Paulo Alexandre Correia Bastos, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, na 1.ª posição remuneratória, nível 8, para exercício de funções integrado na Divisão de Ambiente Urbano — Secção de Higiene Urbana.

24 de setembro de 2021. — O Vogal dos Recursos Humanos, *Dr. André Gomes*.

314604002



FREGUESIA DE ARROIOS

Aviso (extrato) n.º 19286/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade intercategoria do trabalhador Henrique Manuel Costa Pereira.

Por despacho de 23 de setembro de 2021, e nos termos do disposto no n.º 3 e 5 do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategoria no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios com efeitos à data de 01.09.2021 do trabalhador Henrique Manuel Costa Pereira, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Geral Operacional, na 1.ª posição remuneratória, nível 12, para exercício de funções integrado na Divisão de Ambiente Urbano — Secção de Higiene Urbana.

24 de setembro de 2021. — O Vogal dos Recursos Humanos, *Dr. André Gomes*.

314604173



FREGUESIA DE ARROIOS

Aviso (extrato) n.º 19287/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador André Gomes Roque.

Por despacho de 23 de setembro de 2021, e nos termos do disposto no n.º 3 e 5 do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios com efeitos à data de 01.09.2021 do trabalhador André Gomes Roque, para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, para exercício de funções integrado na Divisão Administrativa e Financeira — Secção de Finanças e Património — Contabilidade e Tesouraria.

24 de setembro de 2021. — O Vogal dos Recursos Humanos, *Dr. André Gomes*.

314603882

**FREGUESIA DE BENEDITA****Aviso n.º 19288/2021**

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de técnico superior.

Para os devidos efeitos, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por deliberação da Junta de Freguesia em reunião de 20 de setembro de 2021, e na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Freguesia de Benedita, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4333/2021 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 46, de 08/03/2021 e publicitado na BEP pelo Aviso (integral) com o código da oferta OE202103/0241 de 08/03/2021, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 21 de setembro de 2021, com a candidata Mariana Pedras Justo na carreira e categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª Posição e Nível 15 no montante pecuniário de 1205,08 € (mil e duzentos e cinco euros e oito cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro. Nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o presente contrato está sujeito a período experimental, com a duração de 240 dias, sendo o Júri deste o anteriormente nomeado para o procedimento concursal.

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria de Lurdes Lopes Pedro*.

314603485



UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

Aviso n.º 19289/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras — Inês Bandeira de Sacadura Bretes.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente, torna-se público que, por deliberação do executivo da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, procedeu-se, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A do anexo à mencionada Lei, à consolidação definitiva da seguinte intercarreiras:

A trabalhadora Inês Bandeira de Sacadura Bretes, na carreira/categoria de assistente técnico, remuneração 703,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de outubro de 2021;

16 de setembro de 2021. — O Presidente, *Délio da Silva Pereira*.

314613626



FREGUESIA DE ERVIDEL

Aviso n.º 19290/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no artigo 4.º/1-b), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que foi celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, com esta Junta de Freguesia, na sequência de procedimento concursal comum, para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com início no dia 23 de setembro de 2020, com o seguinte trabalhador:

António Manuel Lampreia, na carreira/categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª e o 4.º nível remuneratório, ficando a auferir o montante pecuniário mensal de 645,07 € — Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para 2021.

31 de agosto de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Cristina Isabel Ferreira Lopes*.

314534424



FREGUESIA DE FERRAGUDO

Aviso n.º 19291/2021

Sumário: Celebração de adenda ao contrato na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhador na carreira e categoria de assistente técnico.

Celebração de adenda ao contrato na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhador na carreira e categoria de assistente técnico

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora infra designada, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2021, atendendo ao disposto no n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP.

Nélia Maria Varela Rodrigues, carreira e categoria de Assistente Técnica, 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 8.

24 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Ferragudo, *Luís Veríssimo*.

314605023



FREGUESIA DE FERRAGUDO

Aviso n.º 19292/2021

Sumário: Celebração de contrato na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhador na carreira e categoria de assistente técnico.

Celebração de Contrato na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório de trabalhador na carreira e categoria de Assistente Técnico

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora infra designada, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2018, atendendo ao disposto n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018.

Nélia Maria Varela Rodrigues, carreira e categoria de Assistente Técnico, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.

24 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís António do Rosário Veríssimo*.

314605056



FREGUESIA DE LOMBA DE SÃO PEDRO

Aviso n.º 19293/2021

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Junta de Freguesia de Lomba de São Pedro.

Código de Conduta

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Lomba de São Pedro tomada em reunião de 25 de maio de 2021.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Lomba de São Pedro, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

- 1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia.
- 2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos neles referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º
- 3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

- a) Prossecução do interesse público e boa administração;
- b) Transparência;
- c) Imparcialidade;
- d) Probidade;



- e) Integridade e honestidade;
- f) Urbanidade;
- g) Respeito interinstitucional;
- h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

- a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
- b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
- c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o

efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de Lomba São Pedro são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da *internet* e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de Lomba de São Pedro.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

25 de maio de 2021. — O Presidente de Junta de Freguesia de Lomba de São Pedro, *Dário Ferreira Bernardo*.

314551953



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALHOU, LOURICEIRA E ESPINHEIRO

Aviso n.º 19294/2021

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11896/2021, 2.ª série — n.º 121 de 24 de junho, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202106/0641, foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 23 de setembro de 2021. A referida Lista encontra-se afixada, em local público e visível, nas instalações da União das Freguesias, e publicitada na página eletrónica da Freguesia <http://jf-malhou-louriceira-espinheiro.pt/>.

24 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Lina Maria David Silva Louro*.

314603428

FREGUESIA DE PEREIRA

Regulamento n.º 902/2021

Sumário: Regulamento de Taxas e Licenças da Freguesia de Pereira.

José Carlos Esteves da Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, torna público que foi aprovado o Regulamento de Taxas e Licenças da Freguesia de Pereira, por deliberações da Junta de Freguesia de 5 de abril de 2021 e da Assembleia de Freguesia de a 29 de junho de 2021, cujo texto integral consolidado se publica.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

5 de julho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, *José Carlos Esteves da Costa*.

Nota Justificativa

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprovou o regime de taxas e licenças das Autarquias Locais. Dando cumprimento ao novo regime jurídico, foi realizado um trabalho no sentido de determinar os custos envolvidos na prestação de serviços públicos pelos quais a Freguesia cobra Taxas. A metodologia utilizada para este trabalho consistiu em analisar todas as tarefas realizadas em cada uma das taxas cobradas e, para efeitos de cálculo são considerados os custos com pessoal, manutenção e limpeza, aquisição e desgaste de equipamento, investimentos e condições físicas do local onde o serviço é prestado.

A Junta de Freguesia de Pereira procurará conciliar dois interesses fundamentais: a necessidade de arrecadar receita que faça face a despesas correntes e de investimento e a obrigatoriedade de ter em consideração o meio socioeconómico em que estamos inseridos, evitando onerar demasiado os utentes com o pagamento de taxas e licenças.

Preâmbulo

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público das autarquias locais, ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

A Lei n.º 53 E/2006, de 29 de dezembro, veio regular as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, carecendo os regulamentos vigentes de se conformarem com o referido quadro jurídico.

Este quadro legal veio consagrar diversos princípios consonantes com o enquadramento constitucional atualmente vigente, designadamente os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, devendo o valor das taxas corresponder ao custo do serviço público local ou ao benefício auferido pelo particular. A utilização de critérios que, em certos casos, induzam ao desincentivo de determinados atos ou operações deve ser definida com respeito pela transparência e pelo princípio da proporcionalidade.

Tendo como premissas o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, no respeito pela prossecução do interesse público local, a criação de taxas locais visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbana, territorial e ambiental, pelo que o seu valor deve corresponder ao custo conjugado com o benefício.

Subjacente à elaboração do novo Regulamento de Taxas, está assegurado o respeito pelos princípios orientadores acima referidos, com destaque para a expressa consagração das bases de incidência objetiva e subjetiva, do valor das taxas e métodos de cálculo aplicáveis, da fundamentação económica financeira dos tributos, das isenções e respetiva fundamentação, dos meios de pagamento e demais formas de extinção da prestação tributária, do pagamento em prestações, bem como da temática respeitante à liquidação e cobrança.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

1 — Em conformidade com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido na Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e mais recentemente pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo em vista o estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro), é aprovado o Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Freguesia de Pereira.

2 — A Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas constitui o Anexo I.

Artigo 2.º

Objeto

O disposto no presente Regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as atividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 3.º

Incidência Objetiva

As taxas da freguesia incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias, designadamente:

- a) Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de caráter particular;
- b) Pelas atividades de promoção do desenvolvimento local.

Artigo 4.º

Incidência Subjetiva

1 — O sujeito ativo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação de pagamento das taxas prevista no presente regulamento é a autarquia local titular do direito de exigir aquela prestação.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos do presente regulamento, esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas das autarquias locais o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

CAPÍTULO II

Taxas

Artigo 5.º

Taxas

A Junta de Freguesia cobra taxas:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;



- b) Licenciamento e registo de canídeos e gatídeos;
- c) Cemitérios;
- d) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 6.º

Valor

- 1 — O valor a cobrar pela Freguesia de Pereira é o constante do anexo I.
- 2 — O valor terá em conta os custos diretos e indiretos e os encargos financeiros a realizar pela Freguesia de Pereira.

Artigo 7.º

Fórmulas de cálculo

- 1 — As taxas de atestados e termos de justificação administrativa constam do Anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, reprodução).
- 2 — As fórmulas de cálculo constam do Anexo I deste Regulamento

Artigo 8.º

Imposto de selo

As situações geradoras de taxas constantes do Anexo I, acresce o imposto de selo que seja devido nos termos da Lei.

Artigo 9.º

Atualização de Valores

A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO III

Liquidação

Artigo 10.º

Liquidação e cobrança de taxas

- 1 — Salvo disposição em contrário, o pagamento de Taxas e Licenças será efetuada antes ou no momento, de execução do ato ou serviço a que respeitem.
- 2 — Não pode ser negada a prestação de serviços, a emissão de autorizações ou a continuação da utilização de bens do domínio público autárquico em razão do não pagamento de taxas, quando o sujeito passivo deduzir reclamação ou impugnação e for prestada garantia idónea.

Artigo 11.º

Validade e prazos para pagamento

As licenças ou autorizações terão unicamente a validade que delas constar expressamente, mantendo-se válidas durante o período de tolerância regulamentar, para a sua renovação, caso esta se venha a verificar.

Artigo 12.º

Pagamentos

- 1 — A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
- 2 — As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
- 3 — O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 13.º

Incumprimento

- 1 — São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.
- 2 — A taxa legal de juros de mora é de 1 %, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fração se o pagamento se fizer posteriormente.
- 3 — O não pagamento voluntário das dívidas é objeto de cobrança coerciva através de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 14.º

Pagamentos em Prestações

- 1 — Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.
- 2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.
- 3 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.
- 4 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.

Artigo 15.º

Pagamento de Preparos

- 1 — Pode a Junta de Freguesia estabelecer, se assim for considerado conveniente, a obrigatoriedade de os requerentes de Atestados ou documentos análogos, Certidões ou Fotocópias, efetuarem a entrega de uma importância como preparo destinado ao pagamento, logo que requerido o serviço.
- 2 — Os preparos podem corresponder ao valor total da taxa ou serem superiores.
- 3 — Caso o valor dos preparos sejam superiores ao valor da taxa a cobrar o interessado receberá, no ato do levantamento do documento, o excesso entregue.

Artigo 16.º

Adicionais

Só serão aplicados adicionais a favor do Estado ou de outras entidades sobre Taxas a liquidar quando resultar de disposição legal específica que o determine.

Artigo 17.º

Cassação de licenças

As licenças emitidas pela Junta de Freguesia para ocupação de via pública, do seu solo ou subsolo do espaço aéreo ou outra; de ocupação de terrado ou feiras e mercados, serão sempre concedidas a tipo precário, podendo ser cassadas a qualquer momento, por razões justificadas por esta Junta de Freguesia.



Artigo 18.º

Contraordenações

1 — Na falta de disposição legal específica, as infrações ao preceituado neste Regulamento e tabela anexa, constituem contraordenação nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e demais legislação que o altera, sancionadas com coimas a fixar entre o mínimo de 2,50 euros e o máximo de 2 500,00 euros, cujo produto reverte integralmente para a Junta de Freguesia.

2 — A negligência é sempre punida.

3 — Em caso de dolo os limites mínimos das coimas serão elevados ao dobro.

4 — As reincidências serão elevadas ao triplo.

Artigo 19.º

Regulamentos específicos

Quando existam ou venham a ser aprovados e postos em execução regulamentos específicos, para uma ou diversas matérias inscritas neste Regulamento e Tabela anexa, passam a vigorar esses dispositivos regulamentares nas partes em que disponham em sentido diferente do aqui estabelecido, considerando-se, portanto, derogados na parte ou partes que contrariarem aqueles.

Artigo 20.º

Isenção do pagamento de taxas

A Junta de Freguesia pode isentar do pagamento de taxas, quando solicitado por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, por associações culturais, desportivas, recreativas, instituições particulares de solidariedade social, cooperativas ou outras entidades e organismos ainda que privados que prossigam na área da Freguesia fins de interesse eminentemente público, ou ainda por deliberação expressa do Executivo da Junta de Freguesia.

Artigo 21.º

Isenções das taxas dos serviços de secretaria

Os Atestados, Certidões e Declarações em papel timbrado da Junta de Freguesia ou impresso próprio, serão isentos quando se destinem a:

- a) Fins Militares;
- b) Prova de Vida para efeito de pensão;
- c) Rendimento Social de Inserção;
- d) Abono de família;
- e) Certidões eleitorais;
- f) Assistência Médica;
- g) Prática de desporto;
- h) Todos os Atestados e Confirmações, requeridas pelos estudantes.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 22.º

Atualização Anual da Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas

A Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas, que faz parte integrante deste Regulamento, será atualizada anualmente, produzindo efeitos no 1.º dia útil do mês de janeiro.



Artigo 23.º

Garantias

- 1 — Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação.
- 2 — A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias, a contar da notificação da liquidação.
- 3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.
- 4 — Do indeferimento tácito ou expreso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.
- 5 — A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Artigo 24.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não tiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais;
- b) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
- c) A Lei Geral Tributária;
- d) O Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) O Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo;
- i) O Código Civil e o Código de Processo Civil.

Artigo 25.º

Publicidade

O presente Regulamento é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Junta de Freguesia.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

	Valor Taxa
I — Prestação de serviços e concessão de documentos	
Vida	2,00 € (dois euros).
União de Facto	2,00 € (dois euros).
Residência	2,00 € (dois euros).
Agregado Familiar	2,00 € (dois euros).
Situação Económica	0,00 € (zero euros).
II — Certificação de fotocópias	
Por cada conferência e extrato até quatro páginas, inclusive	10,00 € (dez euros).
A partir da quinta página, por cada página a mais	1,00 € (um euro).



	Valor Taxa
III — Fornecimento de fotocópias	
Por cada fotocópia A4	0,10 € (dez cêntimos).
Por cada fotocópia A4, frente e verso	0,20 € (vinte cêntimos).

As taxas de atestados e termos de justificação administrativa constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção).

A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = tme \times vh + (ct/N)$$

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;

ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.);

N: n.º de habitantes da Freguesia.

As taxas de certificação de fotocópias que constam da tabela n.º 2 e têm por base o estipulado no Regulamento Emolumentar dos Registos e dos Notariados.

Às taxas indicadas na tabela n.º 1 acresce uma taxa de urgência, para a emissão no prazo de 24 horas, de 3,50 € (três euros e cinquenta cêntimos).

As taxas previstas na tabela n.º 1 são atualizadas anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

As taxas previstas na tabela n.º 3 têm por base os valores praticados pelos Serviços de Registo e Notariado e CTT, por um princípio de dignidade dos atos administrativos concorrencialmente praticados com aqueles serviços.

Estão isentas de qualquer pagamento as fotocópias indispensáveis ao ato administrativo.

	Valor Taxa
IV — Cemitério	
Zona Nova	600,00 € (mil duzentos e cinquenta euros).
Zona antiga	325,00 € (trezentos e vinte e cinco euros).
Ocupação de sepultura por ano	10,00 € (dez euros).
Ocupação de sepultura para não detentores de alvará	70,00 € (setenta euros) — pagamento único no momento da realização do funeral.
Inumação	
Sepultura	120,00 € (cento e vinte euros).
Capela	60,00 € (sessenta euros).
Exumação	60,00 € (sessenta euros).
Exumação e limpeza de ossadas	90,00 € (noventa euros).
Transladação	150,00 € (cento e cinquenta euros).
Averbamento em alvarás e segundas vias — cada	10,00 € (dez euros)

As taxas pagas pela concessão de terreno, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TCTC = a \times i \times ct + d$$

onde:

a: área do terreno (m²);

i: Percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;

ct: custo total necessário para a prestação de serviço;

d: Critério de desincentivo à compra de terrenos.



Os valores previstos no n.º 1 são atualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

O pagamento das taxas podem ser isentados, mediante deliberação (anual) expressa do Executivo da Junta de Freguesia.

	Valor Taxa
V — Registo de canídeos e gatídeos	
Registo	1,00 € (um euro) — Taxa única.
Categoria A (cão de companhia)	3,00 € (cinco euros) — Taxa anual.
Categoria B (cão com fins económicos — de guarda)	3,00 € (sete euros) — Taxa anual.
Categoria E (cão de caça)	4,00 € (sete euros) — Taxa anual.
Categoria G (cão potencialmente perigoso)	10,00 € (quinze euros) — Taxa anual.
Categoria H (cão perigoso)	10,00 € (quinze euros) — Taxa anual.
Categoria I (gato)	3,00 € (cinco euros) — Taxa anual.
Acréscimo — Cadela não esterilizada	3,50 € (três euros e cinquenta cêntimos).

Ficam isentos do pagamento de taxas, enquanto conservem essa qualidade:

Cães-guia e de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública;

Os canídeos e felídeos adotados nos centros de recolha oficial de animais e/ou através das associações de proteção animal;

Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais;

Isenção de pagamento de taxas para canídeo ou Gatídeo que constituam benefício terapêutico, desde que apresente declaração médica que o justifique;

Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal;

Ficam igualmente isentos do pagamento de taxa os titulares de canídeos em situação de insuficiência económica;

A isenção de taxa não escusa a obrigatoriedade de licenciamento anual conforme estabelecido por lei.

A taxa devida pelo registo e licenciamento de canídeos é aprovada pela Assembleia de Freguesia e cobrada pela respetiva Junta de Freguesia, devendo ter por referência o valor da taxa N de profilaxia médica para esse ano, não podendo em regra exceder o triplo daquele valor e variando de acordo com a categoria do animal. O valor da taxa N de profilaxia médica é de 5,00 € (cinco euros).

314621515



FREGUESIA DE PEREIRA

Regulamento n.º 903/2021

Sumário: Regulamento do Cemitério da Freguesia de Pereira.

José Carlos Esteves da Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, torna público que foi aprovado o Regulamento do Cemitério da Freguesia de Pereira, por deliberações da Junta de Freguesia de 5 de abril de 2021 e da Assembleia de Freguesia de a 29 de junho de 2021, cujo texto integral consolidado se publica.

O presente projeto de regulamento entra em vigor no quinto dia após a sua publicação no *Diário da República*.

5 de julho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, *José Carlos Esteves da Costa*.

Nota Justificativa

A ausência de um Regulamento do Cemitério cria vários entraves à efetiva administração do mesmo por parte da Freguesia de Pereira criando um vazio regulamentar totalmente desfasado da realidade legislativa face à evolução do direito mortuário.

O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, revogou na sua totalidade vários diplomas legais atinentes ao direito mortuário, introduzindo mudanças profundas e que consignam importantes alterações legais.

Torna-se assim, importante, adequar as práticas correntemente em vigor ao regime legal estabelecido nos acima citados diplomas, bem como ajustá-las à realidade do cemitério da Freguesia de Pereira. É assim de vital importância estabelecer critérios objetivos e suportados por Regulamento adequado, que definam: o modo de organização e funcionamento do cemitério; as normas que regerão a inumação, exumação e transladação de cadáveres; as regras, direitos e deveres dos concessionários de jazigos e sepulturas.

Nestes termos e no uso da autoridade conferida pela alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 48770, de 18 de dezembro de 1968 e no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro, sob proposta desta Freguesia e aprovado em sessão Ordinária da Assembleia de 7 de junho de 2021, o Regulamento do cemitério da Freguesia de Pereira, que para os devidos efeitos, se publica o presente regulamento no *Diário da República*.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Autoridade de polícia — a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima;

b) Autoridade de saúde — o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;

- c) Autoridade judiciária — o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos atos processuais que cabem na sua competência;
- d) Remoção — o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atualizada;
- e) Inumação — a colocação de cadáveres em sepultura ou jazigo;
- f) Exumação — a abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
- g) Trasladação — o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados ou colocados em ossário;
- h) Cadáver — o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
- i) Ossadas — o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
- j) Viatura e recipiente apropriados — aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
- k) Período neonatal precoce — as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
- l) Depósito — colocação de urnas contendo restos mortais em sepulturas, jazigos e ossários;
- m) Ossário — construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
- n) Restos mortais — cadáver e ossada;
- o) Talhão — área contínua destinada a sepulturas, unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente regulamento visa disciplinar o funcionamento e utilização do cemitério da Freguesia de Pereira, nomeadamente a remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, de cidadãos nacionais ou estrangeiros, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas.

2 — A gestão do cemitério é da competência da respetiva Junta de Freguesia.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O cemitério da freguesia destina-se à inumação de cadáveres de indivíduos naturais, falecidos ou residentes na área da freguesia.

2 — Poderão ainda ser inumados no cemitério da freguesia, observadas as disposições legais e regulamentares:

- a) Os cadáveres de indivíduos falecidos noutras freguesias do concelho quando, por motivo de insuficiência do terreno, não seja, possível a inumação nos respetivos cemitérios;
- b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da freguesia que se destinam a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
- c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da freguesia, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área desta;
- d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante autorização expressa a solicitar pelos interessados à Junta de Freguesia, que apenas será concedida em face de circunstâncias especiais que se manifestem e repute ponderosas.



Artigo 4.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de atos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

- a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 — O requerimento para a prática desses atos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

Artigo 5.º

Competência

1 — A inumação deve ser requerida à entidade responsável pela gestão do cemitério, Junta de Freguesia de Pereira, em modelo anexo (anexo I) ao presente regulamento.

2 — A exumação e a transladação devem ser requeridas à entidade responsável pela gestão do cemitério, Junta de Freguesia de Pereira, em modelo anexo (anexo I) ao presente regulamento.

3 — No caso previsto no número anterior o deferimento do requerimento é da competência da entidade responsável, Junta de Freguesia de Pereira.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento dos serviços

Artigo 6.º

Horário de funcionamento

1 — O cemitério funciona todos os dias com o horário definido pela Junta de Freguesia.

2 — O horário mencionado no número um do presente artigo poderá ser alterado parcial ou totalmente, mediante deliberação da Junta de Freguesia competente pela gestão do cemitério.

3 — Para efeitos de inumação de restos mortais, o cadáver terá de dar entrada até sessenta minutos antes do encerramento do cemitério.

4 — Para efeitos de exumação e transladação, devem ser cumpridos o horário de funcionamento definido pela Junta de Freguesia.

Artigo 7.º

Serviços de receção e inumação

1 — Considera-se inumação a colocação de cadáver em sepultura ou jazigo.

2 — A receção e inumação de cadáveres estarão a cargo do coveiro do cemitério ou de quem legalmente o substituir.

3 — Compete ainda ao coveiro do cemitério:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Junta de Freguesia e ordens dos seus superiores relacionadas com as competências que lhe estão adstritas;



b) A manutenção da limpeza e conservação do cemitério no que se refere aos espaços públicos e equipamentos de que seja proprietária a Autarquia.

Artigo 8.º

Serviços de registo e expediente geral

Os serviços de registo e expediente geral estão a cargo da Junta de Freguesia, onde existirão para o efeito, livros de registos de inumações, exumações, trasladações e quaisquer outros atos juntamente com os respetivos ficheiros informatizados.

CAPÍTULO III

A inumação

Artigo 9.º

Autorizações

1 — A inumação deve ser requerida à Junta de Freguesia, em modelo próprio que consta da lei e do Anexo I deste projeto de Regulamento, dele fazendo parte integrante.

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece a modelo aprovado, sendo instruído com os seguintes documentos:

a) Assento (emitido pela Conservatória do Registo Civil), auto de declaração de óbito ou boletim de óbito (emitido pela Autoridade de Polícia);

b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas as 24 h sobre o óbito;

c) Título de alvará (no caso de inumações a efetuar em jazigos ou sepulturas perpétuas);

d) Autorização expressa do concessionário (no caso de inumações a efetuar em jazigos ou sepulturas perpétuas).

Artigo 10.º

Procedimentos

1 — Nenhum cadáver será inumado nem encerrado em caixão de zinco antes de decorridas 24 horas sobre o falecimento e sem que, previamente, se tenha lavrado o respetivo assento ou auto de declaração de óbito.

2 — Quando circunstâncias especiais o exigirem, poderá fazer-se a inumação ou proceder-se à soldagem do caixão antes de decorrido aquele prazo, mediante autorização por escrito, da autoridade de saúde.

3 — A pessoa, armador ou entidade encarregada do funeral deve exhibir o assento de óbito (emitido pela Conservatória do Registo Civil) ou boletim de óbito (emitido pela Autoridade de Polícia com jurisdição na freguesia onde ocorreu o óbito, fora do período de funcionamento das Conservatórias do registo Civil, sendo esta remetida posteriormente), que será arquivado na secretaria da freguesia.

4 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que a situação esteja devidamente regularizada.

5 — Podem ser cobradas taxas pelas inumações e outras prestações de serviços relativos aos cemitérios, bem como pela eventual concessão de terrenos para jazigos e sepulturas, as quais constarão do Regulamento e Tabela de Taxas da freguesia, que estiver aprovado.

Artigo 11.º

Locais de inumação

1 — A inumação não pode ter lugar fora do Cemitério público, devendo ser efetuada em sepultura ou jazigo.



2 — Podem, excecionalmente, ser permitidas inumações fora do local designado no número anterior, nos termos legalmente consagrados (artigo 11 do DL 411/98 de 30 de dezembro).

3 — Dentro do Cemitério da Freguesia de Pereira, nos espaços novos, os lugares de sepultura serão ocupados para enterramentos pela respetiva ordem numérica do Cemitério. No caso das sepulturas temporárias, dos espaços antigos, estas serão ocupadas, em caso de necessidade, pela respetiva ordem de tempo relativamente ao enterramento mais antigo.

Artigo 12.º

Classificação

As sepulturas classificam-se por temporárias e perpétuas. Consideram-se temporárias as inumações por três anos, findos os quais se podem proceder à exumação. Consideram-se perpétuas as sepulturas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia, a requerimento dos interessados.

Artigo 13.º

Modos de inumação

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixão de madeira ou de zinco.

2 — Para efeitos do número anterior, poder-se-á proceder à colocação no caixão de produto biológico acelerador da decomposição do cadáver.

Artigo 14.º

Condições de inumação

1 — A inumação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia deve ser feita em caixão de madeira.

2 — Para efeitos de nova inumação, pode proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que os fenómenos de destruição de matéria orgânica estejam terminados e desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumação temporária.

Artigo 15.º

Dimensões da sepultura

1 — As sepulturas terão, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes medidas:

a) Para adultos:

i) Comprimento: 2,00 metros;

ii) Largura: 0,65 metros;

iii) Profundidade: 1,15 a 2,30 metros;

b) Para crianças:

i) Comprimento: 1,00 metros;

ii) Largura: 0,55 metros;

iii) Profundidade: 1,00 metros.

2 — As dimensões referidas no número um poderão ser alteradas para mais, por determinação das autoridades sanitárias.

Artigo 16.º

Organização do cemitério

1 — As áreas destinadas a jazigos e ossários estão fixadas e justificadas, tendo em conta as condições locais.

2 — As áreas destinadas a arruamentos variam entre 30 a 50 por cento daquelas que foram atribuídas para sepulturas e jazigos.



3 — No cemitério de Pereira existe uma sessão para o enterramento de crianças e nados mortos, separada dos locais que se destinam aos adultos.

Artigo 17.º

Sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

- a) Em situações de calamidade pública;
- b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 18.º

Condições da inumação em sepultura perpétua

1 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação de cadáveres, ossadas e cinzas, nas seguintes condições:

- a) Os cadáveres devem ser encerrados em urnas de madeira;
- b) As ossadas devem ser encerradas em urnas de madeira ou zinco;
- c) As cinzas podem ser colocadas em cendário, sepultura, jazigo, ossário ou columbário, dentro de recipiente apropriado, até ao limite físico da sepultura.

2 — É permitida nova inumação de cadáver após decorrido o prazo legal de três anos, desde que os fenómenos de destruição de matéria orgânica estejam terminados, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumação temporária e desde que se verifique a consumpção do cadáver.

Artigo 19.º

Inumações em local de consumpção aeróbia

A inumação em local de consumpção aeróbia de cadáveres obedece às regras definidas por portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente.

Artigo 20.º

Destino das cinzas

As cinzas resultantes de cremação ordenada por entidade responsável pela gestão de cemitério ou em centro funerário que disponha de equipamento que obedeça às regras definidas para cremação, são colocadas em cendário.

As cinzas resultantes das restantes cremações podem ser:

- a) Colocadas em cendário;
- b) Colocadas em sepultura, jazigo, ossário ou columbário, dentro de recipiente apropriado;
- c) Entregues, dentro de recipiente apropriado, a quem tiver requerido a cremação, sendo livre o seu destino final.

Artigo 21.º

Ossários

1 — Os ossários destinam-se às inumações de ossadas, dentro de caixa de zinco com espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira, e cinzas, dentro de recipiente apropriado. As células dos ossários terão as seguintes dimensões mínimas interiores:

- a) Comprimento — 0,80 cm;
- b) Largura — 0,50 cm;
- c) Altura — 0,40 cm.

2 — Nos ossários não haverá mais do que sete células sobrepostas acima do nível terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edifício de vários andares a construir para esse fim. É permitida a construção de ossários subterrâneos, nas mesmas condições, desde que se observem as prescrições impostas no ponto único do artigo 14.º do Decreto n.º 44220, de 3 de março de 1962.

Artigo 22.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes em jazigo, sepultura ou ossários, a demolir ou cuja concessão tenha sido declarada prescrita, quando destes sejam retirados, inumar-se-ão em sepulturas de secção de enterramento.

CAPÍTULO IV

Inumação em jazigo

Artigo 23.º

Inumação em jazigo

1 — Nos jazigos poderão ser depositados cadáveres, ossadas e restos mortais cremados ou incinerados.

2 — A inumação em jazigo obedece às seguintes regras:

a) O cadáver deve estar encerrado em caixão de zinco, cuja folha utilizada no fabrico tenha a espessura mínima de 0,4 mm;

b) Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior;

Artigo 24.º

Classificação de jazigos

Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;

b) Capelas — constituídos somente por edificações acima do solo;

c) Mistos — dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

Artigo 25.º

Dimensões dos jazigos

1 — As células dos jazigos terão as seguintes dimensões interiores mínimas:

a) Comprimento — 2 m;

b) Largura — 0,75 m;

c) Altura — 0,55 m.

2 — Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas, acima do nível do terreno, ou em cada pavimento. Quando se trate de edifícios de vários andares a construir para esse fim podem estas ser dispostas em subterrâneos, nas mesmas condições, e, nesse caso, serão prevenidos os inconvenientes das infiltrações de água e de falta de arejamento, devendo também assegurar-se-lhes fácil acesso e iluminação.

3 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 1.50 m de frente e de 2.30 m de fundo.

Artigo 26.º

Deteriorações de jazigos

1 — Quando em urna inumada em jazigo existir rutura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados, segundo os artigos n.º 86.º, 110.º e 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, tendo 10 dias para requererem ou praticarem quaisquer atos, promoverem diligências, responderem sobre os assuntos acerca dos quais se devam pronunciar ou exercerem outros poderes no procedimento, marcando-lhes, para o efeito, um prazo máximo de 30 dias úteis para a reparação ser concluída.

2 — A avaliação do estado de deterioração dos jazigos é efetuada por uma comissão constituída pelo Presidente da Junta de Freguesia, pelo responsável pelo cemitério da Freguesia e pelo responsável pelas obras da Câmara Municipal de Barcelos.

3 — Em caso de urgência, ou quando não se efetue a reparação prevista no número um, a mesma será executada pela freguesia, correndo as despesas por conta dos interessados.

4 — Para efeitos do previsto no número anterior, sobre o valor da obra, recairá um agravamento de 40 %, que reverterá como receita própria para a Junta de Freguesia.

5 — Sendo vários os interessados, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

6 — Quando não se possa reparar convenientemente a urna deteriorada, esta é encerrada noutra urna de zinco ou será removida para sepultura à escolha dos interessados ou do Presidente da Junta de Freguesia, tendo esta lugar, em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

7 — Das providências tomadas pelo Presidente da Junta de Freguesia é dado conhecimento aos interessados, segundo os artigos n.º 86.º, 110.º e 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, ficando estes responsáveis pelo pagamento das respetivas taxas e despesas efetuadas.

8 — Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os interessados tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, é tal facto fundamento para ser declarada a prescrição da respetiva concessão.

9 — Sem prejuízo do estabelecido do número anterior deste artigo, poderá o Presidente da Junta de Freguesia ou responsável pelo cemitério da Freguesia prorrogar os prazos em casos devidamente justificados. Caso os prazos iniciais ou a sua prorrogação não sejam respeitados caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo para a Freguesia todos os materiais deixados no local da obra.

CAPÍTULO V

A exumação

Artigo 27.º

Prazos

1 — Após a inumação é proibido abrir qualquer sepultura ou local de consumpção aeróbia antes de decorridos três anos, salvo em cumprimento de mandato da autoridade judiciária.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 28.º

Avisos aos interessados

1 — Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, proceder-se-á à exumação.

2 — Um mês antes de terminar o período legal de inumação, a Junta de Freguesia fará publicar editais em locais visíveis e no seu sítio da internet, convidando os interessados a requerer, no prazo de 30 dias, a exumação e a conservação das ossadas.

3 — Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que o ou os interessados alguma diligência tenha promovido no sentido da sua



exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços da Junta de Freguesia, considerando-se abandonada a ossada existente.

4 — Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado ou, quando não houver inconveniente, inumá-las-á nas próprias sepulturas, mas a profundidade superior à indicada no artigo 14.º

Artigo 29.º

Exumação de ossadas

1 — A exumação das ossadas de um caixão de zinco inumado em jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar o fenómeno de destruição da matéria orgânica.

2 — As ossadas exumadas de caixão de chumbo ou zinco que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se mantenham removidas para sepultar, nos termos do n.º 6 do artigo 24.º, serão depositadas no jazigo originário ou no local acordado com a Junta de Freguesia.

CAPÍTULO VI

Da transladação

Artigo 30.º

Autorização

1 — A transladação de um cadáver depende de autorização do Presidente da Junta de Freguesia, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º

2 — O requerimento a que se refere o número anterior deverá ser realizado através de modelo próprio que consta da lei e do Anexo I deste projeto de Regulamento, dele fazendo parte integrante.

3 — Se a transladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento.

4 — Se a transladação consistir na mudança para cemitério diferente, devem os serviços remeter o requerimento referido no número um do presente artigo para entidade responsável pela gestão do cemitério para o qual vão ser trasladados os cadáveres ou ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

Artigo 31.º

Verificação

1 — Após o deferimento do requerimento, a solicitar a transladação, são os serviços que verificam, através da abertura de sepultura, os fenómenos de destruição da matéria orgânica.

2 — O requerente ou representante legal deve fazer-se apresentar na data da realização da abertura da sepultura.

Artigo 32.º

Condições da transladação

1 — A transladação de cadáver é efetuada em caixão de zinco, devendo a folha empregue no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — A transladação de ossadas é efetuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — Pode também ser efetuada a transladação de cadáver ou ossadas que tenham sido inumados em caixão de chumbo antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro.



4 — Quando a trasladação se efetuar para fora do cemitério terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente para esse fim.

5 — A Junta de Freguesia deve ser avisada com antecedência mínima de 48 horas, do dia e hora em que se pretende fazer a trasladação.

Artigo 33.º

Registo

Nos livros ou informatização de registo do cemitério, far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efetuadas.

CAPÍTULO VII

Da concessão de terrenos

Artigo 34.º

Concessão

1 — A requerimento dos interessados, poderá a Junta de Freguesia, fazer concessão de terrenos nos cemitérios, para sepulturas perpétuas e para construção ou remodelação de jazigos particulares.

2 — Os terrenos destinados à construção de jazigos poderão, também, ser concedidos em hasta pública nos termos e condições especiais que a Junta de freguesia resolver fixar.

3 — A haver mais de um concessionário, deverá o requerimento ser assinado por todos.

4 — As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa em conformidade com a Lei e regulamentos.

5 — Deliberada a concessão, a Junta de Freguesia notificará os interessados para comparecerem no cemitério, a fim de se proceder à escolha e demarcação do terreno, sob pena de se considerar caduca a deliberação tomada.

6 — A título excecional, será permitida a inumação antes de requerida a concessão, desde que os interessados depositem antecipadamente, na freguesia, a importância correspondente à taxa de concessão, devendo nesse caso, apresentar-se o requerimento dentro dos oito dias seguintes à referida inumação.

7 — A Junta de Freguesia poderá impor restrições à concessão de terrenos nos cemitérios para sepulturas perpétuas, sempre que se colocar em causa o princípio da operacionalidade de longo prazo do cemitério, devido a escassez de campos temporárias disponíveis.

Artigo 35.º

Alvará de concessão

1 — A concessão de terreno cemiterial será titulada por alvará da Junta de Freguesia, a emitir aquando do pagamento da taxa de concessão.

2 — Do referido alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e a sua morada, estado civil, descrição e finalidade do terreno a que se reportar, nele devendo mencionar-se, todas as entradas e saídas de restos mortais que venham a verificar-se no jazigo ou sepultura a que o terreno se destina, bem como as alterações do concessionário.

CAPÍTULO VIII

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 36.º

Prazos de realização de obras

1 — A construção de jazigos particulares e bem como o revestimento de sepulturas perpétuas deverão concluir-se nos prazos fixados.



2 — Poderá o Presidente da Junta de Freguesia prorrogar estes prazos em casos devidamente fundamentados.

3 — A infração ao disposto no número anterior dará lugar à anulação da concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Junta de Freguesia todos os materiais encontrados no respetivo local.

4 — Quando a concessão, declarada caduca nos termos do número anterior, se reportar a terreno para sepultura perpétua em que tenha sido feita uma inumação, ficará esta sujeita ao regime das efetuadas em sepulturas temporárias, a menos que os restos mortais inumados se encontrem em caixão de chumbo ou zinco, caso em que, se outro destino não tiver sido acordado com o interessado, os considerará como abandonados nos termos e para os efeitos do artigo 47.º

Artigo 37.º

Autorização

1 — A inumação de restos mortais em jazigo particular ou sepultura perpétua, só poderá realizar-se mediante apresentação do título ou alvará e de autorização escrita do concessionário ou de procurador com poderes especiais para o efeito.

2 — Da autorização deve constar se a inumação terá carácter temporário ou perpétuo, considerando-se sempre feita a título perpétuo quando expressamente se não declare o contrário.

3 — Os restos mortais dos concessionários serão sempre inumados a título perpétuo e independentemente de autorização.

Artigo 38.º

Trasladação de restos mortais

1 — Aos concessionários de jazigo particular será permitido promover a trasladação dos restos mortais no mesmo depositados com carácter temporário, após a publicação de éditos por sua conta, em que além de devidamente se identificarem os restos mortais a trasladar, se avise do dia e hora em que aquela terá lugar.

2 — A trasladação a que se refere este artigo só poderá efetuar-se para outro jazigo particular ou sepultura perpétua, ou, ainda para compartimento da Autarquia, devendo, neste caso, ficar depositados a título perpétuo.

3 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade dos concessionários.

Artigo 39.º

Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura perpétua

1 — Os concessionários são obrigados a permitir manifestações de saudade aos restos mortais depositados nos seus jazigos e não poderão impedir a trasladação de qualquer corpo ou ossada, quando promovida por aqueles a quem couber a faculdade de dispor desses restos mortais.

2 — Os concessionários de jazigo que, contrariando pedido de interessado legítimo, não facultem a respetiva abertura para o efeito de trasladação de restos mortais no mesmo inumado, serão notificados a fazê-lo em dia e hora certos, sob pena de, pelos serviços, ser promovida essa abertura, lavrando-se auto, a assinar pelo Coveiro do cemitério e por duas testemunhas.

CAPÍTULO IX

Da transmissão de jazigos e sepulturas perpétuas

Artigo 40.º

Transmissão

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Artigo 41.º

Transmissão por morte

1 — As transmissões por morte das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do concessionário são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

2 — As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do concessionário só serão permitidas se o adquirente declarar no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 42.º

Transmissão por ato entre vivos

1 — As transmissões por ato entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão livremente admitidas quando nele não existam corpos e/ou ossadas.

2 — Existindo corpos ou ossadas e não tendo os mesmos sido objeto de trasladação, a transmissão só poderá ser admitida se o adquirente assumir o compromisso referido no número dois do artigo anterior, salvo se a transmissão for a favor do cônjuge, ascendente ou descendente do transmitente.

Artigo 43.º

Averbamentos

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores, só é efetuado após apresentação de documento comprovativo da realização da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

CAPÍTULO X

Sepulturas, jazigos e ossários abandonados

Artigo 44.º

Conceito

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos, os jazigos, cujos proprietários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por períodos superiores a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de edital de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo.

2 — O prazo mencionado no número anterior do presente artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das últimas obras que tenham sido efetuadas, sem prejuízo de quaisquer outros atos do proprietário ou de situações suscetíveis de interromperem o prazo de prescrição.

3 — Com a citação dos interessados prevista neste artigo, será colocada pela Junta de Freguesia, no jazigo, placa com a indicação de abandonado.

Artigo 45.º

Declaração de prescrição

1 — Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no número anterior, sem que o concessionário do jazigo tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Junta de Freguesia deliberar a prescrição do jazigo, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 — A declaração de caducidade importa a apropriação pela Junta de Freguesia do jazigo.

Artigo 46.º

Ruína dos jazigos

1 — Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, será dado conhecimento aos interessados, por meio de carta registada com aviso de receção, fixando-se-lhes prazos para procederem às obras necessárias.

2 — Se houver perigo de derrocada e as obras de recuperação não forem levadas a cabo pelo concessionário, dentro do prazo fixado, pode a Junta de Freguesia ordenar a demolição do jazigo ou proceder a realização de obras.

Artigo 47.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados abandonados, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão com carácter de perpetuidade, caso não sejam reclamados no prazo que tenha sido dado para o efeito pela Junta de Freguesia.

Artigo 48.º

Sepulturas perpétuas

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas e aos ossários.

CAPÍTULO XI

Das construções funerárias

Artigo 49.º

Obras

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigo particular, ou para revestimento de sepultura perpétua, será formulado pelo concessionário em requerimento instruído com o projeto da obra, em duplicado e elaborado por arquiteto inscrito na Câmara Municipal de Barcelos, devendo no requerimento constar o prazo previsto para a execução da obra.

2 — Tratando-se de obras de alteração que não afetam a estrutura ou a estética da construção inicial, o projeto a apresentar poderá ser elaborado por qualquer técnico inscrito.

3 — No entanto, será dispensada a apresentação de projeto quando se tratem de obras que impliquem alterações de reduzido valor ou obras de simples limpeza e beneficiação, as quais deverão ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento mencionado no número um do presente artigo.

Artigo 50.º

Projeto

1 — Do projeto citado no artigo anterior constarão os elementos seguintes:

- a) Desenhos devidamente cotados, à escala de 1:20;
- b) Memória descritiva da obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar.

2 — Na elaboração e apreciação dos projetos deverá atender-se à sobriedade própria das construções, exigida pelo fim a que se destinam.

3 — É obrigatória a aposição em cada jazigo do respetivo número e de nome e título profissional do autor do projeto, devendo a localização e dimensões destas inscrições figurar nos desenhos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do presente artigo.



Artigo 51.º

Revestimento de sepulturas

As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em cantaria com a espessura máxima de 0,10 m.

Artigo 52.º

Jazigos capela

1 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 1,50 m de frente e 2,30 m de fundo.

2 — Nos jazigos devem efetuar-se obras de conservação pelo menos de oito em oito anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

Artigo 53.º

Trabalhos no cemitério

1 — A realização, por particulares, ou seu cargo, de quaisquer trabalhos no cemitério, fica sujeito a prévia autorização da Junta de Freguesia e à orientação e fiscalização do responsável do cemitério.

2 — Não é permitido qualquer tipo de edificação (com mármore e/ou pedra), nas sepulturas, sem autorização e licenciamento da Junta de Freguesia.

3 — Concluídos os trabalhos, compete ao concessionário remover do local os tapumes e materiais nele existente, deixando-o limpo e desimpedido.

4 — É da responsabilidade do concessionário qualquer dano nas edificações, devido a catástrofes naturais e/ou vandalismos.

Artigo 54.º

Limpeza e beneficiação

1 — As construções funerárias deverão ser limpas e beneficiadas pelo menos de dez em dez anos ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, os concessionários serão avisados de necessidade de obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas, seguindo-se o procedimento estipulado no artigo 46.º

Artigo 55.º

Omissões

A tudo o que nesta Secção se não encontre especialmente regulado, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

CAPÍTULO XII

Dos sinais funerários e do embelezamento dos jazigos, compartimentos e sepulturas

Artigo 56.º

Sinais Funerários

1 — Nos jazigos, compartimentos, ossários e sepulturas e mediante requerimento poderá autorizar-se a inscrição ou colocação de epitáfios.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, tratando-se de sepulturas temporárias, o responsável obriga-se, a suas expensas, aquando da exumação a remover todos os materiais.



3 — Não serão consentidos epitáfios que se considerem deficientes quanto à sua composição, redação ou ortografia, que possam ferir a suscetibilidade pública ou que, pela sua redação, possam considerar-se desrespeitosos.

Artigo 57.º

Embelezamento

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários de acordo com os seus usos e costumes.

2 — Não serão consentidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a suscetibilidade pública, ou que, pela sua redação possam considerar-se desrespeitosos.

3 — É permitido embelezar as construções funerárias através de revestimento adequado, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas ou por qualquer outra forma que não afete a dignidade própria do local.

4 — A avaliação destes conceitos compete à Junta de Freguesia.

CAPÍTULO XIII

Espaço físico do cemitério

Artigo 58.º

Construção, ampliação e remodelação

1 — Se a Junta de Freguesia pretender construir, ampliar ou remodelar o cemitério, com ou sem participação do Estado, submete o respetivo processo à apreciação da Direção-Geral da Saúde para emissão de parecer.

2 — No caso de construção e ampliação, deverá ser consultado também o Centro de Saúde, para emissão de um parecer por parte do técnico de saúde ambiental, devido à escorrência de águas pluviais e dos ventos dominantes.

Artigo 59.º

Mudança de localização do cemitério

A mudança do cemitério para terreno diferente daquele onde está instalado que implique transferência, total ou parcial, dos cadáveres, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas que aí estejam inumados e das cinzas que aí estejam guardadas é da competência da Junta de Freguesia.

Artigo 60.º

Transferência de cemitério

No caso de transferência de cemitério para outro local, os direitos e deveres dos concessionários são automaticamente transferidos para o novo local, suportando a Freguesia os encargos com o transporte dos restos inumados, sepulturas e jazigos concessionados.

CAPÍTULO XIV

Disposições gerais

Artigo 61.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

a) Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;

- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais, com exceção dos indivíduos com alguma deficiência acompanhados de cães de assistência;
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso às sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas de uso alimentar;
- f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objetos;
- g) Realizar manifestações de caráter político;
- h) A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas por adulto;
- i) Utilizar aparelhos áudio, exceto com auriculares.

Artigo 62.º

Retirada de objetos

Os objetos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos ou sepulturas não podem daí ser retirados, exceto para reparação, mediante apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário e autorização da Junta de Freguesia.

Artigo 63.º

Incineração de urnas

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 64.º

Realização de cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério, carecem de autorização do Presidente da Junta de Freguesia:

- a) Missas campais e outras cerimónias similares;
- b) Salvas de tiros nas cerimónias fúnebres militares;
- c) Atuações musicais;
- d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;
- e) Reportagens relacionadas com a atividade cemiterial.

2 — O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser efetuado com 48 h de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 65.º

Entrada de viaturas no cemitério

No cemitério é proibida entrada de viaturas particulares, salvo nos seguintes casos e após autorização da Junta de Freguesia:

- a) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério;
- b) Viaturas ligeiras de natureza particular transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé;
- c) Auto fúnebres que transportem urnas, flores e família do falecido;
- d) Viaturas ligeiras devidamente identificadas como ao serviço das agências funerárias.



CAPÍTULO XV

Fiscalização e sanções

Artigo 66.º

Competência da fiscalização

A fiscalização da observância do disposto no presente projeto de Regulamento compete à Junta de Freguesia, através dos seus órgãos e agentes.

Artigo 67.º

Taxas

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos ou sepulturas, constarão de tabela aprovada pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.

Artigo 68.º

Contraordenações e coimas

1 — As infrações ao disposto no presente projeto de Regulamento constituem contraordenação(ões) punível(eis) com coima(s) nos termos legalmente previstos.

2 — A infração da alínea f) do n.º 1 do artigo 52.º do presente projeto de Regulamento será punida, para além de indemnização dos danos provocados, com coima de 250,00 (euro) (duzentos e cinquenta euros).

3 — As infrações ao presente projeto de Regulamento para as quais não se preveem penalidades especiais, serão punidas com coima de 100,00 (euro) (cem euros).

4 — Será punido com a multa de 250,00 (euro) (duzentos e cinquenta euros) o concessionário que receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo.

5 — As infrações mencionadas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual, constituem contraordenação punível com coima cujos valores estão indicados no mesmo artigo.

6 — A competência para determinar a instrução de processos de contraordenações e para a aplicação das coimas, pertence ao Presidente da Junta de Freguesia (alínea p), do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), podendo ser delegada em qualquer dos restantes membros do Executivo.

Artigo 69.º

Omissões

Relativamente a situações não contempladas no presente projeto de Regulamento, serão as mesmas resolvidas caso a caso, por deliberação da Junta de Freguesia.

CAPÍTULO XVI

Disposições finais

Artigo 70.º

Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente projeto de Regulamento são aplicáveis as disposições legais que especificamente regulam esta matéria, as normas do Código de Procedimento Administrativo, com as necessárias adaptações, e na falta delas, os princípios gerais do direito.



Artigo 71.º

Entrada em vigor

1 — O presente projeto de regulamento entra em vigor no quinto dia após a sua publicação no *Diário da República*.

2 — São revogados todas e quaisquer normas, códigos ou regulamentos anteriores ao presente projeto de alteração de Regulamento dos Cemitérios da Freguesia

ANEXO I

Requerimento para Inumação

Nome _____
Estado Civil _____ Profissão _____
Morada _____ Telefone: _____
Documento de Identificação _____ (B.I./Passaporte), NIF _____ Vem,
na qualidade de¹ _____ e nos termos dos artigos 3º e 4º do
Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de Dezembro, _____, requerer:

a inumação de cadáver:

em sepultura
 jazigo

Secção: _____ Fila: _____ Número: _____ Nome do
Falecido _____ Data
nascimento ___/___/____ Estado Civil à data da morte _____
Residência à data da morte _____ Data do
Óbito: _____ Data do Funeral: _____

(O Requerente)

¹ Qualquer das situações previstas no n.º 1 do art. 3.º do DL 411/98 de 30 de dezembro com as suas devidas alterações (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos conjugues, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)



ANEXO II

Requerimento para Trasladação de Cadáveres ou Ossadas

Nome _____
Estado Civil _____ Profissão _____
Morada _____ Telefone: _____
Documento de Identificação _____ (B.I./Passaporte), NIF _____ Vem,
na qualidade de (1) _____ e nos termos dos artigos 3º e 4º do
Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de Dezembro, _____, requerer:

a transladação de cadáver inumado em jazigo

Nome _____ Estado Civil à data da morte _____
Residência à data da morte _____ (local e data) que
se encontra no Cemitério de _____ e se destina ao
Cemitério de _____ a fim de ser:

inumado em jazigo

colocado em ossário cremado

Despacho

Data da efetivação da transladação

___/___/___

(O Requerente)

314621426



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Declaração de Retificação n.º 694/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 17984/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, parte H, de 22 de setembro de 2021.

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 17984/2021 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, parte H, de 22 de setembro de 2021, se procede à seguinte retificação:

Onde se lê «693,13 € (seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos)» deve ler-se «703,13 € (setecentos e três euros e treze cêntimos)».

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta da União das Freguesias, *Maria da Conceição Ferreira da Cunha Faria*, Dr.ª

314604287

FREGUESIA DE TOULÕES**Aviso (extrato) n.º 19295/2021**

Sumário: Procedimento concursal comum para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional

1 — Torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Toulões, em reunião de 24 de setembro de 2021, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (designada Portaria) em conjugação com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (designada LTFP), se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Freguesia de Toulões.

2 — Caracterização do posto de trabalho — as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, constantes no anexo à LTFP e às quais corresponde o grau de complexidade funcional 1; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (limpeza e manutenção de vias, sarjetas, chafarizes, e de outros espaços públicos; trabalhos diversos com trator e outras máquinas e equipamentos; realização de outros serviços inerentes às atividades da Freguesia; limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos; utilização de equipamentos de proteção individual e de sinalização, e zelo pela conservação e limpeza dos mesmos; apoio a projetos e atividades diversas da Freguesia).

3 — Local de trabalho — área da Freguesia de Toulões, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções.

4 — Nível habilitacional exigido — de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de assistente operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido pode ser substituído por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos especiais — Licença de Condução para Tratores Agrícolas.

6 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 4.ª posição e nível 4 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 665,00 € (seiscentos e sessenta e cinco euros), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro.

7 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 — A publicação integral do Aviso do presente procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e em local visível e público das instalações da sede da Freguesia, visto esta não dispor de sítio da Internet.

24 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Gabriel Santos Marcelo*.

314604546



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 19296/2021

Sumário: Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório de vários trabalhadores, com efeitos a 1 de janeiro de 2021.

Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa àquele diploma legal, torna-se público que se procedeu à alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a seguir referidos, com efeitos a 1 de janeiro de 2021:

Paula Maria Marques Evangelista Emídio, Coordenadora Técnica, passa a auferir pela 4.ª posição remuneratória, nível 22, a que corresponde um salário base mensal de 1566,61€ (mil quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e um cêntimos);

Ilda da Conceição Cardoso de Sousa, Assistente Técnica, passa a auferir pela 3.ª posição remuneratória, nível 8, a que corresponde um salário base mensal de 840,11€ (oitocentos e quarenta euros e onze cêntimos);

Paulo Alexandre Lopes Peça, Assistente Técnico, passa a auferir pela 2.ª posição remuneratória, nível 7, a que corresponde um salário base mensal de 801,91€ (oitocentos e um euros e noventa e um cêntimos).

30 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

314619345



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 19297/2021

Sumário: Divulgação das listas de ordenação final dos procedimentos concursais para um lugar de assistente operacional — asfaltador e um lugar de assistente operacional — limpa coletor.

Torna-se público nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua versão mais atual, que a lista de ordenação final dos Procedimentos concursais para:

- 1 lugar de Assistente Operacional — Asfaltador
- 1 lugar de Assistente Operacional — Limpa Coletor

Se encontra disponibilizada no site dos SMAS de Almada, www.smasalmada.pt e afixada nas vitrines públicas da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal, situada no piso 3 do seu edifício sede com a morada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2-2A, Pragal — 2800-709 Almada. A partir da data de publicação deste aviso em *Diário da República* é concedido um prazo de 10 dias úteis para os interessados dizerem o que se lhes oferecer.

Assistente operacional:

- Um (1) lugar para a área funcional de Asfaltador;
- Um (1) lugar para a área funcional de Limpa Coletor.

24 de setembro de 2021. — O Vereador Administrador Executivo, *Miguel Salvado*.

314604838

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO****Aviso n.º 19298/2021**

Sumário: Alteração do posicionamento remuneratório de vários trabalhadores.

Alteração do posicionamento remuneratório de vários trabalhadores

Em cumprimento do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados viram alterado o seu posicionamento remuneratório a partir do dia 1 de janeiro de 2021, por força do artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

Paula Alexandra Riscado Marujo Oliveira, carreira e categoria de Técnico Superior, 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 19; Zélia da Conceição Antão Gonçalves Alves, carreira e categoria de Técnico Superior, 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 19; João José Neves Pires de Sousa, carreira e categoria de Assistente Técnico, 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 10; Paula Maria de Castro Sequeira Dias de Carvalho, carreira e categoria de Assistente Técnico, 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11; Sandra Maria Silva Varão Lourenço, carreira e categoria de Assistente Técnico, 7.ª posição remuneratória e nível remuneratório 12; Maria da Conceição Lourinho Teixeira Nunes, carreira e categoria de Assistente Técnico, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 9; João Carlos Serra dos Santos, carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 10; José Rodrigues de Almeida, carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11; José Alberto Valente Rocha, carreira e categoria de Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 e Teodoro Manuel Ribeiro Domingos, carreira e categoria de Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da TRU (Tabela Remuneratória Única).

3 de agosto de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Augusto Rodrigues Alves*.

314616242



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 19299/2021

Sumário: Renovação de comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Renovação de comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, em reunião de 16 de agosto de 2021, deliberou renovar a comissão de serviço da engenheira Susana Isabel Lourenço Valente, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicáveis à Administração Local por remissão expressa do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (cargo de direção intermédia de 2.º grau), por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2021.

3 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Augusto Rodrigues Alves*.

314616348

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**Regulamento n.º 904/2021**

Sumário: Regulamento de Creditação de Unidades Curriculares do Instituto Universitário de Ciências da Saúde.

Por deliberação do Conselho Científico do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (adiante IUCS) de 23-07-2021, foram aprovadas alterações ao Regulamento de Creditação de Unidades Curriculares do Instituto Universitário de Ciências da Saúde que estabelece as normas e procedimentos para a atribuição de creditação de unidades curriculares com vista ao prosseguimento de estudos para obtenção de grau académico ou diploma, conforme previsto no artigo 45.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua versão atual (adiante Decreto-Lei n.º 74/2006), para vigorar a partir do ano letivo de 2021-2022 inclusive, substituindo o Regulamento n.º 837/2019.

24 de setembro de 2021. — O Reitor do Instituto Universitário de Ciências da Saúde, *Prof. Doutor José Alberto Duarte*.

I — Disposições comuns**1 — Creditação****1.1 — Ao abrigo da legislação supra referenciada, o IUCS pode creditar:**

a) A formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente; no IUCS esta creditação é designada de «creditação de formação superior conferente de grau (C1)»;

b) As unidades curriculares (adiante UCs) realizadas com aproveitamento, nos termos do artigo 46.º-A, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos; no IUCS esta creditação é designada de «creditação de frequência avulsa (C2)»;

c) A formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de 1/3 do total dos créditos do ciclo de estudos; no IUCS esta creditação é designada de «creditação de formação CET (C3)»;

d) A formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos; no IUCS esta creditação é designada de «creditação de formação superior não conferente de grau (C5)»;

e) A formação realizada no âmbito dos cursos técnicos superiores profissionais (CTSP) até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos; no IUCS esta creditação é designada de «creditação de formação CTeSP (C7)»;

f) Outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de 1/3 do total dos créditos do ciclo de estudos; no IUCS esta creditação é designada de «creditação de formação não formal (C4)»;

g) A experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de 1/3 do total dos créditos do ciclo de estudos; no IUCS esta creditação é designada de «creditação de competências profissionais (C6)»

1.2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas c) (C3), d) (C5), f) (C4) e g) (C6) do número anterior não pode exceder 2/3 do total dos créditos do ciclo de estudos.

1.3 — São nulas as creditações:

a) Realizadas ao abrigo das alíneas a) e d) do n.º 1 quando as instituições estrangeiras em que a formação foi ministrada não sejam reconhecidas pelas autoridades competentes do Estado respetivo como fazendo parte do seu sistema de ensino superior, como estabelecido pelo artigo I.1 da Convenção

sobre o Reconhecimento das Qualificações Relativas ao Ensino Superior na Região Europa, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/2000, de 30 de março.

b) Que excedam os limites fixados nos n.ºs 1.1 e 1.2

1.4 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea g) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

1.5 — Não é passível de creditação:

a) O ensino ministrado em ciclos de estudos conferentes ou não de grau académico cujo funcionamento não foi autorizado nos termos da lei;

b) O ensino ministrado em ciclos de estudos conferentes ou não de grau académico fora da localidade e instalações a que se reporta a acreditação e ou o registo.

1.6 — No IUCS não são passíveis de creditação, pelo que os candidatos têm inscrição obrigatória:

a) Em todas as UCs de estágio e dissertação nos mestrados integrados de Medicina Dentária e Ciências Farmacêuticas;

b) Na tese de doutoramento e dissertação ou estágio nos mestrados não integrados, exceto em Psicologia da Saúde e Neuropsicologia que possibilita o pedido de creditação de estágio de licenciatura em Psicologia pré-Bolonha.

1.7 — Quando as componentes específicas dos mestrados sejam realizadas ao abrigo de programa de mobilidade a respetiva prova pública é realizada obrigatoriamente no IUCS.

2 — Requerimentos

2.1 — As creditações podem ser requeridas pelos estudantes ao Presidente do Conselho Científico:

a) Por unidade curricular, a partir do ato da matrícula e obrigatoriamente até dez dias úteis após o início do semestre letivo da UC em causa (adiante, designados de pedidos individuais); pedidos apresentados fora deste prazo devem ser fundamentados e carecem da autorização prévia do Reitor do IUCS;

b) Aquando da candidatura através dos regimes e concursos especiais que prevejam a creditação nesta fase.

2.2 — Os requerimentos de creditação são apresentados em requerimento de modelo aprovado, mediante pagamento de emolumentos, conforme tabela em vigor no IUCS, não havendo lugar a reembolso de valores pagos no caso de indeferimento;

2.3 — Não serão aceites pedidos de creditação de UC a que o estudante já tenha estado inscrito e sem aproveitamento no IUCS (salvo em situação de reingresso com base em formação, formal ou não, ou experiência profissional ou por aproveitamento por frequência avulsa supervenientes);

2.4 — Sob pena de ser excluído de exame final por faltas, o estudante que requeira creditação de UC tem de frequentar as aulas até conhecimento da decisão;

2.5 — Não sendo concedida a creditação, o estudante pode novamente pedir creditação mediante pagamento do emolumento previsto, apenas se:

a) houver alteração superveniente das circunstâncias ou

b) não tiver sido analisada a creditação em sede de processo de candidatura de regime ou concurso especial por inadequada instrução processual.

3 — Âmbito e efeitos

3.1 — A concessão de creditação pressupõe a atribuição dos ECTS inteiros das UCs dos cursos do IUCS não sendo admissível a creditação parcial formal.



3.2 — A creditação:

- a) Não é condição suficiente para o ingresso no ciclo de estudos;
- b) Só produz efeitos após a admissão no ciclo de estudos e para esse mesmo ciclo;

3.3 — O estudante que obtenha creditação fica isento da frequência e avaliação à respetiva UC e, por tipo de creditação tem a seguinte classificação que é considerada para efeitos da média final do grau académico sem possibilidade de realização de melhoria de nota:

- a) C1, C2 e C7: conserva a classificação obtida onde a formação foi realizada;
- b) C3, C4, C5 e C6: é atribuída a classificação final de dez valores.

4 — Procedimento

4.1 — Os procedimentos devem impedir a dupla creditação, ou seja, não pode ser concedida creditação de UC que já fora creditada, devendo ser sempre utilizada a formação e experiência profissional originais.

4.2 — Os regentes e órgãos envolvidos podem solicitar ao estudante requerente a prestação de informações ou entrega de documentação complementar para melhor instrução do processo, em modelo aprovado.

5 — Decisão e recurso

5.1 — A creditação é atribuída pelo Conselho Científico, que ao homologar o presente Regulamento delega essa competência no seu Presidente.

5.2 — A decisão sobre pedido individual de creditação é notificada ao estudante, que dispõe de 5 dias úteis para apresentação de reclamação.

5.3 — O estudante pode reclamar fundamentadamente da decisão de não concessão de creditação para Reitor, sendo a decisão deste órgão irrecorrível.

a) O Reitor indeferirá liminarmente os requerimentos apresentados fora do prazo ou que não sejam devidamente fundamentados;

b) O Reitor pode solicitar a emissão de parecer fundamentado ao Coordenador de Curso, que não é vinculativo;

c) Nos requerimentos de creditação por UC, pela reclamação é devido emolumento de valor aprovado, que será devolvido ao estudante caso seja concedida a creditação.

5.4 — O lançamento do termo das creditações será registado no sistema informático com data do ano letivo em que foram requeridas e concedidas pelo Conselho Científico.

6 — Transição de ano

Sempre que por força de creditação concedida e normas de transição de ano, previstas no Regulamento Pedagógico Geral, o estudante fique no início do ano letivo em situação de transitar para ano curricular subsequente, deve requer a respetiva alteração da inscrição que será decidida com carácter de urgência pelo Reitor.

7 — Renúncia

Os estudantes podem requerer a renúncia à creditação concedida até 10 dias úteis após início da UC, a decidir pelo Reitor. A renúncia é irrevogável, não havendo lugar à devolução de qualquer emolumento pago.

8 — Certificação da creditação

8.1 — As UCs obtidas por creditação apenas constarão do certificado de aproveitamento após obtenção do grau académico do ciclo de estudos em que o estudante está inscrito, porquanto são concedidas tendo por objetivo exclusivo o prosseguimento de estudos.

8.2 — Aos estudantes que tenham creditação à totalidade dos primeiros 6 semestres/180 ects do ciclo de estudos integrado de mestrado, apenas é emitido o certificado de licenciatura previsto no plano de estudos após obtenção do grau de mestre respetivo.

II — Creditação de formação superior conferente de grau (C1)

1 — Iniciativa

As creditações de formação superior conferente de grau são analisadas mediante requerimento individual do estudante ou no âmbito do processo de candidatura de regime ou concurso especial que as preveja.

2 — Âmbito

2.1 — Incide sobre formação confirmada através de certificado oficial passado por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, incluindo as disciplinas/UCs pertencentes a planos de estudos de cursos superiores, nacionais ou estrangeiros;

2.2 — Tratando-se de formação obtida em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, os requerimentos apenas podem ser analisados desde que instruídos com documento emitido NARIC — Portugal atestando que o curso é de nível superior na estrutura do sistema de ensino educativo do país de origem e que a instituição de ensino que o ministrou é reconhecida pelas autoridades competentes daquele país ou documento comprovativo do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16/08.

3 — Competência

A decisão sobre o pedido de creditação, de deferimento ou não, é tomada pelo Presidente do Conselho Científico mediante proposta fundamentada:

a) Do regente da UC e do Coordenador do Curso, nos requerimentos individuais dos estudantes,

b) Da Comissão de Avaliação para os candidatos dos concursos e regimes especiais;

i) Esta Comissão integra o Coordenador do Curso e, pelo menos, mais dois docentes doutorados, um da área científica do curso e outro do Departamento de Ciências;

ii) Esta Comissão convoca os regentes a participar no processo, sempre que o considerar necessário.

4 — Instrução

Apenas são analisados pedidos de creditação instruídos com os originais ou fotocópias autenticadas nos termos da lei dos seguintes documentos:

a) Plano curricular com cargas horárias das UCs, emitido pelo estabelecimento de ensino ou *Diário da República*/publicação oficial do Governo, se estrangeiro;

b) Conteúdos programáticos das UCs com aprovação que pretende sejam avaliadas, emitidos pela instituição de ensino superior;

c) Certificado de aproveitamento emitido pela instituição de ensino superior; se instituição estrangeira terá de ser reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer apostilha da Convenção de Haia);

d) Suplemento ao Diploma, sempre que aplicável ou possível;

e) Quando formação superior estrangeira:

Conforme previsto supra em II.2, documento emitido pelo NARIC-Portugal ou reconhecimento de grau estrangeiro;

Declaração sobre escala de classificação do sistema de ensino superior, se diferente da portuguesa;

Documentos cuja língua original não seja a espanhola, francesa, italiana ou inglesa têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer a apostilha da Haia).

5 — Metodologia

No processo de atribuição de creditação devem ser considerados designadamente os seguintes parâmetros de comparação e paralelismo:

a) Competências e objetivos;

b) Conteúdos programáticos;

- c) Cargas horárias;
- d) ECTS, sempre que aplicável.

6 — Especificidades da classificação

6.1 — A formação certificada obtida em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras objeto de creditação, conserva a classificação obtida onde foi realizada, quando a instituição de ensino adote a escala de classificação portuguesa;

6.2 — Quando se trate de UCs realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros que adotem escala diferente da portuguesa, a classificação das UCs creditadas resulta da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, a realizar nos termos definidos no regulamento específico do IUCS.

6.3 — No caso a que se refere a alínea anterior, e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pela instituição de ensino superior estrangeira e o IUCS:

a) O Conselho Científico pode atribuir uma classificação superior ou inferior à resultante da aplicação das regras gerais;

b) O estudante pode requerer fundamentadamente ao Conselho Científico a atribuição de uma classificação superior à resultante da aplicação das regras gerais.

6.4 — Quando mais do que uma disciplina/UC tenha contribuído para a concessão de uma creditação, a classificação a atribuir decorre da média aritmética das respetivas classificações.

6.5 — Se necessário para atribuição de classificação far-se-á um arredondamento à unidade mais próxima, por excesso a partir do meio valor inclusive (ie, 0,5 arredonda para cima).

6.6 — Quando qualquer UC do plano de estudos de origem não tiver sido objeto de classificação ou tiverem sido infrutíferas as tentativas de obtenção de informação oficial que habilite a uma conversão proporcional da classificação, será atribuída à UC a nota de 10 (dez) valores, que é considerada para efeitos da média final do grau.

6.7 — Os estudantes não podem realizar melhoria de nota às UCs a que tenham creditação, exceto na situação prevista na alínea anterior em que o estudante pode realizar melhoria de classificação nos termos previstos no Regulamento Pedagógico.

III — Creditação de frequência avulsa (C2), Creditação de formação CET (C3), Creditação de formação não formal (C4), Creditação de formação superior não conferente de grau (C5) e Creditação de formação CTSP (C7)

1 — Aos processos de creditação de frequência avulsa (C2), Creditação de formação não formal (C4), creditação de formação CTSP (C7), CET (C3) e formação superior não conferente de grau (C5) aplica-se o disposto no título anterior, com as necessárias adaptações.

2 — Nos casos de creditação de formação CET (C3), creditação de formação não formal (C4) e creditação de formação superior não conferente de grau (C5), pode o Conselho Científico (mediante parecer favorável não vinculativo do Coordenador de Curso respetivo) excecionalmente e por curso autorizar a atribuição da classificação constante do certificado de aproveitamento.

3 — A formação não formal (C4) que não seja adequada nem suficiente à avaliação das competências e conhecimentos previstos para as UCs dos planos de estudos do IUCS, não será reconhecida para efeitos de creditação de formação não formal, mas pode ser considerada complementarmente no âmbito dos procedimentos para a creditação de experiência profissional.

IV — Creditação de experiência profissional (C6)

1 — Âmbito

1.1 — A creditação de experiência profissional é analisada mediante requerimento a apresentar pelo estudante após matrícula/inscrição.

1.2 — No IUCS não é possível a creditação de experiência profissional em UCs de estágio.

2 — Competência

A decisão sobre o pedido de creditação, de deferimento ou não, é tomada pelo Presidente do Conselho Científico mediante proposta fundamentada de uma Comissão de Creditação que integra, para além do Coordenador do Curso (ou outro doutorado do curso em quem aquele delegue), o regente da UC em causa e outro docente preferencialmente doutorado em área científica adequada.

a) A Comissão de Creditação realizará uma prova de diagnóstico que suportará a proposta de decisão, devendo fundamentar obrigatoriamente a sua dispensa sempre que propuser deferimento do requerimento.

b) A Comissão de Creditação poderá solicitar, em caso de necessidade, parecer a um especialista na área científica do curso.

3 — Instrução

O pedido de creditação de experiência profissional é acompanhado de um portefólio do estudante, onde deverá constar, de forma objetiva e sucinta, a informação relevante para efeitos de creditação, nomeadamente:

a) Descrição da experiência acumulada (quando, onde e em que contexto, etc.), suportada em declarações de entidades patronais, quando possível;

b) Lista dos resultados da aprendizagem (o que o estudante aprendeu com a experiência, isto é: que conhecimentos, competências e capacidades que adquiriu);

c) Documentação, trabalhos, projetos e outros elementos que demonstrem ou evidenciem a efetiva aquisição dos resultados da aprendizagem.

4 — Metodologia

A creditação da experiência profissional deve resultar da demonstração de uma aprendizagem efetiva e correspondente aquisição de competências em resultado dessa experiência e não de uma mera creditação do tempo em que decorreu essa experiência profissional. Deve ser adequada, em termos de resultados da aprendizagem e ou competências efetivamente adquiridas e nível das mesmas, no âmbito de uma determinada UC.

O Conselho Científico poderá definir por curso um tempo mínimo de atividade profissional para a aceitação dos pedidos de creditação de experiência profissional.

V — Outras situações

Também há lugar à concessão de creditações para os estudantes do IUCS:

a) Nos processos alteração de planos de estudos e de acordo com o regime de transição aprovado, se e quando houver alteração da denominação da UC e/ou n.º de ECTS; são realizadas diretamente pela Secretaria com base no regime de transição aprovado pelos órgãos competentes, não sendo necessário o estudante requerer ou pagar emolumentos. Nestes casos pode ser autorizada a realização de exame para melhoria de nota; no IUCS estas creditações designam-se por «Creditação Interna» (CI);

b) Que concluam com aproveitamento UCs em universidades estrangeiras ao abrigo de programa de mobilidade de estudos como por exemplo ao abrigo do programa Erasmus; no IUCS estas creditações designam-se por «Creditação de formação realizada no âmbito do programa Erasmus» (ER).

VI — Disposições finais e transitórias

1 — O presente regulamento entra em vigor no ano letivo de 2021-22, inclusive.

2 — As equivalências e creditações concedidas até à data da aprovação do presente regulamento são consideradas válidas para todos os efeitos legais.

3 — As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Científico.

4 — O presente regulamento poderá ser revisto em resultado da experiência acumulada, por proposta do Conselho de Gestão, das Comissões de Creditação e/ou do Conselho Científico.



**UNIVERSIDADE PORTUCALENSE INFANTE D. HENRIQUE,
COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.**

Anúncio n.º 232/2021

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do curso de 1.º ciclo, licenciatura em Marketing da Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

Ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto publica-se a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de 1.º ciclo, Licenciatura em Marketing da Universidade Portucalense Infante D. Henrique. O curso encontra-se registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 81/2020, em 26/06/2020.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Portucalense.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Economia e Gestão.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 4 — Ciclo de estudos: Marketing.
- 5 — Área científica predominante: 342 — Marketing.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Marketing	MKT	100	
Ciências Empresariais	CE	40	5
Matemática e Estatística	M	5	
Direito	D	10	
Desenvolvimento Pessoal	DP	5	
Multimédia	AH	5	
Economia	E	5	
Informática	I	5	
<i>Subtotal</i>		175	5
<i>Total</i>		180	



10 — Plano de estudos:

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Ciclo de estudos em Marketing

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Fundamentos de Marketing	MKT	1.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Competências Comportamentais	DP	1.º	1.º Semestre . . .	135		15	30							45	5	
Introdução à Gestão	CE	1.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Princípios de Contabilidade	CE	1.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Economia da Empresa	E	1.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Direito da Concorrência	D	1.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Multimédia	AH	1.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Comportamento do Consumidor	MKT	1.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Criatividade e Inovação	CE	1.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Gestão Financeira	CE	1.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Direito do Consumidor	D	1.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Estudos de Mercado	MKT	1.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Metodologias de Investigação em Marketing . . .	MKT	2.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Análise de Dados em Marketing	MKT	2.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Sistemas de Apoio à decisão	I	2.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Gestão Comercial	MKT	2.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Liderança e Gestão de Pessoas	CE	2.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Marketing Estratégico	MKT	2.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Marketing de Serviços	MKT	2.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Gestão de Produto e Preço	MKT	2.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Comunicação Integrada de Marketing	MKT	2.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Distribuição e Merchandising	MKT	2.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Métodos Quantitativos	ME	2.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Marketing Relacional	MKT	2.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Gestão de Marcas	MKT	3.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Plano Operacional de Marketing	MKT	3.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Empreendedorismo	CE	3.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Simulação de Marketing	MKT	3.º	1.º Semestre . . .	216			60							60	5	
Gestão das Operações	CE	3.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Marketing Digital	MKT	3.º	1.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Gestão Estratégica	CE	3.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Marketing Social	MKT	3.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Marketing em Negócios Internacionais	MKT	3.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	
Estágio	MKT	3.º	2.º Semestre . . .	324								45		45	10	
Opção 1	CE	3.º	2.º Semestre . . .	135		45								45	5	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto		
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opção 1 . . .		CE	3.º	2.º Semestre . . .	135		45							45	5	Não existe lista de UCs opcionais. A mesma é definida anualmente pela Direção do Departamento de Economia e Gestão.

29 de setembro de 2021. — O Representante Legal da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, *Dr. Armando Jorge Mesquita Alves de Carvalho*.

314620705



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750